

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

sso SEI nº 21.0.000009634-0)

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento o menor preço, no regime de empreitada por preço global, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e na forma da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 10.024/2019, 9.507/2018, e 8.538/2015, Resolução TSE n.º 23.234/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 e Instrução Normativa SILT/MP nº 01/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

nta da sessão: 27/04/2022

Horário: 14:00 h (catorze horas) – horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem, com fornecimento de todos os produtos e equipamentos adequados à execução dos serviços, conforme cor exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.1 Os serviços serio contratades com base e así anexos.

 11.1 Os serviços serão contratades com base na área física, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço.

 11.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquelas estabelecidas pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam in a composição de Economia, anexo VI-B, comprovem a execupibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

 11.3 Ser adminida a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

 11.4 Compõem o objeto, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme específicações e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Edital.

 - 1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 07 (sete) itens, devendo o licitante oferecer proposta para todos esses, sob pena de desclassificação.

 1.3 Em caso de divergência entre as especificações contidas no Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal e as constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ENDEREÇO
	01	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edifício do Cartório Eleitoral de Caldas Novas	Av. Tiradentes, Esq. Com a Rua B-1, Itanhangå I, CEP 75.080-850, Caldas Novas – GO;
	02	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edifício do Cartório Eleitoral de Valparaíso	Rua 60, Area Especial, nº 6, Praia dos Amores, 2º Etapa do Jardim Céu Azul, CEP 72.871-060, Valparaiso de Goiás - GO
	03	Limpeza, higienização e conservação contínuas nas dependências internas do edificio do Cartório Eleitoral de Planaltina	Qd. 07 Mr. 08 Lote 18 Setor Leste - CEP 73.752-681 Setor Leste, Planaltina - GO
GRUPO ÚNICO	04	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edificio do Cartório Eleitoral de Posse	Avenida JK, Quadra 20, Lote 03, Setor Guarani, CEP 73.900-000, Posse – GO
	05	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edificio do Cartório Eleitoral de Buriti Alegre	Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Q. 01, LT. 07, Setor Parreira, CEP 75.660-000, Buriti Alegre – GO
	06	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edificio do Cartório Eleitoral de Niquelândia	Av. Brasil, esquina com a rua A, Area 3, Centro, CEP 76.420-000, Niquelândia – GO
	07	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edificio do Cartório Eleitoral de Mineiros	Rua Abade Thomas com Travessa W5 e Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, lote nº 3, Loteamento Setor Rodrigues, CEP 75.832-164, Mineiros – G0

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa com a contratação de que trata o objeto desta licitação correrá, no presente exercício, a cargo do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, Natureza de Despesa 339039 - subitem 78 - Limpeza e Conservação

4. DO CREDENCIAMENTO

- A. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

 4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio www.gov.br//compras, por meio de certificado digital conferido pela infraestrutura de chaves públicas brasileiras ICP-BRASIL.

 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora ção por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados
 - 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

- 5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SILTI/MPOG nº 3/2018.
- 5.2 Não poderão participar desta licitação:
- 5.2.1 Entidades empresariais que ado atendam às condições deste edital e seus anexos;
 5.2.2 Impedidos de licitar e contratar com a União;
 5.2.3 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração Pública;

- 5.2.4 Entidades empresariais que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.2.5 Proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72. § 8º. V. da Lei nº 9.605/98: 5.2.6 Proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92
- 5.2.7 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.27.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no p

5.2.8 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

- 5.2.9 Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.10 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição
- 5.2.11 Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012;
- 5.2.12 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 5.2.13 Entidades empresariais que tenham entre os seus empregados cónjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRE/GO;
 - 5.2.14 Entidades empresariais que tenham entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respe
- 5.2.15 Dirigente desta entidade ou responsável pela licitação
 - 5.2.16 Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.2.16.1 As entidades em recuperação judicial poderão participar desta licitação quando amparada em certidão emitida pala instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 (Acórdão TCU nº 8.274/2011 2º Cámara) e art. 50 da Lei nº 11.101/2005 (Lei de falências).
 - 5.3 É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização.

- 5.4.1 A simples participação neste certame implicará para dos so unhas serviços intrados, quandos, por sua mantreza, esses serviços exageres.
 5.4.1 A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
 5.4.2 A inclusão na proposta de preços de parcelas de qualquer natureza, diretas ou indiretas, pertinentes à formação dos preços e/ou dos serviços;
- 5.5 Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir o tratamento forverecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 5.5.1.1 A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
 5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital
- 5.5.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5.5 Que na proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

 5.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 5.5.7 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
 5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste edital.
- 3-0 A UCLULA AND INSTITUTION OF UNIQUARIES CUMPING THE CARE TO SERVICE AND THE

6. DA VISTORIA/VISITA TÉCNICA

- 6.1 Até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, no horário de 12h00 (doze horas) às 17h00 (dezessete horas), os interessados poderão vistoriar os locais onde serão prestados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de de dia e horário junto à Seção de Administração Predial, por meio do endereço eletrônico sadmp-lista@tre-gojus.br.
- 6.1.1 A vistoria técnica prévia nas instalações dos locais de execução dos serviços é facultativa, no entanto, é recomendável para o correto dimensionamento dos custos e elaboração da proposta pelo licitante, com o objetivo de inteirar-se das condições de trabalho, examinando as áreas, tomando ciência das cas e peculiadrádedes evervivos, informações e quantitativos de pessoale grau de dificuldades existentes, de modo a evitar futuros problemas.
 6.1.2 A vistoria será realizada pelos clictantes interescados de forma individualizada, ou seja, não podera haver vistoria simulfanea por duas ou mais empresas.
- 6.1.3 O representante designado pelo licitante para realizar a vistoria deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento comprovando sua designação, sendo acompanhado por servidor do TRE-GO designado para esse fim, e assinará o atestado comprobatório da vistoria leverá ser previamente elaborado conforme modelo constante no Anexo V deste TR, não podendo a pessoa designada ser representante de outra licitante
- 6.14 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preço em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclus naticamente a etapa de envio dessa documentação

7.2 0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. 7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

A majo ser essuorectua, inesse etapa uo tertainine, jutem un teraismici, ao entre as propostas apresentanas, o que someine ocurrer apos a retaização uos proceumientos de megociação e jugamento da proposta.
7.0 s documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para availação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lan
7.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasilia-DF.
7.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

8.1.1 Valor unitário - informar o valor por localidade do item, CALCULADO CONFORME QUADRO RESUMO DA PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II DESTE EDITAL;

8.1.2 Valor total - informar NOVAMENTE o valor por localidade do item, CALCULADO CONFORME QUADRO RESUMO DA PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II DESTE EDITAL;

8.1.3 Descrição detalhada do objeto.

8.2 No preenchimento dos campos citados no inciso anterior, não poderão ser registrados elementos que acarretem a identificação do licitante, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento de Planilha de Custos e Formação de Preços, podendo ser delo de planilha anexo a este Edital;

8.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema compras governamentais ou de eventual desconexão

8.5.1 A Contracted deverá a rar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a eventuais custos variáveis decorrentes de latores futuros e incertos, devendo complementá-ios, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório ento do objeto da dicticação.

8.52 Caso o eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário dequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.6 No pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e essários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

8.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento nos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.9 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que contenham vicios insanáveis, ilegalidades, que apresentem elementos que identifiquem o licitante, ou não especificações exigidas no Termo de Referência.

9.2 Al A desclassificação de propostas a reá sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
9.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

10.1 Incasa a eagla competura, os inclusies cussimicais operada enclaminar lances excussivamente por meio de sistema evolunto, sento intendadamente moriados do seu recomiento e un vano consignado un tego 10.1.1 o lance deverá ser ofertado pelo valor por localidade de cada intendado enclada intendado enclada intendado enclada intendado en cada enclada en cada en como enclada en como en consistente automatica 10.2 os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.3 o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.5 Será adotado para o envío de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
10.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de

10.5.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo 10.5.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 10.5.3 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.4 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste

10.5.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

10.6 Após a etapa de envio de lances, e também quando não houver envio de lances após o inicio da fase competitiva, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o caso, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.7 Em sendo ofertados lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

10.7.1 Na hipóres de persistir o empate, a proposta empatedora será sortecida a pelo sistema elembrio dentre as proposta empatadas.

10.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para o envío dos lances.

10.9.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

10.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 Encreada a espas de lances e negociação, caso o licitante detentor da proposta dassificada em primeiro lugar espas microempresa ou empresa de pequeno porte, como condição prévia para aceitação da proposta, o Propoiro verificarão in limitar españas por españas das da inclusão. Dissa das da inclusão, Dissa das da inclusão, Dissa das da inclusão. Dissa das des inclusãos das comes hausáciras recebbas polo licitante, relativas ao dissa para das a mentanha dos das das da inclusão. Dissa para deste Edital, seria, a deste Edital, seria, a mentanha das para das das deste Edital, seria, a mentanha das para das paras para das paras paras para das paras paras para das paras pa 12.1.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme art. 3º, §§ 9º. 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance final, sem prejuízo das

122 Encerrada a etapa prévia para aceitação da proposta, o licitante melhor classificado será convocado para enviar, sob pena de desclassificação, por meio de upload no sistema, proposta de preços escrita, adequada ao seu último lance ofertado após a negociação, acompanhada de planilhas de custos e formação de reviços, individualizadas por localidade, sendo-lhe estabelecido prazo razoável para esse envio, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) minutos.

12.2.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação do licitante, escrita e justificada e formulada antes de findo o prazo estabelecido. 12.3 Nas planilhas de custos e formação de preços elaboradas pelos licitantes deverão ser observados o piso salarial e demais haveres trabalhistas prescritos nas normas coletivas de trabalho estabelecidas pela entidade a que se acharem vinculados por força de seu enquadramento sindical, podendo utilizar como ilhas constantes do Anexo II deste instrumento.

12.3.1 Para possibilitar análise de suas planilhas de custos e formação de preços, os licitantes deverão informar a produtividade adotada e apresentar os seguintes documentos comple

12.3.1.1 Planilhas de preços unitários e totais ofertados para equipamentos, materiais e uniformes 12.3.1.2 Memória de cálculo detalhada contendo a metodología e fórmulas adotadas pelo licitante para obtenção dos valores propostos para os componentes de sua planilha de custos e formação de preços;

12.3.1.3 Documento a trouve canada common a menomoga e rominada solonada per a chame para ouernado un vanore propososo para do componente se saa pasimina de custos e formação de presenço (FAP) do licitante;
12.3.1.4 Cópia da norma coletiva de trabalho (Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, etc) firmada pela entidade a que se achar vinculado por força de seu enquadramento sindic
12.4 Se os documentos complementares à análise das planilhas de custos e formação de preços não forem encaminhados juntamente a estas, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a a presentação.

12.5 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados das planilhas de custos e formação de precos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais e o valor total ofertado seia exequível

12.6 No cálculo do valor estimado pela Administração foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás (CNPJ 02.851.939/0001-95) e Sindicado das Empresas de ação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra do Estado de Goiás (CNPJ 02.552.767/0001-01), registrada no MTE sob o número G000091/2022 em 25/02/2022.

12.6.1 Se na data de abertura do certame a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada por este TRE-GO para a formulação de seus preços for alterada/substituída, as propostas dos licitantes que a ela estejam vinculados em razão de seus enquadramentos sindicais deverão ser apresentadas normas e haveres determinados pelo novo instrumento normativo.

12.6.2 A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para cálculo do valor estimado pela Administração <u>não</u> é de utilização obrigatória pelos licitantes, que deverão observar, para a composição de seus preços, a norma coletiva de trabalho firmada pela entidade à qual estejam vinculados em razão de mento sindical, vigente à época da abertura do certame objeto deste edital.

12.7 O Pregoeiro examinará a proposta quanto à sua exequibilidade, à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao máximo estipulado para a contratação neste edital.

12.8 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRE/GO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão. 12.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta vencedora, podendo, o Pregoeiro, fixar prazo para seu reenvio

12.9.1 O ajuste da planilha <u>não</u> poderá implicar aumento do valor global da proposta apresentada.

12.10 Será desclassificada a proposta que:

12.10.1 Não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

12.10.2 Anne acespe en communication and expension and exp

12.10.3.2 Considera-se manifestamente inexequivel a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços, global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos a que o año convocatório da licitação não temba estabelecido limites minimos, execue quando se referirem a materiate e instalações de propriedade do próprio licitante, para o quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.10.3.3.3 inexeguibilidade de valors referentes a lesta isolados da planilha de custos e formação de preços, na caracteriza motivos incente para a electassica, desde que não contraria exiglencia siguie a o valor total ofertado seja exequível.

12.11.5. Es houver indicios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa equibilidade do proposta.

12.11.1 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita

12.11.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de dilieências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo. 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em

12.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido 12.13 O não atendimento às diligências para correção ou justificativa de eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro ou para comprovação da exequibilidade dos preços, implicará na desclassificação da proposta.

12.1.3 o inchantemo as unigentas para o inchição do instinctiva de eventuais similas plon in especial para de exequinamento a preços, impirant an use estastanção ta proposta.

12.14 o licitante que abandonar o certame, deixando de avivar a documentação dinicada ense telátila, será desclasaficade o sujeitar a-se- à a sanções previstas en tele en este instrumento convocatión:

12.15 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.1.1 SICAF:

13.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 13.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre ou

13.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

- 13.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justica:
- 13.1.1 A Lista de Indianose e Cadastro Nacional de connectações por lucios de improvinados administrativas, a prolibção de contratar com o Poder Público, inclusive de pessoa jurifação a da qual seja sócio majoritário, a purior polica de contratar com o Poder Público, inclusive de pessoa jurifação a da qual seja sócio majoritário.
 - 13.3 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição daquelas especificadas nos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (htt
 - 13.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 13.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se, para aceitação da proposta subsequente, a disciplina antes estabelecida.
- 13.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativamente aos documentos por ele abrangidos, quanto à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica ndo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes desse sistema, nos termos do § 2º do artigo 26 do Decreto 10.024/2019.
 - 13.6.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, concomitantemente à apresentação da proposta no sistema, a respectiva documentação atualizada.
 - 13.6.1.1 0 descumprimento implicará a inabilitação do licitante, exceto se em consultas a sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pelo Pregoeiro, este lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

13.7 Para fins de habilitação, ressalvado o disposto no item 13.6, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

13.7.1 Habilitação jurídica:

- 13.7.1.1 No. caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 13.7.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompreendedor gov.br;
 13.7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 13.7.1.4 No caso de esucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 13.7.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 13.7.1.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Nacional de Registro do Comércio DNRC;
 - 13.7.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

 - 13.7.2 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 13.7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- 13.7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por dos, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Porturia Conjunta e 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradors-Geral da Fazenda Nacional; 13.73.3 Prova de Camanta do Tempo de Serviços (PGTS);
 - 13.7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

 - 13.7.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, e se for o caso, estadual, do domicillo ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

 13.7.3.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipal, e se for o caso, estadual, do seu domicillo ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. 13.7.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte NÃO ESTÁ DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO da documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, devendo apresentá-la mesmo que esteja com alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 13.7.4.1 A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, sendo-lhe, nessa situação, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regulariza a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- - 13.7.4.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 13.7.4.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação

- 13.7.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 13.7.5.1.1 Se a certidão tratada no subitem anterior não indicar seu prazo de validade será considerada vigente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

 13.7.5.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais req
- 13.75.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais ses da data da apresentação da proposta.
 - 13.7.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao periodo de existência da sociedade;
 - 13.7.5.2.2 Será admitida a apresentação de balanço intermediário se decorrente de lei ou de previsão no estatuto ou contrato social da licitante 13.7.5.2.3 Os documentos acima definidos deverão comprovar:

 - 13.7.5.2.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
20 -	Passivo Circulante + Passivo Não Cirulante
SG =	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
LC =	Passivo Circulante

- 13.7.5.3 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 13.7.5.4 Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, conforme modelo constante no Anexo IV;
 13.7.5.5. Capital Circulante Liquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor total estimado para a contratação ou item pertinente;
 13.7.5.6 Al Transion Liquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;
 13.7.5.6 Al Transion Liquido (PL) igual ou superior a 1712 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão.
- 13.7.5.6.1.1 Caso o valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a organismo de consecuenta as develadas justificativas.
 - 13.7.5.6.1.1.1 Se as justificativas não forem entregues juntamente com a documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

13.7.6 Qualificação técnica

- 13.7.6.1 Um ou mais atestados e/ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante detém experiência mínima em serviços de limpeza, com desempenho satisfatório, durante pelo menos 3 (três) anos, ininterruptos ou não, em áreas internas em quantidade ligual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de áreas internas previstas neste TR, adminindo-se a utilização de mais de 1 (um) atestado para somar a quantidade de áreas (neste caso, concomitantes) e/ou prazo (neste caso, não concomitantes);

 13.7.6.1.1 Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, específicada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasal RFB.
- - 13.7.6.1.2 Somente serão aceitos atestados de canacidade técnica expedidos anós a conclusão dos servicos a que se referirem ou anós o decurso mínimo de 1 (um) ano de seu início se decorrentes de contratos firmados para ex
 - 137.6.1.4 O atestado/declaração apresentado deverá conter identificação do licitante (razão social e CNP), identificação do responsável pela emissão da declaração (nome e telefone).

 - 1.38. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sendo-lhe estabelecido prazo razoável para o envio, que não poderá ser or a 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, sendo-lhe estabelecido prazo razoável para o envio, que não poderá ser or a 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, sendo-lhe estabelecido prazo razoável para o envio, que não poderá ser or a 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação de pregoeiro de contrados da solicitação de pregoeiro de contrados da solicitação de pregoeiro de contrados da solicitação de documentos o sutros para confirmação daqueles já apresentados.
 - 13.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 13.10 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CXPJ.

 13.11 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

 13.12 Em se tratando de empressa estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos neste capítulo, inicialmente apresentados com tradução livre.
- 13.12.1 N hightese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por traduzidos por traduzidos nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos subidos ou embañacidas.
 - 13.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentã-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 13.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

- 14.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, com indicação das decierer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
 - 14.1.2 A faita de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recursor.
- 14.2 Admitido o recurso, o recorrente terá prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo para das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 14.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir o recurso impetrado contra sua decisão e, caso não a reconsidere, fazê-lo subir, devidamente informado ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a quem caberá a decisão final.
 - 14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, ou anteriores a esta, ou mesmo à anulação da própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

 - 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chot") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apres
- 16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 O adjudicatário, consoante as disposições estabelecidas no Termo de Contrato anexo a este edital, prestará garantia à execução contratual no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global da contração, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da divida pública, seguro-garantia ou fiança

18. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA PARA QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

18.1 Consoante as disposições constantes do Termo de Contrato, cuja minuta constitui anexo deste edital, as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciárias e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, independentemente da unidade de medida contratada (posto, homem-bora, produtividade, entrega de produto, ordem de serviço, etc.), a serem pagas pelo TRE-GO à empresa contratada para prestar os serviços objeto deste edital, serão destacadas do valor mensal contratados e depositadas, em contacións vinculadas, bloqueada para movimentação, abente a mabaco oficial unicamente para seas financiadas e com movimentação someter a maba conficial unicamente para seas financiadas e com movimentação someter a maba conficial unicamente para seas financiadas e com movimentação someter a maba conficial unicamente para seas financiadas e com movimentação a entre a maba conficial unicamente para seas financiadas e com movimentação a contrato de contratatada para prestar os serviços objeto deste edital, serviços destacadas do valor mensal contratado por entre de contratada para prestar os serviços objeto deste edital, serviços destacadas do valor mensal contratado por entre de contratado para prestar os serviços objeto deste edital, serviços destacadas do valor mensal contratado por entre de contratados de contratadas de contratados de contratadas de contratadas de contratados de contratadas de contratada

18.2 Os depósitos serão efetuados sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a aliquotas específicas previstas na legislação própria

18.4 O TRE-GO reserva-se o direito de realizar diretamente aos empregados da Contratada, os pagamentos de salários, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela Contratada.

18.4.1 Quando não for possível ao TRE-GO realizar diretamente os pagamentos, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o ob

19. DA REPACTUAÇÃO

20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1 Após a homologacio da licitação, será lavrado Termo de Contrato, cuja minuta constitui anexo deste instrumento, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, bem como, todas as informações necessárias ao cumprimento da obrigação assumida pelo licitante adjudicatário.

20.2 Previamente à contratação, administração realizará consulta ao SICAF para identificar eventual probição do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público, bem como para verificar a manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista.
20.3 A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3.1 O prazo para assinatura do Termo de Contrato, poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.3.2 A assinatura do Termo de Contrato se dará de forma digital por meio do Sistema Elertónico de Informações - SEI.
20.3.2.1 Caso seja inviável a assinatura por meio digital, a Administração poderá encaminhar o instrumento para assinatura da Adjudicatária mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebin 20.4 Caso o licitante vencedor, ao qual o objeto desta Licitação tenha sido adjudicado, recuse-se a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e em lei, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação no certame competitivo.

21. DO REAJUSTE DO CONTRATO

21.1 As regras de reajuste do valor contratual estão estabelecidas na minuta de Termo de Contrato, anexa a este Edital.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 O prazo de vigência do contrato está estabelecido em sua minuta, anexa a este Edital.

23.1.1 Prestar as informações, atinentes ao objeto desta licitação, que venham a ser solicitadas pelo licitante vencedora; 23.1.2 Comunicar ao licitante vencedor quaisquer alterações relativas ao objeto deste Pregão;

23.2 Caberia aos licitantes, além das obrigações constantes do Termo de Referência anexo a este Edital:
23.2.1 Elaborar documentação condizente com as exigências deste Pregão para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo, prevalecerá o disposto neste instrumento licitatório; 23.2.2 Cumprir os prazos e demais condições previstas neste Edital;

23.2.3 Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto do TRE/GO;

23.2.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação deste Pregão;
23.2.5 Manter, durante a execução do objeto deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
23.3 Deverá o licitante vencedor observar também o seguinte:

23.3.1 É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TRE/GO durante a execução dos serviços, objeto da licitação;

2.3.3.2 É vedad a contratação para a função de chefia, de empregados que incidam na vedação dos astr. 1º e 2º a descolução (Nã e 3º, de 8 de agosto de 2012, nos termos do seu art. 4º; 23.3.3 É proibida a veiculação de publicidade acerca deste Pregão Eletrônico, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE/GO. 23.3.4 Não poderão ser cedidos os créditos, nem sub-rogados direitos e obrigações decorrentes desta licitação e contratação a terceiros.

23.4 As obrigações do Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Termo de Contratos, ambos anexos deste Edital.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou na Minuta de Termo de Contrato, ambos anexos deste edital.

25. DO PAGAMENTO E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

isação financeira decorrente de eventuais atrasos de pagamento, ocorrerá conforme prazos, condições e demais disposições constantes da Minuta de Termo de Contrato, anexa a este edital

26.1 0 licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

26.1.1 Anresentar documentação falsa:

26.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
26.1.3 Ensejar o retardamento do certame;

26.1.4 Não manter a proposta;

26.1.5 Não assinar o Termo de Contrato

26.1.6 Falhar ou fraudar a licitação

26.1.7 Cometer fraude fiscal;

26.1.8 Comportar-se de modo inidôneo

26.18.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, os atos descritos nos artigos 90, 93, 94 e 95 da Lei nº 8.666/1993, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP, e o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o da fase de lances.

26.2 Ao Licitante vencedor garantida a ampla defesa e o contraditório, poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções

26.2.1 Advertência por faitas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuizos significativos para o TRE/GO;
26.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral de Golás (TRE/GO), por prazo não superior a 02 (dois) anos;
26.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração resultantes e agos decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inteño anterior;

26.2.4 Multa moratória de 0,666 (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) sobre o valor global estimado ou contratado, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10% (dez por cento) 26.2.5 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor estimado ou contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

28.2.5.1 Em caso de inexecução parcial a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

26.2.5.2 Configura-se inexecução total do objeto, o inadimplemento injustificado de obrigação contratual que não mais poderá ser cumprida pelo fornecedor. Seia por não mais existir utilidade para o Contratante, seia por outros motivos apurados conforme o caso concrete

26.2.3.4 aplicações qualquer das penalidades previstas nel mismacavos eu unique a comercia de la comercia del comercia de la comercia de la comercia de la comercia de la comercia del comercia de la comercia del la comercia del la comercia de la comercia del la comercia de la comercia del la comerc

26.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.6 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

26.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta de contrato, anexa a este edital

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

27.1 Até 03 (très) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletróv 27.1.1 A impugnação não terá efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do seu recebimento

27.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.1.3 Achilida ai impugnação, est definida nova data para a realização do extrame.

27.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico colista@tre-go.jus.hr.

27.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.3 Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão divulgados pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

28. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

29. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

29.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

30.1 Havendo necessidade o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
30.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3 Este Tribunal reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender às qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa faltante às penalidades legais cabíveis.

304.4 presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de tempera soluciona em em respunso maga, e asim, sucessivamente, se a primera conocia não depresenta os comencias escupica ou não extense a supurante por legalidade, de oficio ou por provocação do 30.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de fuerses público, decerrentes de fato superveniente, devidentem et comprovado, ou audida, no todo ou em parte, por legalidade, de oficio ou por provocação do 30.5 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de bos-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. 30.6 Será lavrada ata dos trabalhos desenvolvidos a qual ficará disponível no Portal de Compras do Governo Federal, podendo ser visualizada por meio do link Consultas-Pregões>Atas/Anexos.

30.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e

30.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público 30.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
30.10 Os documentos eletrónicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e

30.11 Até a emissão da nota de empenho, o licitante vencedor poderá ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o TRE/GO tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, administrativa, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

30.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação

30.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impreça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haia comunicação do Pregoeiro em

30.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

30.15 A obtenção do Edital poderá es refeta, por meio da hierent, nos sírios: <a href="https://www.tree.goi.us.hie/www.tree.goi.us.hie/www.goubr/compas, sendo possival a realização de dominoda de todos os arquivos pertinentes.
30.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
30.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.18 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

30.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de normas infralegais, prevalecerá as deste Edital.

30.19 in taso de divergenda entre uispossives deste Edida de de Seus anexos ou de 1 30.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 30.20.1 Anexo II - Termo de Referência; 30.20.2 Anexo II - Orçamento Estimativo - Planilha de Custos e Formação de Preços;

30.20.3 Anexo III - Memória de Cálculo do Orçamento Estimativo;
30.20.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública (anexo contém Anexos IV-A, IV-B e IV-C);

30.20.5 Anexo V - Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia à Execução Contratual 30.20.6 Anexo VI - Relação dos Percentuais de Provisionamento;

30.20.7 Anexo VII - Autorização para Retenção de Garantia;

30.20.8 Anexo VIII - Autorização de Movimentação - Conta Vinculada 30.20.9 Anexo IX - Minuta De Termo de Contrato.

31. DO FORO

31.1 As questives decorrentees da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Golânia/GO, Seção Judiciária de Golás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo as exve de porto de cidade de Golânia/GO, Seção Judiciária de Golás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo as exve de porto de cidade de Golânia/GO, Seção Judiciária de Golás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo as exventos de constituição federal.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO Presidente da CPL TRE/GO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TR SADMP/CEIN/SAO Nº 11/2021- VERSÃO 2

Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços continuados de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem, com fornecimento de todos os produtos e equipamentos adequados à execução dos serviços, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de us anexos:

1.1 Serviços continuados de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem nas dependências internas e externas dos edificios dos Cartório Eleitorais de Caldas Novas, Valparaíso, Posse, Buriti Alegre, Niquelândia e Mineiros. E serviços continuados de limpeza, higienização, asseio e conservação pendências internas do Cartório Eleitoral de Planahtina.

1.2 Os serviços serão prestados nas dependências das instalações da Administração, nos endereços abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ENDEREÇO
01	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edifício do Cartório Eleitoral de Caldas Novas	Serviço	01	Av. Tiradentes, Esq. Com a Rua B-1, Itanhangá I, CEP 75.080-850, Caldas Novas - GO;
02	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edifício do Cartório Eleitoral de Valparaíso	Serviço	01	Rua 60, Area Especial, nº 6, Praia dos Amores, 2º Etapa do Jardim Céu Azul, CEP 72.871-060, Valparaíso de Goiás - GO
03	Limpeza, higienização e conservação contínuas nas dependências internas do edifício do Cartório Eleitoral de Planaltina	Serviço	01	Qd. 07 Mr. 08 Lote 18 Setor Leste - CEP 73.752-681 Setor Leste, Planaltina - GO
04	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edifício do Cartório Eleitoral de Posse	Serviço	01	Avenida JK, Quadra 20, Lote 03, Setor Guarani, CEP 73.900-000, Posse – GO
05	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edifício do Cartório Eleitoral de Buriti Alegre	Serviço	01	Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Q. 01, LT. 07, Setor Parreira, CEP 75.660-000, Buriti Alegre – GO
06	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edifício do Cartório Eleitoral de Niquelândia	Serviço	01	Av. Brasil, esquina com a rua A, Area 3, Centro, CEP 76.420-000, Niquelândia – GO
07	Limpeza, higienização, conservação e jardinagem contínuas nas dependências internas e externas do edifício do Cartório Eleitoral de Mineiros	Serviço	01	Rua Abade Thomas com Travessa W5 e Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, lote nº 3, Loteamento Setor Rodrígues, CEP 75.832-164, Mineiros - GO

1.3 Limpeza, higienização, conservação e jardinagem continuas - serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (serviços de limpeza, higienização, asseio, conservação predial) e sob demanda (jardinagem), a ser contratado mediante licitação, na moda forma eletrônica:

1.4 Os serviços oserão contratados com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local obj 2 Especificação do Objeto:

2.1 Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem para as dependências internas e externas dos edificios da justiça Eleitoral Goiana citadas no Item 1 deste Termo de Referência, com fornecimento de todos os produtos, ipamentos adequados à execução dos serviços, de acordo com as descrições, especificações, quantidades e detalhamentos citados no neste documento e seus anexos.

2.2 As edificações dos TRE-Gol barnegidas pela contratação, seus respectivos, seus respectivos endereços e áreas esta discriminados no Anexo II.

2.3 O prazo da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses.

- 2.4 Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.
- 25 O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área total (m²) ocupada por cada um dos imóveis demandantes, conforme descrição constante da tabela constante do Anexo II deste document 27 O valor global máximo da contratação para 36 meses está registrado no anexo II do edital da licitação

A contratação do serviço objetiva propiciar ambientes limpos, salubres e sensação de bem-estar para o desenvolvimento das atividades dos magistrados, servidores, empregados e colaboradores a serviço do TRE-GO e para a adequada recepção do público externo nas edificações do órgão.

A contrastancia de servidores que atendam, de forma direta, à demanda exigida para tais serviços.

Atender à Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que trata do regime de execução indireta de serviços pela Administração Pública.

Atender ao Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e à Portaria nº 443 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preceitua, em seu art. 1º, que os referidos serviços serão, preferencialmente, objeto de execução indireta.

Atender à Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que trata do regime de execução indireta de serviços pela Administração Pública.

Atender ao Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e à Portaria nº 443 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preceitua, em seu art. 1º, que os referidos serviços serão, preferencialmente, objeto de execução indireta.

3.1 Justificativa para a inclusão de serviços de limpeza e jardinagem no mesmo contrato

A - Serviços de limpeza, higienização e conservação

Os serviços de limpeza e conservação são essenciais para a manutenção de um ambiente limpo e higienizado, e contribuem para a sensação de bem-estar dos colaboradores e visitantes da instituição, devendo ser realizados continuamente.

Nessa futura contratação pretende-se dar continuidade ao aprimoramento nas contratações dos serviços de limpeza, iniciadas no contrato, nº 07/2021 com adoção de parâmetros citados no Item 2.4 deste Termo de Referência com destaque para o metro quadrado limpo, classificação e frequência das áreas a serem as, produtividade adequada para cada tipo de serviço, estimulo a adoção de inovações e uso de critérios de sustentabilidade. B - Servicos de iardinagem

Em essência, a mesma lógica aplicada aos serviços de limpeza se estendem ao serviço de jardinagem. A maior inovação da presente contratação é justamente incorporar esses dois serviços em um único contrato. Atualmente, a jardinagem é prestada por meio de diversos contratos específicos, fato que onera a força de Tribunal com a fiscalização, conferência de certidões, emissão de notas técnicas, relatórios etc, tanto para os contratos de limpeza como jardinagem.

De linido, registra-se que não há nenhuma afronta ao entendimento pacificado pelo TCU na Súmula nº 247, segundo a qual a adjudicação geralmente deve se dar por itens, desde que não haja perda da economia de escala, com o objetivo de possibilitar a ampla participação de licitantes. A jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão nº 99/2017-Plenário, admite a contratação de serviços de conservação e manutenção de infraestrutura presidal, com a inclusão de serviços variados, na modelagem conhecida como contratação de facilities, quando as condições do certama esseguarem o atendimento aos princípios da legalidade, da probidade administrativa, da niculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivos, da amotivação, da eficiencia e ad competividade. Esse modela de facilities pode apolipara não só os esvejos de limpeza e jardinagem, mas também manutenção predial e outros serviços de apoio, como recepção e segurança. Logo, a proposta que ora se apresenta, de incluir os serviços de jurisprudência daquele Tribunal.

Ao juntar esses serviços em um só contrato, a empresa ficará responsável por coordenar e executar todo o conjunto de serviços, aínda que para isso tenha que, eventualmente, subcontratar outras empresas para serviços especializados. Dessa forma, a gestão contratual pelo Tribunal tornar-se-á muito mais simples, pela nuição de vários interlocutores por apenas um para gerenciamento do dia-a-dia da limpeza e conservação predial, além da redução do número de licitações e de contratos a acompanhar. 4 Natureza do Objeto:

Quanto à natureza o objeto pode ser definido como comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, pois são essenciais para assegurar a integridade do ônio de forma rotineira e manter o contínuo funcionamento das atividades do TRE-GO, estendendo-se, portanto, por mais de um exercício financeiro.

5 Fundamentação da Contratação:

Contratação está fundamentada na Lein º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

6 Alinhamento Estratégico da Contratação:

Os serviços constantes deste Termo de Referência vêm ao encontro aos valores deste órgão, em especial a inovação e modernidade, eficiência e sustentabilidade.

Encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 - 13 edição, e atende os seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo nº 4 - Fortalecer o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais; - Objetivo nº 6 – Promover a Sustentabilidade; - Objetivo nº 7 – Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral;

 Objetivo nº 9 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira. Atende ainda as seguintes iniciativas estratégicas:

nciente amua as seguines <u>inicultiva estrategicas</u>.

Iniciativa nº 14 - Somentara conscitutação e as práticas de sustentabilidade por meio das ações previstas no PLS 2021-2026;
- Iniciativa nº 17 - Aperfeiçoar a Gestão de Contratações na Justiça Eleitoral;
- Iniciativa nº 32 - Promover melhorias no processo da gestão orçamentária;

Iniciativa nº 33 - Promover melhorias no processo da gestão financeira.

- Iniciativa - 3 - 1 rounge il minimo su processo de gasado manienta.

Com relação ao so <u>óbelivos de desenvolvimento sustentival (IDIS). Agenda 2030 da ONU</u>, a pretensa contratação atende aos seguintes objetivos:

- ODS 5 - Igualdade de Gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Metas 5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

- ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Meta 8.3 - Promover políticas voltadas ao desenvolvimento para dar suporte às atividades produtivas, à criação de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, além de incentivar a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas, inclusive mediante acesso a serviços financeiros.

Meta 8.4 - Até 2030, melhorar gradualmente a eficiência global de recurso no consumo e produção e esforçar-se para desvincular o crescimento econômico da degradação ambiental, segundo o marco de dez anos para programas de consumo e produção sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança - ODS 12 - Consumo e produção responsáveis- Assegurar padrões sustentáveis de consumo e de produção.

Meta 12.2 - Até 2030 alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.

Meta 12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, segundo as políticas e as prioridades nacionais.

- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, oferecer a todos o acesso à justiça e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.6 - Desenvolver instituições efetivas, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

7 Meta a ser alcançada: O plano de logística sustentável do TRE-GO (PLS) trata dos contratos de limpeza e tem como objetivo: "Otimizar os gastos relacionados a limpeza para que seja verificada a sua real necessidade e fomentar a adoção de soluções inovadoras."

Meta: Manter os gastos de limpeza dentro do limite de crescimento orgânico (índices regulamentadores).

 Revisar os contratos de limpeza visando o real dimensionamento da força de trabalho necessária; Monitorar os gastos com limpeza e divulgá-los.

Motiva-se a contratação devido a sua execução indireta ser recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitor Quanto ao prazo de vigência se estender por mais de 12 meses motiva-se devido aos serviços constantes deste termo de referência serem essenciais para assegurar a integridade do patrimônio de forma rotineira e manter o continuo funcionamento das atividades do TRE-GO

9 Descritivo Detalhado do Objeto:

osserviços de limpeza e Jardinagem deverão ser executados nos Edificios dos Cartórios Eleitorais citados no Item 1.2, conforme definido no Plano de Atividade a ser aprovado pela fiscalização e detalhado no Item 9.3, letra "f" deste TR 9.1.1 Endereços dos Imóveis do TRE-GO que serão atendidos:

a) Serviços de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem - Cartório Eleitoral de Caldas Novas: Av. Tiradentes esq. com Rua B-1, Sistema Recreio, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO. Área construída: 518,075 m². Quantidade de banheiros: 6;

a) Serviços de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem - Cartório Eleitoral de Caldas Novas: Av. Tiradentes eses, com Rua B-1, Sistema Recreio, Estáncia Itanhangă, Caldas Novas: - GO. Area construida: 518,075 m². Quantidade de banheiros: 6; o) Serviços de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem - Cartório Eleitoral de Valpariarios eses, dos neas especial nº 6, Prada dos Amores, Bairro: 2 estapa do Jardinos; Bairro: 2 estapa do Jardino

g Serviços de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem - Cartório Eleitoral de Mineiros: Rua Sebastião B. de Oliveira, qd 1A, lt 03, Bairro Rodrigues, Mineiros - GO. Área construída: 240,00 m². Quantidade de banheiros: 4.

9.2 Horiário nara execução dos serviços

A Contratada deverá executar os serviços em horários de menor fluxo de pessoas para não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratado deverá executar os serviços em horários de menor fluxo de pessoas para não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratado de verto de la contratado de verto de la

a) Os serviços regulares de execução dos serviços de rotina de limpeza nas salas de trabalho dos cartórios serão prestados de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no intervalo compreendido entre das 06h30 às 11h00

a) Do serviços regulares ucreacesquad utos serviços recumate unique tantos as estante de activita o serviços regulares presentados un serviços regulares presentados un serviços regulares presentados que tentro por la participa de la parti

e) Para impermeabilização/revitalização de pisos, o horário de execução será de segunda à sexta-feira, entre às 06h30 e às 11h00;

f) A Contratada fica livre para definir o horário de execução dos serviços de Jardinagem, exceto: serviços de rega (já citado na alínea b), serviços que sejam ruidosos ou que provoquem poeira nos demais locais que não estejam em intervenção,

g) Os serviços ruidosos (conforme definido nas Disposições Gerais das Especificações Técnicas) e os serviços de rega não poderão ser realizados entre às 10h00 e às 18h00. h) Serviços que provoquem poeira nos demais locais que não estão em intervenção deverão ser feitos exclusivamente antes das 10h00 ou conforme autorizado pela Fiscaliz i) Eventuais serviços que possam prejudicar as atividades da rotina do Contratante deverão ser realizados em período autorizado pela Fiscalização;

) Os demais serviços não citados neste item serão prestados de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no intervalo compreendido entre 06h30 e 18h00, que poderá ser alterado pelo fiscal do contrato, respeitando o limite de 05h00 e 20h00 1) Em períodos eleitorais, revisão do eleitorado, fechamento do cadastro e eventos excepcionais, poderão ser solicitadas horas adicionais, limitado a 104 (cento e quatro) horas anuais, por colaborador para os serviços de limpeza, conservação e higienização para os Cartórios Eleitorais.

k) Os serviços adicionais poderão ser objeto de compensação.
 m) O cálculo da hora adicional, para os serviços de limpeza, deverá ser realizado com base na fórmula abaixo

HA = VTL/CHM, onde

HA - Horas Adicionais

TIAT - Invas stutucionais

VII. - Valor Todal dos Serviços por Localidade

CHM - Carga Horária Mensal - que corresponde a 220 horas.

9.3 Das atribuições específicas do serviço de limpeza, histenização e conservação:

a) Serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

D) Prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de prestadores de serviços, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados pela contrata c) É definida como unidade de medida para contratação dessees serviços a área em metro quadrado por mês (m²/mês).
c1) As quantidades previstas no Orçamento Estimado correspondem à totalidade das áreas de atuação dos serviços de limpeza. Contudo, essa quantidade poderá variar, na ocorrência das seguintes situações:

Caso o Contratante necessite isolar temporariamente algum espaço, para realização de reforma ou por não haver previsão de utilização (especialmente para espaços destinados a realização dos eventos), essas áreas serão retiradas do cômputo dos espaços a receber o serviço de limpeza e, portanto, excluídas da

Nas situações previstas acima, as áreas somente serão excluídas da medição caso a Fiscalização comunique a Contratada com pelo menos 15 dias de antecedência,

- A duração do isolamento temporário será de no mínimo 15 dias, e a redução do pagamento se dará proporcionalmente ao período de isolamento. d) Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais do Contratante, conforme já citado no subitem 9.2 deste item

A farea quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes, portas, divisórias, divisórias, divisórias com vidros, vidros internos e afins. Porém essas áreas encontram-se contempladas na composição dos preços, quando foram utilizadas produtividades médias e parâmetros que refletem áreas promunts e, portanto, fazem parte do objeto da prestação dos serviços contratados.

f) No prazo de 10 dias úteis a contar a emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá submeter um Plano de Atividades à apreciação da administração, no qual deverá constar:

) y no piazo e i o una uera a coma a emissado a o uem de servigo, a comatada devera submeter um ramo de atrivadares a apre-- Quantidade de prestadores de serviços, definição das equipes, com os respectivos horários, locais de atuação, responsabilidades; - Periodicidade de realização de cada tipo de serviço/local; - Rotinas de execução dos serviços;

- Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados

g) A qualidade dos materiais e insumos de limpeza que deverão ser utilizados pela contratada na prestação dos serviços foi definida com base nas marcas de referência de cada item constante da relação apresentada Planilha de Custos e Forn h Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 7.404, de 2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências quanto a prestação dos serviços de limpeza:

h.1) Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;

h.21 Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada. para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido pelo PLS do TRE-GO:

na_2) us iestuduos soulous cuminaveses recunsves uevenus est actionicionados auequicamiente que forma univerenciana, para inis h.3) Oltimizar au tilização de recursos e a redução de desperidios e de polução, através das seguintes medidas, dentre outras: -racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; -substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- Table products the impleate of unservative and the supervision of the contractive and the supervision of t

h.5) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento

La J Ouser war a resourqua OUNAMA In 1-20, Let 7-12/79; e registaria ou triental, quanti auts equipamientos de impreza que gere hab fi Fornecer aos empregados os equipamientos de segurança que se fiererem necessários, para a execução de serviços; h.7] Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre residuos sólidos h.8) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluídores, dentre os quais:

- pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos coletores existentes na localidade da prestação dos serviços ou localidades próximas para repasse aos fabricantes ou importadores

- l'Ampadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; - pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vig

9.4 Das atribuições específicas do serviço de jardinagem: - este serviço não se aplica ao Cartório Eleitoral de Planaltina a) Serviço comum com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva.

b) Monda (arranguio manual de ervas daninhas e limpeza):

to produce, de ranquo mantina du evervas tualiminis e impezaj;
c) Retirada de folhas secas e doentes, especialmente de arbustos e palmeiras;
d) Escarificação do terreno;
e) Poda de árvores, arbustos e gramas, com nivelamento do gramado, em observância às recomendações técnicas e exigências dos órgãos de defesa ambiental, inclusive no tocante à época mais adequada, abrangência e frequên

(f) Cobertura comu terra comum de jardim, substratos como terra vegetal, areia e casca de pinus, se necessário;
g) Controle fitossanitário de pragas e doenças, com vistas a combater fungos, parasitas e outros, com a utilização de produtos não poluentes e inseticidas apropriados para o caso;
h) Rastelamento e recolhimento de folhas secas ou doentes;

i) Combate às formigas, saúvas, cupins e outros insetos e pragas nocivos às plantas;

j) Colocação de condicionador de solo (substrato);

k) Erradicação de ervas daninhas:

x priantação ute evas daminas;

1) Descompactação de solo, quando necessário;

m) Adoção das demais providências destinadas à preservação e melhor apresentação dos gramados, árvores e arbustos com fornecimento de mudas, submetendo pr
n) Adubação química ou mineral em todas as áreas externas, com 200 a 300 gr/m² de adubo NPK 10-10-10, conforme necessidade (<u>máximo de duas vezes ao ano</u>); do previamente o plano de ação ao conhecimento e aprovação da fiscalização

Q) Adubação mineral com salitre do Chile e calcário a 150 gr/m², conforme necessidade (<u>máximo de duas vezes no ano</u>):
p) A comprovação da qualidade dos serviços prestados será realizada por fiscal da Contratante, ao qual caberá avaliar a aceitação dos serviços, de acordo com a atestação do serviço e o estabelecido no Item 15 e Anexo IX;
q) Nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação e normatização correlata, a contratada deverá adotar as seguintes providências quanto a aplicação de agrotóxicos na prestação dos serviços de jardinagem:

q.1) A Contractad é obrigada a efetuar o recollimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos a efins, mediante comprovante de recoloimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de u contro de recoloimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de u contro de contro

q.3) Os agrotóxicos, seus componentes e afins a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei 90, e artigos 1º, inctos XIII, e 6º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

10 Forma de Aglidicação:

Adjudicação do objeto por valor global do grupo

Tl Regime de Execução: Empreitada por preço global, de acordo com o definido na Lei 8.666/1993 e Acórdão TCU nº1.977/2013 – Plenário, Item 29. 12 Modalidade de Licitação:

Pregão eletrônico, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002e do Decreto nº 10.024/2019. O prazo para apresentação das propostas pelas licitantes deverá ser de até 8 (oito) dias úteis a partir da publicação do Edital.

13 Condições para Contratação

Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação e visando aumento da qualidade dos resultados do serviço e da produtividade atualmente praticada e racionalização e eficicia da gestão e fiscalização contratual, as disposições deste TR consideram os seguintes requisitos básicos

13.1 Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;
13.2 Execução do serviço com observância das melhores e mais modernas e adequadas metodologias, tecnologias e insumos, observando, no mínimo, as atividades, periodicidades e frequências estabelecidas no anexo I deste TR;

13.3 Mo exigiência de que a totalidade dos empregados alocados <u>na execução dos serviços classificados como especializados e constantes do anexo IV fiquem à disposição em tempo integral nas edificações do TRE-GO;

13.4 Garantia de execução contratual que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista pela contratada, consideradas as contribuições sociais, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 (noventa) dias após o seu enc
13.5 Pagamento de parte dos valores mensais devidos à contratada, correspondente às férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias dos empregados alocados para a execução do serviço, em Conta Vinculada, com movimentação condicionada à autorização do TRE-GO;</u>

13.6 Uso de produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários devidamente regulares em relação às normas de vigilância sanitária; 13.7 Vistoria nas edificações do TRE-GO pelas licitantes, visando efetivo e perfeito conhecimento das condições necessárias para o correto dimensionamento da proposta, considerando particularmente a quantidade e a diversidade de estado de conservação, a multiplicidade de ambientes envolvidos, podendo ser declaração de pleno conhecimento das condições;

13.3 Vedação da participação de sociedades cooperativas de mão de obra no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003 e tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como usualmente é executado no mercado assistência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como esto presente os elementes os elementes de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como esto presente os elementes os elementes de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como esto presente os elementes de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como esta por esta de vínculo de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como esta pela AGU, em 5 de junho de 2003 e tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como usualmente é executado no mercado assistante de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como esta por esta por

13.10 Estabelecimento de indicadores de desempenho da contratada, qualidade dos resultados e satisfação dos servidores do TRE-GO com a execução do serviço;
13.11 Estabelecimento de horários diferenciados para a execução do serviço, de modo a viabilizar o aumento da produtividade dos empregados da contratada e o aumento da satisfação dos servidores e usuários do TRE-GO.

Para habilitação no certame será exigido dos interessados situação regular quanto aos tributos federais, bem como qualificações técnica e econômico-financeira que porventura estejam previamente definidas no edital de licitação 15 Condições para Prestação dos Serviços de Limpeza e Jardinagem e Critérios de Medição:

15.1 A cada mês, os serviços prestados serão computados, medindo-se as áreas que foram efetivamente atendidas pelos serviços fixos de limpeza e jardinagem, além de cada unidade de serviço por demanda, e assim gerando o Valor da Medição. A qualidade dos prestação dos serviços será medida pelo Instrume ultados (IMR). Caso a Contratada não execute os serviços com a qualidade mínima exigida, terá como consequência a redução do Valor a Faturar no mês de referência, até o limite de 10% de redução, conforme detalhado nos item 15.3 deste TR.

15.2 A forma de medição será aferida levando em consideração a realização dos servicos e frequências constantes deste termo de referência, além do disposto no abaixo:

1.5.2. A rount au tenunquo sera aneruna evanuo em tonissueraçano a reactuação dos serviços e requencias constantes usea termo ou tenerentas, anem ou usiposou no alomo;
15.3. Serão adontados as seguintes regras de <u>Medica dos pertungaçãos esta Medica dos pertungaçãos esta Medica dos pertundas para impueza;</u>
15.3.1. A valiação corresponde à atribuição mensal dos conceitos "bom", "razoáve", "insatisfatório" e "péssimo", equivalente aos valores dos pontos para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dez módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, nucação finada que será plancida na faisa de otorrância:

15.3.1. A valiação corresponde à atribuição mensal dos conceitos "bom", "razoáve", "insatisfatório" e "péssimo", equivalente aos valores dos pontos para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dez módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, nucaçõe in a constituição mensal dos conceitos "bom", "razoáve", "insatisfatório" e "péssimo", equivalente aos valores dos pontos para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dez módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, nucaçõe in a constituição mensal dos conceitos "bom", "azoáve", "insatisfatório" e "péssimo", equivalente aos valores dos portos para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dez módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, nucaçõe a constituição de a constituição de activa de activ

MÓDULOS PESO DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO

s estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

15.3.2	15.3.2 As adequações nos pagament				
FAIXA DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO				
54 a 60	0%				
48 a 53	2%				
41 a 47	3%				
31 a 40	5%				

15.3.3 Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos

15.3.4 o primeiro his de contrato san do de va pomos.
15.3.4 o primeiro his de contrato san do biglo apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.
15.3.5 A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pelo Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da en 15.3.6 Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

a) Desconto de 10% (dez por cento) por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 (doze) meses, se houver prorrogação;

b) Pontuação abaixo de 18 (dezoito) pontos;

o Pontuação inferior a 40 (quaenta) pontos, co Pontuação inferior a 40 (quaenta) pontos por seis meses consecutivos.

15.3.7 Os módulos para <u>medição dos resultados para limpeza</u> estão descritos no quadro a seguir-

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITEM AVALIADOS

Módulo 1: Equipamentos e Produtos de Limpeza PONTOS OBTIDOS PESO TOTAL

Todos os aspectos adequados (especificação, limpeza, organização, quantidade e identificação)	3	J		
Um aspecto inadequado (descrever)	2		1	
Dois aspectos inadequados (descrever)	0	-		
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)		PONTOS		1
Módulo 2: Equipe de Limpeza	PONTOS	OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todos os aspectos adequados (quantidade, capacitação, comportamento, uniforme, EPI) Um aspecto inadequado (descrever)	3 2	J		
Dois aspectos inadequados (descrever)	1	1	1	
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0	1		
Módulo 3: Cumprimento da Programação de Atividades	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todas as atividades programadas para o mês foram cumpridas conforme o cronograma	3			
Mais de 90% das atividades cumpriram o cronograma	2	1	2	
Entre 70% e 90% das atividades cumpriram o cronograma	1]	-	
Menos de 70% das atividades cumpriram o cronograma	0			
Módulo 4: Móveis	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Móveis limpos	3			
Móveis com pouca sujidade nos cantos de sua superfície	2		2	
Presença de sujidades nos cantos e pés	1	-		
Presença de pó e manchas em sua superfície	0	PONTOS		-
Módulo 5: Pisos e paredes	PONTOS	OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todas as superfícies estão limpas à observação ordinária	3			
Superfícies sem poeira acumulada. Sob observação rigorosa pode-se encontrar alguma poeira, mancha, marca de dedos ou mofo em pontos localizados	2			
Pode-se ver com facilidade a presença de manchas, pó ou outras sujidades.	1	1	2	
Aspecto de sujidade generalizada, com manchas de secreção, restos de alimentos e respingos, papel, detritos, pó ou outros elementos	0			
Módulo 6: Esquadrias	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Vidros limpos à observação visual ordinária	3	0.000		
Vidros com sujidade discreta se observados criteriosamente	2	1	2	
Vidros com sujidade facilmente visível	1]	1 -	
Vidros com presença de sujidades sólidas e manchas generalizadas	0			
Módulo 7: Áreas Externas	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todos os aspectos adequados (limpeza, quantidade de folhas e detritos, gramas e jardins aparados)	3			
Um aspecto inadequado (descrever)	2			
Dois aspectos inadequados (não foi realizada a limpeza do portão e do gradil externo e nem a poda da grama e jardim do Anexo II)	1		2	
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0	1		
Módulo 8: Limpeza dos Banheiros	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todos os aspectos adequados (piso, sanitários, pias, espelho, paredes, portas, lixeiras, odor)	3	OBTIDOS	_	-
	2	1	١.	
IIm aspecto inadequado (descrever)		1	2	
Um aspecto inadequado (descrever) Dois aspectos inadequados (descrever)	1			1
	0			
Dois aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Módulo 9: Material de higiene pessoal dos banheiros e copas	0 PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Dois aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Modulo 9: Material de higiene pessoal dos banheiros e copas Todos os aspectos adequados (especificação, quantidade, organização, abastecimento)	0 PONTOS 3		PESO	TOTAL
Dois aspectos inadequados (descrever) Trés ou mais aspectos inadequados (descrever) Médulo 9: Material de higiene pessoal dos banheiros e copas Todos os aspectos adequados (especificação, quantidade, organização, abastecimento) Un aspecto inadequado (descrever)	0 PONTOS 3 2			TOTAL
Dois aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Modulo 9: Material de higiene pessoal dos hanbeiros e copas Todos os aspectos adequados (espectificação, magaridade, organização, abastecimento) Um aspecto inadequado (descrever) Dois aspectos inadequados (descrever) Dois aspectos inadequados (descrever)	0 PONTOS 3 2 1		PESO 3	TOTAL
Dois aspectos inadequados (descrever) Trés ou mais aspectos inadequados (descrever) Médulo 9: Material de higiene pessoal dos banheiros e copas Todos os aspectos adequados (especificação, quantidade, organização, abastecimento) Un aspecto inadequado (descrever)	0 PONTOS 3 2	OBTIDOS		TOTAL
Dois aspectos inadequados (descrever) Trés ou mais aspectos inadequados (descrever) Módulo 9: Material de higiene pessoal dos banheiros e copas Todos os aspectos adequados (especificação, quantidade, organização, abastecimento) Un aspecto inadequado (descrever) Dois aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Módulo 10: Obrigações trabalhistas	0 PONTOS 3 2 1			
Dois aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Módulo 9: Material de higiene pessoud dos hanheiros e copas Todos os aspectos adequados (especificação, quantidade, organização, abastecimento) Un aspecto inadequados (descrever) Dois aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Módulo 10: Obrigações trabalhistas Todos os aspectos adequados (passerente dos adáros e beneficios nos prazos previstos em lei, antecipação de Vale-	0 PONTOS 3 2 1 0 PONTOS	OBTIDOS	3	
Dos aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Modulo 9: Material de higiene pessoal dos banbeiros e copas Todos os aspectos dequados (especificação, mantidade, organização, abastecimento) Um aspecto inadequado (descrever) Dos aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (afescrever) Modulo 10: Obrigações trabalhistas Todos os aspectos adequados ((pagnment de salários e hemélicios nos granas previstos em lei, antecipação de Vale-Alimenta, de lamentação de Vale-Alimentação de Vale-Alimentação, de Vale-Paragos de Vale-Alimentação, de Vale-Paragos de Vale-Alimentação, de Vale-Paragos de Vale-Pa	0 PONTOS 3 2 1	OBTIDOS	3	
Dois aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Médulo 9: Material de higiene pessoal dos hanheiros copas Todos os aspectos adequados (especificação, quantidade, organização, abastecimento) Um aspecto inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Médulo 10: Obrigações trabalhistas Todos os aspectos adequados (pasamentos descrever) Alimentação for adardos rebenidos nos parasos previstos em lei, antecipação de Valer-recollimento de contribuções providenciáras despósitos de Púla Rosa prazas previstos em lei)	0 PONTOS 3 2 1 0 PONTOS	OBTIDOS	3	
Dos aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Modulo 9: Material de higiene pessoal dos banbeiros e copas Todos os aspectos dequados (especificação, mantidade, organização, abastecimento) Um aspecto inadequado (descrever) Dos aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (afescrever) Modulo 10: Obrigações trabalhistas Todos os aspectos adequados ((pagnment de salários e hemélicios nos granas previstos em lei, antecipação de Vale-Alimenta, de lamentação de Vale-Alimentação de Vale-Alimentação, de Vale-Paragos de Vale-Alimentação, de Vale-Paragos de Vale-Alimentação, de Vale-Paragos de Vale-Pa	0 PONTOS 3 2 1 0 PONTOS 3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	OBTIDOS	3	
Dois aspectos inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Médulo 9: Material de higiene pessoal dos hanheiros copas Todos os aspectos adequados (especificação, quastridade, organização, abastecimento) Um aspecto inadequados (descrever) Um aspecto inadequados (descrever) Três ou mais aspectos inadequados (descrever) Médulo 10: Obrigações trabalhistas Todos os aspectos adequados (pasamento de salários te beneficios nos parasos previstos em lei, antecipação de Vale-Alimentação/Lanche e antecipação de Vale-Arrassporte, recolhimento de contribujos providenciárias e depósitos de PLT3 nos prasas previstos em lei)	0 PONTOS 3 2 1 0 PONTOS	OBTIDOS	3 PESO	TOTAL

15.4 As adequações nos pagamentos quanto aos serviços de jardinagem estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância

FAIXA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL DE RECEBIMENTO DA FATURA	CONCEITO
1	até 1 ocorrência	100%	вом
2	de 2 a 3 ocorrências	95%	DUM
3	de 4 a 5 ocorrências	90%	RAZOÁVEL
4	de 6 a 8 ocorrências	80%	KAZUAVEL
5	de 9 a 10 ocorrências	abertura de procedimento de aplicação de penalidade	PÉSSIMO
6	acima de 11 ocorrências	abertura de procedimento de aplicação de penalidade	UMICCAN

- 15.4.2 A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pelo Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa
- 15.4.3 Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições
- a) Desconto de 10% (dez por cento) por mais de três vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 (doze) meses, se houver prorrogação b) Número de ocorrências superior a 9 (nove);
- c) Número de ocorrências superior 6 (seis) por seis meses consecutivos 15.4.4 O check-list para medição dos resultados estão descritos no Anexo IX deste TR.

- 16.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e dos seus anexos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e qua ificadas neste Termo de Referência e nos seus anexos;

 16.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, que não forem considerados satisfatórios, sem que caiba que contratado;
- - 16.4 Arcar com a comentant, o vano un responsemente au sulmo sommon.

 16.5 Ultirar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com a normas e determinações em vigor;

 16.5 Ultirar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com a normas e determinações em vigor;

 16.6 Manter, darmate a vigência do contrato, as condições de habilitaçõe exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

 16.7 Respeitar as normas e procedimentos de segurança da Contratante, inclusive no que se referir ao acesso as dependências onde serão executados os serviços;
- 16.8 Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço es por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas las pelo Poder Público;
- 16.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadin responsabilidade à Contratante;
 - 16.10 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência,
 - 16.11 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

 - 16.12 Comunica o fiscal do contrato, no prazo de 24 (vínte e quatro) horas, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

 16.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à exect

 16.14 Parallsar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - 16.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
 - 16.15 Primover a guarda, manutenjae e ingunatu de materias, jet antenas, è cuao d'uje to incessaria a decugario dos servivos, du manute a vigenta una dominatoria de materias, per antenas de l'activa de l'activa

 - 16.19 Recrutar, selecionar, treinar e encaminhar à Contratante os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida; 16.20 Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de siglio, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes da Contratante
 - 16.21 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados, 16.22 Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

 - 16.23 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados
 - 16.24 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto
- 16.25 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
 16.26 Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
 16.27 Solicitar à Administração do TRE-GO autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos, pertencentes à Contratada, que esta tenha levado para o local de execução do serviço;
 16.28 Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da Contratante, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário, para assegurar a ormal dos serviços;
 - 16.29 Manter preposto no Estado de Goiás, local da prestação dos serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar ou intermediar qualquer demanda da Administração
 - 16.27 Manter preposto no tastao de uotas, loca i an prestação dos serviços, com capacidade operacional para receder e solucionar ou intermentir qualquere emanoa as administração;
 16.31 Responsabilizar-se por todos as encargos previdenciários e obrigações estabelecidas na legislação social e trabalistas em vigor, devendo saídá-los na depoca própria, vee que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregaticio com a Contratante;
 16.31 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação osaçõe trabalecidas na legislação osações estabelecidas na legislação osações de trabalista em vigor víntimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
 16.32 Garantir que seus empregados sigma as normas de sustentabilidade do Tibro portações estabelecidas na legislação social de residuos e economia de água/energia por meio de treinamento e acompanhamento continuo;
 16.33 Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de austentabilidade de residualização no uso de materiais eserviços, includido política de separação dos residuos recicláveis descurtados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis existentes na localidade da prestação nforme Decreto nº 5.940/2006 e de acordo com orientação da unidade de sustentabilidade do Tribunal(ATRD/COPEC/DG).
 16.34 Atender às normas teficiacas do Ministério do Tibalos de eseguração da trabalida e eseguração da trabalida e eseguração da trabalida e eseguração a trabalidade do Tribunal(ATRD/COPEC/DG).
 16.35 Atender às normas teficiacis do Ministério do Tibalos eseguração a trabalho e a deministrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficar eficientemente, de acordo com documentos a destruminado;
 16.35 Conducir es trabalho com assistant obsenderá das posseros, de modo a conduzi-los eficar eficientemente, de acordo com documentos a destruminado a estrumina do serviços, a nas melhoras condições de assurance, historia da disciplina.

 - - 16.36 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina
 - 16.37 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência; 16.38 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 16.39 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 16-40 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicia não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arroiados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.41 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratanto 16.42 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 16.43 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;

 - 1.04-5 Dispositionizar a Contratantie (se empregatous serviciamente unintrizació por meio de criacità, alem de prove-tos cont os equipliamentos de rivoleção individual- erri, quanto no o caso;

 16.44 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposton este Fermo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

 16.45 Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte;

 16.46 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - 16.47 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Contratante, nem pode onerar o objeto deste contrato ente vedadas à Contratada
 - a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;
 - b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante
 - 17 Qualificação Econômico-Financeira:
- 17.1 A documentação relativa a qualificação econômico-financeira corresponde:

 a) a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a comprovação de que o respectivo plano de recupera na forma do artigo 56 da Le no 11.10/12/005, sob pena de inabilitação.

b) ao balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, iá exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme estabelecido no termo de Contrato

c) declaração da relação de compromissos assumidos de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada relativa ao últim

18 Qualificação Técnica:

18.1 A documentação relativa a qualificação técnica, admitindo-se atestados de pessoas jurídicas de direito público ou privado expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, deverá com

a) Experiência mínima em serviços de limpeza, com desempenho satisfatório, durante pelo menos 3 (três) anos, ininterruptos ou não, em áreas internas em quantidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de áreas internas previstas neste TR, admitindo-se a utilização de mais de 1 (um) somar a quantidade de áreas (neste caso, concomitantes) e/ou prazo (neste caso, não concomitantes);

18.2 Classificação do Servico e Forma de Seleção do Fornecedor:

a) <u>O serviço a ser contratado é classificado como comum</u>, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme definido na Lei nº 10.520/2002.
b) <u>O tipo de lixitação adotado é o menor preço e o regime de execução da contratação é o de empreitada por preço e golobal, conforme definido na Lei nº 8.666/1993, sendo adotada e de pregão na forma eletrônica para seleção do fornecedor, com modo de disputa aberto e fechado, de acordo com as sições da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019.</u>

É permitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições

a) Para os serviços de jardinagem conforme discriminado no Item 9.4;

b) Na execução dos servicos classificados como especializados e constantes do Anexo IV:

O fe vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participando da licitação;
d) É vedada a subcontratação de microempresas e ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

No momento da habilitação, caso já haja definição, ou ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal e qualificação técnica das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão

A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções emoustrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

A empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios

20 Garantia de Execução do Contrato:

20.1 A Contratada apresentará comprovante de prestação de garantia à execução contratual, conforme detalhado no termo de contrato

21 Uniformes e EPI:

21.1 Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes

21.1 os uniminues a seriente initectuos pera contrataua a serie simpeganos tereran ser contucer.

O uniforme deverá compreender no mínimo as seguintes peças do vestuário, quantidade anual:
a) Para o posto de limpeza, conservação e higienização:
a.1) 4 (quatro) calças em microfibra, gabardine ou brim;

a.2) 4 (quatro) camisetas de manga curta, gola redonda, composição majoritariamente algodão

a.3) 2 (dois) pares de calcado (com solado de borracha, antiderrapante e em perfeitas condições de isolamento):

a.4) 2 (duas) botas de borracha PVC cano longo, com solado antiderrapante; a.5) 12 (doze) pares de luvas de borracha de látex com palma antiderrapante

a.6) 24 (vinte e quatro) máscaras de proteção do tipo PFF2 sem válvula, devem ser fornecidas duas por mês

Observação 01: A Contratada deverá fornecer dois conjuntos novos, completos, de uniformes e EPI's por ocasião do início da prestação dos serviços (devendo todos os profissionais dispor do conjunto completo no início do contrato) e dois conjuntos novos a cada 6 (seis) meses de vigência contratual, ou quando se fizer histituição por defeito ou desgaste excessivo;

Observação 2: Verificado desgaste que a torne inutilizável ou inapresentável, a contratada deverá promover o fornecimento de nova peça do uniforme ao empregado Observação 3: A contratada deverá fornecer aos empregados alocados para a execução do serviço, gratuitamente, os EPI adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com CA vigente, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidente trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, conforme disposto na NR 6;

Observação 4: No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

21.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos

a) Tecido resistente, leve, confortável e arejado; b) O uniforme deverá ser identificado com o nome ou logotipo da empresa contratada.

21.3 Quanto aos serviços de jardinagem e os serviços classificados como especializados constantes do Anexo IV, os empregados deverão comparecer devidamente uniformizados, munidos de crachá e com todos os EPI's necessários para a atividade a ser realizada

21.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do contrat

23 Critérios de Sustentabilidade:

23.1 Devem ser observados a legislação específica para a prestação dos serviços de limpeza, em especial as seguintes: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010 (que regulamenta a Lei nº 12.305/2010), IN nº 5/2017 SEGES/MPDG e a IN nº 1/2010 SLTI/MPOG.

2.2.1 decian, no que couber, as seguintes práticas:

a) uso de produtos de limpeza conservação de superficies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

c) fornecimento aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

d) realização de um programa interno de trenamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de residuos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
e) realização de treinamento para seus empregados sobre a separação dos residuos recicláveis descartados pelo órgão na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, sob orientação da ATEND/COPEG/DG, nos termos do PLS do TRE-GO e da IN MARE nº 6, de 3 embros de 1995 e do Decreto nº 5-904 de 25 de outubro de 2006;

f) respeito as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

24.10 accompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do Contratad designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nºã 8.666, de 1993;

24.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instruç encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilibrio, previospação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das clausulas avençadas e a solução de problem

24.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores sempre que a Contratada:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;

Debears de utilitzar materiais e recursos humanos esigidos para a execução do serviço, ou utilizá-dos com qualidada eo uquantidad e inferior à demandada.

24.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a availação da prestação dos serviços;

24.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades consta

24.6 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

24.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras

24.8 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviç

24.9 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.10 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais ualidade e forma de uso;

verá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos \S 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.12 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de istrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito do Contratante, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993; 24.13 Para os serviços limpeza, higienização, asseioe conservação predial, em que haverá o emprego de trabalhadores em regime de dedicação exclusiva:

a) Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada

b) Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada o Contratada o Contratante poder á efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato; c) Tais pagamentos não configuram vinculo empregados da contratada; d) O contratos os ésrá considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclus

24.14 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica lidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25 Do Preposto

25.1 A Contratada deverá indicar formalmente um preposto da empresa, antes do início dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, para atuar junto à Administração nas questões atinentes ao serviço e às obrigações contratuais, sendo de sua

a) Encaminhar ao Gestor do Contrato, antes do início de prestação dos serviços, a relação nominal dos profissionais alocados;

b) Coordenar e controlar a execução dos servicos contratados:

o promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da contratada;
d) Intermediar as relações entre os profissionais contratados;
e) Encaminhar ao Gestor do Contrato toda documentação necessária ao pleno cumprimento das obrigações contratuais; f) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

Solumptir à Energe umprir as directives de contratante, seguinde determinação da fiscalização de contrato, dentro dos limites da contratação;

A Comprir à Energe de contrato, escapação de cumiante, do discalização de contrato, de contrato, de contrato, de providencias necessárias para a correção de quaisquer falhas detectadas;

I) instruir e exigir que os empregados cumprama as normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

25.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

25.3 As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail e oficios

25.5 A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

26 Pagamento

26.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da aprovação pela Fiscalização do Valor a Faturar, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura dos serviços, para fins de liquidação e pagamento, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços 26.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimension 26.3 O pagamento será efetuado pela Contratante até o 10º (décimo) dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

26.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não alquer é onus para a Contratante.

26.25 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultu ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação para que regularize sua situação ou apresente sua defesa.

26.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios ecessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa 26.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

26.0 Facini activi execução uo ograu, os pagamentos se tao retarizatos non manente, acti que se even que para resea ou contra data un regular es sus sinaça plum os 3-CA.7.

26.10 Será rescridido o contrato em execução cam a contratada inadimpeten en SICAF, salvo por motivo de economiento dade, segurança nazional ou outro de interese público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, probleção de contratar com o Poder Público, bem como ocorrivado odisposto no act. 23, da la fastivação Normativa nº 3, de 2 de da abril de 2014.

26.12 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigent 26.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do Item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

26.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calcul de acordo com o termo de Contrato. 26.16 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim

26.17 No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à Contratante em data posterior à indicada, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes

26.18 Casos a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos e quando das prorrogações

26.20 À Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato

- 26 21 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do contrato 26 22 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos mora 26.22 No caso de atraso de pagamen 27. Da Conta-Depósito Vinculada:

- 27.1 Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas na Portaria Presidencial TRE-GO nº 70/2019 28 Obrigações da Contratante:
- 28.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 28.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

 - 28.4 Scompanhar a execução dos serviços, verificando se a rotina e a frequência estão sendo atendidas, conforme este Termo de Referência;
 28.4 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências específicadas;
 28.5 Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo todos os documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 28.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 200 Noticia a contratada por test not su corticula de revinación imperiences, anatos un regularidades notas en comba execução dos entre por tende dos 28.7 Proporcionas todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado; 28.9 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada nas suas depenêbncias, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços contratadas; 28.10Comunicar oficialmente à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas de natureza grave;

 - 28.11Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - 28.12 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 28.13 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber 28.14 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

 - 28.15 Fiscalizar mensalmente, nos casos de serviços realizados mediante dedicação exclusiva de mão de obra, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente

 - 28.16 A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxilio-transporte, auxilio-alimentação e auxilio-saúde, quando for devido;
 28.17 O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FCTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
 28.18 O pagamento de obrigações trahabitas se previdencificarás dos empregados dispensados ará e a data da exitinção do contrato;
 28.19 Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogível por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, caso os serviços sejam realizados mediante dedicação exclusiva de mão de obra;

 - 28.20 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento; 28.21 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

 - 28.22 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 28.23 Científicar a Administração Superior para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
 - 28.24 Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

 - 28 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
 28.26 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela desig 29 Fonte de Recursos Orçamentários e Plano Anual de Contratação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do próximo exercício, lançados na proposta orçamentária 2022 na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral: b) Fonte de Recursos: 100:
- c) Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral;
 c) Programa de Trabalho: 10.14109.02.122.0570.20GP0052 JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINIST. NA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DE GOLÁS;

- d) Elemento de Despesa: 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- e) Plano Interno: IEF LIMPEZ e IEFMANPRE
- A previsão desta contratação está prevista no Plano Anual de Contratação (PAC orçamento ordinário) publicado no link: <u>PAC 2022 Orç</u>

- 30 Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta:
 30.1 Os serviços serão iniciados a partir da emissão da ordem de serviço e executados pela contratada obedecendo às normas legais e regulamentares pertinentes, de acordo com as especificações deste;
- 30.2 A lista base de materiais encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência:
- 30.3 Em conformidade com Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego, <u>poderão ser utilizados na</u> 30.4 Dos Critérios de Aferição e Medição para Faturamento:
- 30.4.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Item 15.3 deste termo de referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) detxar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. Observação: A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 30.5 A produtividade máxima da mão de obra nos serviços de limpeza será estabelecida nos moldes constantes do Anexo III deste Termo de Referência, considerando a experiências e os parâmetros aferidos e resultantes de contratos anteriores e em face das características das áreas a serem limpas, buscando sempre icos favoráveis à Administração Pública.
 - 30.6 No cálculo da produtividade, quando o número de trabalhadores por imóvel der número fracionado, a Licitante deve fazer o arredontamento para o número imediatamente superior.
 - 31 Vistoria Prévia
- 31.1 Para o efetivo e perfeito conhecimento das condições e peculiaridades das edificações, inteirando-se dos graus de dificuldades existentes para o correto e adequado dimensionamento da quantidade de empregados a serem alocados e da especificação dos insumos necessários para a execução do serviço, a licitante vistoria na edificações listadas no ltem 1.2 deste TR e apresentar atestado comprobatório, conforme modelo constante no Anexo V deste TR.
- 31.2 O período para a realização da vistoria iniciar-se-- no di util seguinte ao da publicação do edital da licitação es escenderá até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, no horário de 12h00 (doze horas) às 17h00 (dezessete horas), sendo necessário prévio agendamento de dia e horário no á Seção de Administração Predial, por meio do do endereço eletrônico sadmp-lista@tre-gojas.br.

 31.3 O persentante designado pela licitante para realizar a vistoria deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento comprovando sua designação, sendo acompanhado por servidor do TRE-GO designado para esse fim, e assinará o atestado comprobatório da vistoria etuada, que deverá ser previamente elaborado conforme modelo constante no Anexo V deste TR, não podendo a pessoa designada ser representante de outra licitante.

- 32.1 Os servidores da Administração que participarão da gestão do contrato serão
 - a) Gestor do Contrato;
 - b) Fiscal Técnico Setorial;c) Fiscal Técnico;

 - d) Fiscal Administrativo 32.2 A definição do(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato será realizada por meio de atos expedidos pelo Contratante
 - 32.3 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o Contratante e a Contratada serão por meio de telefone, e-mail, oficios e por reuniões

33 Unidade responsável pela Elaboração do Termo de Referência: Seção de Administração Predial (SADMP).

34 Unidade Gestora do Contrato:

- Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura (CEIN). 35 Local e Data da Solicitação Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

- 36 Elaborado por: Maria Adelziva de Souza Ferreira

- Compõe este Termo de Referência: ANEXO I Estimativo de material por localidade;
- ANEXO II Endereço dos imóveis e Dimensionamento da área física;
- ANEXO III. Produtividade dos serviços de limpeza e conservação para áreas específicas;

 ANEXO IV. Serviços classificados como especializados que poderão ser realizados através de subcontratação;

 ANEXO V. Vistoria;
- ANEXO VI Autorização de Pagamento Direto
- ANEXO VII Cronograma de trabalho; ANEXO VIII Execução e detalhamento dos serviços de limpeza, higienização, asseio, conservação predial;
- ANEXO IX Instrumento de medição de resultado para os serviços de jardinagem IMR e fatores de avaliação (check-list).

1. Edicício do Cartório Eleitoral de Caldas Novas:

	ESTIMATIVA MENSAL					
ITEM	DESCRIÇÃO		QTDE MENSAL			
1	PALHA DE AÇO Nº 01	unid.	1			
2	SABONETE PEROLADO 5L	unid.	1			
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	unid.	2			
4	ÁLCOOL 70% 1L	unid.	6			
5	FIBRA VERDE	unid.	4			
6	FLANELA 40X60 NA COR LARANJA	unid.	4			
7	LIMPA VIDROS C/ 1L	unid.	1			
8	DISCO ENCERADEIRA PRETO Nº 410	unid.	1			
9	DESINFETANTE 5L	unid.	2			
10	LUVAS DE BORRACHA	Par	4			
11	DETERG. LÍQUIDO 1X20 5LT	unid.	2			
12	MULTI-USO 5L	unid.	1			
13	SACO DE LIXO 100L c/100	Pct.	1			
14	SACO LIXO 60L c/100	Pct.	2			
15	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DO PISO NA COR BRANCA	unid.	8			
16	PEDRA SANITÁRIA	unid.	10			
17	SABÃO EM BARRA 5X1	Pct.	2			
18	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	Fardo	2			
19	ESPONJA DUPLA FACE	unid.	8			
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO DUAS DOBRAS	Fardo	8			
21	PANO DE PRATO EM ALGODÃO NA COR AMARELA	unid.	6			
22	VASELINA 1L	unid.	1			
23	LIMPA ALUMÍNIO	unid.	2			
24	REFIL PARA ESFREGÃO EM MICROFIBRA DE ALTO TORÇÃO PARA PISO	unid	2			
25	REFIL ESPONJA ROLO PVA PARA RODO LAVA/SECA	unid	2			
26	REFIL PARA GARRA PLÁSTICA DE 60X15 CM EM ACRÍLICO	unid	2			
27	PANOS AZUIS EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS E MONITORES	unid	4			
28	PANOS AMARELOS TIPO ESPONJA 22 x 18 x 1 CM PARA COPA	unid	2			
29	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L	unid	2			

	ESTIMATIVA ANUAL (Aparecida de Goiânia)			
TEM	DESCRIÇÃO	unid.	QTDE ANUAL	
1	Vassoura Nylon para lavagem dos banheiros (Nylon na cor verde)	unid.	6	
2	Vassoura de Pelo	unid.	4	
3	Vassoura de Piaçava	unid.	4	
4	Vassoura para Vaso Sanitário	unid.	6	
5	Pá de Lixo	unid.	4	
6	Rodo Pequeno para Banheiro	unid.	2	
7	Rodo Grande	unid.	4	
8	Balde Plástico 10L	unid.	2	
9	Desentupidor de Pia	unid.	2	
10	Desentupidor de Vaso Sanitário	unid.	2	
11	Vassoura Vasculho	unid.	4	
12	Escada Média articulada	unid.	1	
13	Rodo para piso de esponja PVA do tipo lava/seca	unid	4	

	14	Balde com cesto inox para centrifugação 360°, com alça e rodízios, contendo Esfregão Limpador em Microfibra para Limpeza Pesada de Pisos com 1,60m	unid	2
	15	Carro funcional para limpeza profissional nº 3 contendo: balde 30 litros para duas águas, cabo teléscópico de 1,60m, garra plática de 60 cm, placa sinalizadora para piso molhado, conjunto mob pó com 60 cm.	unid	1
Į	16	Conjunto lavador de vidros (Lavador de vidros é composto por cabo e luva lavadora)	unid	2
ſ	17	Mangueira para jardim de 50 metros, trancada resistente, com esquicho e união para torneira	unid	1

2. Edificio do Cartório Eleitoral de Valparaíso:

	ESTIMATIVA MENSAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE MENSAL		
1	PALHA DE AÇO Nº 01	unid.	1		
2	SABONETE PEROLADO 5L	unid.	1		
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	unid.	2		
4	ÅLCOOL 70% 1L	unid.	6		
5	FIBRA VERDE	unid.	4		
6	FLANELA 40X60 NA COR LARANJA	unid.	4		
7	LIMPA VIDROS C/ 1L	unid.	1		
8	DISCO ENCERADEIRA PRETO Nº 410	unid.	1		
9	DESINFETANTE 5L	unid.	2		
10	LUVAS DE BORRACHA	Par	4		
11	DETERG. LÍQUIDO 1X20 5LT	unid.	2		
12	MULTI-USO 5L	unid.	1		
13	SACO DE LIXO 100L c/100	Pct.	1		
14	SACO LIXO 60L c/100	Pct.	2		
15	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DO PISO NA COR BRANCA	unid.	8		
16	PEDRA SANITÁRIA	unid.	10		
17	SABÃO EM BARRA 5X1	Pct.	2		
18	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	Fardo	2		
19	ESPONJA DUPLA FACE	unid.	8		
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO DUAS DOBRAS	Fardo	8		
21	PANO DE PRATO EM ALGODÃO NA COR AMARELA	unid.	6		
22	VASELINA 1L	unid.	1		
23	LIMPA ALUMÍNIO	unid.	2		
24	REFIL PARA ESFREGÃO EM MICROFIBRA DE ALTO TORÇÃO PARA PISO	unid	2		
25	REFIL ESPONJA ROLO PVA PARA RODO LAVA/SECA	unid	2		
26	REFIL PARA GARRA PLÁSTICA DE 60X15 CM EM ACRÍLICO	unid	2		
27	PANOS AZUIS EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS E MONITORES	unid	4		
28	PANOS AMARELOS TIPO ESPONJA 22 x 18 x 1 CM PARA COPA	unid	2		
29	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L	unid	2		

	ESTIMATIVA ANUAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	QTDE ANUAL				
1	Vassoura Nylon para lavagem dos banheiros (Nylon na cor verde)	unid.	6				
2	Vassoura de Pelo	unid.	4				
3	Vassoura de Piaçava	unid.	4				
4	Vassoura para Vaso Sanitário	unid.	6				
5	Pá de Lixo	unid.	4				
6	Rodo Pequeno para Banheiro	unid.	2				
7	Rodo Grande	unid.	4				
8	Balde Plástico 10L	unid.	2				
9	Desentupidor de Pia	unid.	2				
10	Desentupidor de Vaso Sanitário	unid.	2				
11	Vassoura Vasculho	unid.	4				
12	Escada Média articulada	unid.	1				
13	Rodo para piso de esponja PVA do tipo lava/seca	unid	4				
14	Balde com cesto inox para centrifugação 360°, com alça e rodízios, contendo Esfregão Limpador em Microfibra para Limpeza Pesada de Pisos com 1.60m	unid	2				
15	Carro funcional para limpeza profissional nº 3 contendo: balde 30 litros para duas águas, cabo teléscópico de 1,60m, garra plática de 60 cm, placa sinalizadora para piso molhado, conjunto mob pó com 60 cm.	unid	1				
16	Conjunto lavador de vidros (Lavador de vidros é composto por cabo e luva lavadora)	unid	2				
17	Mangueira para jardim de 50 metros, trançada resistente, com esguicho e união para torneira	unid	1				

3. Sala Comercial do Cartório Eleitoral de **Planaltina**:

	ESTIMATIVA MENSAL		
ITEM	DESCRIÇÃO		QTDE MENSAI
1	PALHA DE AÇO № 01	unid.	1
2	SABONETE PEROLADO 5L	unid.	1
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	unid.	2
4	ÁLCOOL 70% 1L	unid.	6
5	FIBRA VERDE	unid.	4
6	FLANELA 40X60 NA COR LARANJA	unid.	4
7	LIMPA VIDROS C/ 1L	unid.	1
8	DISCO ENCERADEIRA PRETO Nº 410	unid.	1
9	DESINFETANTE 5L	unid.	2
10	LUVAS DE BORRACHA	Par	4
11	DETERG. LÍQUIDO 1X20 5LT	unid.	2
12	MULTI-USO 5L	unid.	1
13	SACO DE LIXO 100L c/100	Pct.	1
14	SACO LIXO 60L c/100	Pct.	2
15	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DO PISO NA COR BRANCA	unid.	8
16	PEDRA SANITÁRIA	unid.	10
17	SABÃO EM BARRA 5X1	Pct.	2
18	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	Fardo	2
19	ESPONJA DUPLA FACE	unid.	8
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO DUAS DOBRAS	Fardo	8
21	PANO DE PRATO EM ALGODÃO NA COR AMARELA	unid.	6
22	VASELINA 1L	unid.	1
23	LIMPA ALUMÍNIO	unid.	2
24	REFIL PARA ESFREGÃO EM MICROFIBRA DE ALTO TORÇÃO PARA PISO	unid	2
25	REFIL ESPONJA ROLO PVA PARA RODO LAVA/SECA	unid	2
26	REFIL PARA GARRA PLÁSTICA DE 60X15 CM EM ACRÍLICO	unid	2
27	PANOS AZUIS EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS E MONITORES	unid	4
28	PANOS AMARELOS TIPO ESPONJA 22 x 18 x 1 CM PARA COPA	unid	2
29	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L	unid	2

ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	QTDE ANUAL					
1	Vassoura Nylon para lavagem dos banheiros (Nylon na cor verde)	unid.	6					
2	Vassoura de Pelo	unid.	4					
3	Vassoura de Piaçava	unid.	4					
4	Vassoura para Vaso Sanitário	unid.	6					
5	Pá de Lixo	unid.	4					
6	Rodo Pequeno para Banheiro	unid.	2					
7	Rodo Grande	unid.	4					
8	Balde Plástico 10L	unid.	2					
9	Desentupidor de Pia	unid.	2					
10	Desentupidor de Vaso Sanitário	unid.	2					
11	Vassoura Vasculho	unid.	4					
12	Escada Média articulada	unid.	1					
13	Rodo para piso de esponja PVA do tipo lava/seca	unid	4					
14	Balde com cesto inox para centrifugação 360°, com alça e rodízios, contendo Esfregão Limpador em Microfibra para Limpeza Pesada de Pisos com 1,60m	unid	2					
15	Conjunto lavador de vidros (Lavador de vidros é composto por cabo e luva lavadora)	unid	2					

4. Edifício do Cartório Eleitoral de Posse:

	ESTIMATIVA MENSAL									
ITEM	DESCRIÇÃO		QTDE MENSAL							
1	PALHA DE AÇO Nº 01	unid.	1							
2	SABONETE PEROLADO 5L	unid.	1							
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	unid.	2							
4	ÁLCOOL 70% 1L	unid.	6							
5	FIBRA VERDE	unid.	4							
6	FLANELA 40X60 NA COR LARANJA	unid.	4							
7	LIMPA VIDROS C/ 1L	unid.	1							
8	DISCO ENCERADEIRA PRETO Nº 410	unid.	1							
9	DESINFETANTE 5L	unid.	2							
10	LUVAS DE BORRACHA	Par	4							
11	DETERG. LÍQUIDO 1X20 5LT	unid.	2							
12	MULTI-USO 5L	unid.	1							
13	SACO DE LIXO 100L c/100	Pct.	1							
14	SACO LIXO 60L c/100	Pct.	2							
15	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DO PISO NA COR BRANCA	unid.	8							
16	PEDRA SANITÁRIA	unid.	10							
17	SABÃO EM BARRA 5X1	Pct.	2							
18	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	Fardo	2							
19	ESPONJA DUPLA FACE	unid.	8							
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO DUAS DOBRAS	Fardo	8							
21	PANO DE PRATO EM ALGODÃO NA COR AMARELA	unid.	6							
22	VASELINA 1L	unid.	1							
23	LIMPA ALUMÍNIO	unid.	2							
24	REFIL PARA ESFREGÃO EM MICROFIBRA DE ALTO TORÇÃO PARA PISO	unid	2							
25	REFIL ESPONJA ROLO PVA PARA RODO LAVA/SECA	unid	2							
26	REFIL PARA GARRA PLÁSTICA DE 60X15 CM EM ACRÍLICO	unid	2							
27	PANOS AZUIS EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS E MONITORES	unid	4							
28	PANOS AMARELOS TIPO ESPONJA 22 x 18 x 1 CM PARA COPA	unid	2							
29	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L	unid	2							
	ALCOUR ISOPROPILICO IL	unid								

$\overline{}$	ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	QTDE ANUAL						
1	Vassoura Nylon para lavagem dos banheiros (Nylon na cor verde)	unid.	6						
2	Vassoura de Pelo	unid.	4						
3	Vassoura de Piaçava	unid.	4						
4	Vassoura para Vaso Sanitário	unid.	6						
5	Pá de Lixo	unid.	4						
6	Rodo Pequeno para Banheiro	unid.	2						
7	Rodo Grande	unid.	4						
8	Balde Plástico 10L	unid.	2						
9	Desentupidor de Pia	unid.	2						
10	Desentupidor de Vaso Sanitário	unid.	2						
11	Vassoura Vasculho	unid.	4						
12	Escada Média articulada	unid.	1						
13	Rodo para piso de esponja PVA do tipo lava/seca	unid	4						
14	Balde com cesto inox para centrifugação 360°, com alça e rodízios, contendo Esfregão Limpador em Microfibra para Limpeza Pesada de Pisos com 1,60m	unid	2						
15	Carro funcional para limpeza profissional nº 3 contendo: balde 30 litros para duas águas, cabo teléscópico de 1,60m, garra plática de 60 cm, placa sinalizadora para piso molhado, conjunto mob pó com 60 cm.	unid	1						
16	Conjunto lavador de vidros (Lavador de vidros é composto por cabo e luva lavadora)	unid	2						
17	Mangueira para jardim de 50 metros, trançada resistente, com esguicho e união para torneira	unid	1						

5. Edificio do Cartório Eleitoral Buriti Alegre:

ESTIMATIVA MENSAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE MENSAL						

1	PALHA DE AÇO Nº 01	unid.	1
2	SABONETE PEROLADO 5L	unid.	1
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	unid.	2
4	ÁLCOOL 70% 1L	unid.	6
5	FIBRA VERDE	unid.	4
6	FLANELA 40X60 NA COR LARANJA	unid.	4
7	LIMPA VIDROS C/1L	unid.	1
8	DISCO ENCERADEIRA PRETO Nº 410	unid.	1
9	DESINFETANTE 5L	unid.	2
10	LUVAS DE BORRACHA	Par	4
11	DETERG. LÍQUIDO 1X20 5LT	unid.	2
12	MULTI-USO 5L	unid.	1
13	SACO DE LIXO 100L c/100	Pct.	1
14	SACO LIXO 60L c/100	Pct.	2
15	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DO PISO NA COR BRANCA	unid.	8
16	PEDRA SANITÁRIA	unid.	10
17	SABÃO EM BARRA 5X1	Pct.	2
18	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	Fardo	2
19	ESPONJA DUPLA FACE	unid.	8
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO DUAS DOBRAS	Fardo	8
21	PANO DE PRATO EM ALGODÃO NA COR AMARELA	unid.	6
22	VASELINA 1L	unid.	1
23	LIMPA ALUMÍNIO	unid.	2
24	REFIL PARA ESFREGÃO EM MICROFIBRA DE ALTO TORÇÃO PARA PISO	unid	2
25	REFIL ESPONJA ROLO PVA PARA RODO LAVA/SECA	unid	2
26	REFIL PARA GARRA PLÁSTICA DE 60X15 CM EM ACRÍLICO	unid	2
27	PANOS AZUIS EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS E MONITORES	unid	4
28	PANOS AMARELOS TIPO ESPONJA 22 x 18 x 1 CM PARA COPA	unid	2
29	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L	unid	2
	POTEMATIVA ANITAL		

1	ESTIMATIVA ANUAL										
ITEM		unid.	QTDE ANUAL								
1	Vassoura Nylon para lavagem dos banheiros (Nylon na cor verde)	unid.	6								
2	Vassoura de Pelo	unid.	4								
3	Vassoura de Piaçava	unid.	4								
4	Vassoura para Vaso Sanitário	unid.	6								
5	Pá de Lixo	unid.	4								
6	Rodo Pequeno para Banheiro	unid.	2								
7	Rodo Grande	unid.	4								
8	Balde Plástico 10L	unid.	2								
9	Desentupidor de Pia	unid.	2								
10	Desentupidor de Vaso Sanitário	unid.	2								
11	Vassoura Vasculho	unid.	4								
12	Escada Média articulada	unid.	1								
13	Rodo para piso de esponja PVA do tipo lava/seca	unid	4								
14	Balde com cesto inox para centrifugação 360°, com alça e rodízios, contendo Esfregão Limpador	unid	2								
	em Microfibra para Limpeza Pesada de Pisos com 1,60m		_								
15	Carro funcional para limpeza profissional nº 3 contendo: balde 30 litros para duas águas, cabo teléscópico de 1,60m,	unid	1								
H-		garra piatica de 60 cm, piaca sinalizadora para piso molhado, conjunto mob po com 60 cm.									
16	Conjunto lavador de vidros (Lavador de vidros é composto por cabo e luva lavadora)	unid	2								

6. Edifício do Cartório Eleitoral Niquelândia:

	ESTIMATIVA MENSAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE MENSAL							
1	PALHA DE AÇO Nº 01	unid.	1							
2	SABONETE PEROLADO 5L	unid.	1							
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	unid.	2							
4	ÁLCOOL 70% 1L	unid.	6							
5	FIBRA VERDE	unid.	4							
6	FLANELA 40X60 NA COR LARANJA	unid.	4							
7	LIMPA VIDROS C/ 1L	unid.	1							
8	DISCO ENCERADEIRA PRETO Nº 410	unid.	1							
9	DESINFETANTE 5L	unid.	2							
10	LUVAS DE BORRACHA	Par	4							
11	DETERG. LÍQUIDO 1X20 5LT	unid.	2							
12	MULTI-USO 5L	unid.	1							
13	SACO DE LIXO 100L c/100	Pct.	1							
14	SACO LIXO 60L c/100	Pct.	2							
15	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DO PISO NA COR BRANCA	unid.	8							
16	PEDRA SANITÁRIA	unid.	10							
17	SABÃO EM BARRA 5X1	Pct.	2							
18	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	Fardo	2							
19	ESPONJA DUPLA FACE	unid.	8							
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO DUAS DOBRAS	Fardo	8							
21	PANO DE PRATO EM ALGODÃO NA COR AMARELA	unid.	6							
22	VASELINA 1L	unid.	1							
23	LIMPA ALUMÍNIO	unid.	2							
24	REFIL PARA ESFREGÃO EM MICROFIBRA DE ALTO TORÇÃO PARA PISO	unid	2							
25	REFIL ESPONJA ROLO PVA PARA RODO LAVA/SECA	unid	2							
26	REFIL PARA GARRA PLÁSTICA DE 60X15 CM EM ACRÍLICO	unid	2							
27	PANOS AZUIS EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS E MONITORES	unid	4							
28	PANOS AMARELOS TIPO ESPONJA 22 x 18 x 1 CM PARA COPA	unid	2							
29	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L	unid	2							

ESTIMATIVA ANUAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	QTDE ANUAL						
1	Vassoura Nylon para lavagem dos banheiros (Nylon na cor verde)	unid.	6						
2	Vassoura de Pelo	unid.	4						
3	Vassoura de Piaçava	unid.	4						
4	Vassoura para Vaso Sanitário	unid.	6						
5	Pá de Lixo	unid.	4						
6	Rodo Pequeno para Banheiro	unid.	2						
7	Rodo Grande	unid.	4						
8	Balde Plástico 10L	unid.	2						
9	Desentupidor de Pia	unid.	2						
10	Desentupidor de Vaso Sanitário	unid.	2						
11	Vassoura Vasculho	unid.	4						
12	Escada Média articulada	unid.	1						
13	Rodo para piso de esponja PVA do tipo lava/seca	unid	4						
14	Balde com cesto inox para centrifugação 360°, com alça e rodízios, contendo Esfregão Limpador em Microfibra para Limpeza Pesada de Pisos com 1,60m	unid	2						
15	Carro funcional para limpeza profissional nº 3 contendo: balde 30 litros para duas águas, cabo teléscópico de 1,60m, garra plática de 60 cm, placa sinalizadora para piso molhado, conjunto mob pó com 60 cm.	unid	1						
16	Conjunto lavador de vidros (Lavador de vidros é composto por cabo e luva lavadora)	unid	2						
17	Mangueira para jardim de 50 metros, trançada resistente, com esguicho e união para torneira	unid	1						

7. Edifício do Cartório Eleitoral de **Mineiros**:

	ESTIMATIVA MENSAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE MENSAL
1	PALHA DE AÇO Nº 01	unid.	1
2	SABONETE PEROLADO 5L	unid.	1
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	unid.	2
4	ÁLCOOL 70% 1L	unid.	6
5	FIBRA VERDE	unid.	4
6	FLANELA 40X60 NA COR LARANJA	unid.	4
7	LIMPA VIDROS C/ 1L	unid.	1
8	DISCO ENCERADEIRA PRETO Nº 410	unid.	1
9	DESINFETANTE 5L	unid.	2
10	LUVAS DE BORRACHA	Par	4
11	DETERG. LÍQUIDO 1X20 5LT	unid.	2
12	MULTI-USO 5L	unid.	1
13	SACO DE LIXO 100L c/100	Pct.	1
14	SACO LIXO 60L c/100	Pct.	2
15	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DO PISO NA COR BRANCA	unid.	8
16	PEDRA SANITÁRIA	unid.	10
17	SABÃO EM BARRA 5X1	Pct.	2
18	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	Fardo	2
19	ESPONJA DUPLA FACE	unid.	8
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO DUAS DOBRAS	Fardo	8
21	PANO DE PRATO EM ALGODÃO NA COR AMARELA	unid.	6
22	VASELINA 1L	unid.	1
23	LIMPA ALUMÍNIO	unid.	2
24	REFIL PARA ESFREGÃO EM MICROFIBRA DE ALTO TORÇÃO PARA PISO	unid	2
25	REFIL ESPONJA ROLO PVA PARA RODO LAVA/SECA	unid	2
26	REFIL PARA GARRA PLÁSTICA DE 60X15 CM EM ACRÍLICO	unid	2
27	PANOS AZUIS EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS E MONITORES	unid	4
28	PANOS AMARELOS TIPO ESPONJA 22 x 18 x 1 CM PARA COPA	unid	2
29	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L	unid	2

ESTIMATIVA ANIAL										
ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	QTDE ANUAL							
1	Vassoura Nylon para lavagem dos banheiros (Nylon na cor verde)	unid.	6							
2	Vassoura de Pelo	unid.	4							
3	Vassoura de Piaçava	unid.	4							
4	Vassoura para Vaso Sanitário	unid.	6							
5	Pá de Lixo	unid.	4							
6	Rodo Pequeno para Banheiro	unid.	2							
7	Rodo Grande	unid.	4							
8	Balde Plástico 10L	unid.	2							
9	Desentupidor de Pia	unid.	2							
10	Desentupidor de Vaso Sanitário	unid.	2							
11	Vassoura Vasculho	unid.	4							
12	Escada Média articulada	unid.	1							
13	Rodo para piso de esponja PVA do tipo lava/seca	unid	4							
14	Balde com cesto inox para centrifugação 360º, com alça e rodízios, contendo Esfregão Limpador em Microfibra para Limpeza Pesada de Pisos com 1,60m	unid	2							
15	Carro funcional para limpeza profissional nº 3 contendo: balde 30 litros para duas águas, cabo teléscópico de 1,60m, garra plática de 60 cm, placa sinalizadora para piso molhado, conjunto mob pó com 60 cm.	unid	1							
16	Conjunto lavador de vidros (Lavador de vidros é composto por cabo e luva lavadora)	unid	2							
17	Mangueira para jardim de 50 metros, trançada resistente, com esguicho e união para torneira	unid								

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA Tabela 1 - Endereço dos imóveis:

ITEM	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Caldas Novas	Cartório Eleitoral	Av. Tiradentes, Esq. Com a Rua B-1, Itanhangá I, CEP 75.080-850, Caldas Novas – GO
2		Cartório Eleitoral	
3	Planaltina	Cartório Eleitoral	Qd. 07 Mr. 08 Lote 18 Setor Leste - CEP 73.752-182, Setor Leste, Planaltina - GO
4	Posse	Cartório Eleitoral	Avenida JK, Quadra 20, Lote 03, Setor Guarani, CEP 73.900-000, Posse - GO
5	Buriti Alegre	Cartório Eleitoral	Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Q. 01, LT. 07, Setor Parreira, CEP 75.660-000, Buriti Alegre – GO
6	Niquelândia	Cartório Eleitoral	Av Brasil, esquina com a Rua A. Área 3. Centro, CEP 76 420-000, Niquelândia - GO

7 Mineiros | Cartório Eleitoral | Rua Abade Thomas com Travessa W5 e Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, lote nº 3, Loteamento Setor Rodrígues, CEP 75.832-164, Mineiros - G0

Item	Imóvel	Nº de pavimentos (unid)	Área do terreno(m ²)	construida	Área verde permeável (m²)	Pavimentada	Passeio público (m²)	Banheiros (unid)	Banheiros (m ²)	Piso frio(m²)	madeira	Portas/painéis de vidro temperado (m ^T)	Portas/portões metálicos (m ²)	Gradil externo (m²)	vidro temperado	Janelas sem vidro temperado (m²)	Janelas em alumínio e vidro (m ²)	Janelas de vidro temperado ou alumínio/vidro com peitoril acima de 2,00(m ²)	Tijolos de vidro e elementos vazados (m²)	Escadas (m²)
1	Cartório Eleitoral de Caldas Novas	1	3.145,54	518,075	1.357,7	1.115,34	382,94	06	44,30	482,88	75,76	0	20,24	213,00	0	0	197,63	6,27	4,44	0
2	Cartório Eleitoral de Valparaiso	1	3.000,00	518,075	1.369,58	855,76	374,00	06	44,30	482,88	75,76	0	20,24	238,00	0	0	197,63	0	0	0
3	Cartório Eleitoral de Planaltina	2	não se aplica		não se aplica	não se aplica	não se aplica	06	14,08	447,58	9,24	32,52	1,68	0,00	6	0,48	não existe	não existe	não existe	3,93
4	Cartório Eleitoral de Posse	1	1.043,33	252,79	387,65	253,18	270,64	04	32,31	205,01	26,88	15,12	16,52	46,00	62,55	0	0	1,66	0,50	0
s	Cartório Eleitoral Buriti Alegre	1	1.258,24	221,00	531,60	311,94	118,92	04	32,31	174,96	26,88	15,12	16,52	91,52	59,19	0	0	1,66	0,50	0
6	Cartério Eleitoral Niquelândia	1	1.278,37	252,79	648,06	234,66	298,28	04	32,31	205,01	26,88	15,12	16,52	122,12	62,55	0	0	1,66	0,50	0
7	Cartório Eleitoral de Mineiros	1	1.098,00	240,00	437,10	268,96	134,73	04	23,96	202,76	26,88	45,60	8,19	36,23	42,83	0	0	0	9,98	0

*Metragens obtidas na Seção de Obras

PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS PARA ÁREAS ESPECÍFICAS

Segundo a IN nº 5/2017, PRODUTIVIDADE é a capacidade de realização de determinado volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução de serviços, considerando-se os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponibilizados, o nível de qualidade exigido e as condições do local de prestação

A Licitante deverá informar em sua proposta o número de trabalhadores por imóvel.

Quando o número de trabalhadores por imóvel der número fracionado, a Licitante deve fazer o arredontamento para o número imediatamente superior.

Em conformidade com as experiências obtidas em contratações anteriores, firmadas para os mesmos Edificios, deverão ser adotados índices de produtividade por servente/auxiliar em jornada de 8 (oito) horas diárias, de acordo com os limites definidos abaixo:

Consideram-se áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes dos imóveis

Compreendem as áreas internas as áreas de pisos (acarpetados, frios), laboratórios, almoxarifados/galpões, oficinas, áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

a) Pisos frios: 1200 m^2 ;

b) Almoxarifados/galpões: 1500 m²;

o) Åreas com espaços livres - saguão, hall e salão: $1200~{\rm m}^2;$ e d) Banheiros: $300~{\rm m}^2.$ 2. Áreas Externas:

Considerar-se-á área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel.

consuerar-se-a area externa aquesa nao eumeata, mas integrante do n a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 2500 m²; b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m²; c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 2000 m²;

d) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 2700 m²; e

e) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m²

3. Esquadrias Externas:

a) face externa sem exposição a situação de risco: 350 m²; e
 c) face interna sem exposição a situação de risco: 350 m².

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços classificados como especializados que poderão ser realizados através de subcontratação

Jardinagem;
 Lavagem de carpetes

3. Lavagem de cortinas de tecido

4. Limpeza de persianas em geral; 5. Limpeza luminárias por dentro e por fora:

6. Limpeza das caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;
 7. Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

8. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

9. Limpar forros, paredes e rodapés.

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA VISTORIA

DECLARAÇÃO DE LICITANTE QUE REALIZOU A VISTORIA TÉCNICA

Declaro, sob as penas da led, que a empresainscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNIJ/MF, sob o n.ºcom sede na(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sc. (a portador (a) da Carteira de Identidade n.ºenpedida pelaenscrita no Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.ºvisitou o local/Sede/Fórum Eleitoral/Cartório Eleitoral, tomando conhecimento do ambiente em que será prestado o serviço objeto deste Preglo TRE-GO n.º 20/2022, SEI 21.0.000009634-0, e das condições que possam ter influência na formulação da proposta.	
Local de de 202	
assinatura do representante da empresa	

Eu,_____, autorizo en caráter irrevogável e irretratável, que o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, realize o desconto na fatura e o to direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento das obrigações por parte desta empresa, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicada.

Goiânia (GO)____de____ ___de____

limpeza das áreas de escritórios - deve ser realizada até às 12h00

limpeza dos banheiros - deve ser realizada até às 12h00

limpeza da recepção - deve ser realizada até às 10h00
limpeza dos halls e corredores - deve ser realizada até às 15h00
limpeza das copas, refeitórios e cozinhas - deve ser realizada até às 12h00

limpeza das salas de reuniões - deve ser realizada até às 14h00

impeza dus salas de reunios - uere ser realizanta de es 17000
recolhimento dos deritros das literia- deve ser realizada até às 17000
limpeza de sala de audiências - Fóruns e Cartórios - deve ser realizada até às 14000 - nos dias em que for realizadas audiências ou reuniões varreção de garagens - deve ser realizada no período vespertino

limpeza vidros internos, janelas e portas – deve ser realizada no período matutino

varreção de escadas, quando houver – deve ser realizada no período vespertino limpeza dos armários das salas de trabalho - deve ser realizada no período matutino

limpeza dos peitoris e caixilhos das janelas

limpeza de paredes - deve ser realizada no período matutino limpeza de salas de máquina, quando houver - deve ser realizada no período vespertino limpeza de lugares altos e de difícil acesso nas salas de trabalho – matutino

limpeza de demais lugares altos e de difícil acesso - deve ser realizada no período vespertino

impeza de escadas de dificil aceso, quando houver - deve ser realizada no periodo vespertino lavagem de garagens - deve ser realizada no periodo vespertino lavagem de garagens - deve ser realizada no periodo vespertino lavagem de escadas, quando houver - deve ser realizada no periodo vespertino, quando houver

D - ATIVIDADES BIMESTRAIS

E - ATIVIDADES SEMESTRAIS

- limpeza de tubulações

- aspirar o pó e limpar calhas das luminárias internas e externas limpar calhas existentes na cobertura dos prédios deve ser realizada entre os meses de setembro e outubro
- limpeza de caixas d'água, deve ser realizado por profissional especializado sob a responsabilidade de empresa contratada pela limpeza

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL

A - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

DIARIAMENTE

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

- Proceder à l'avagen de bacias, assenties e pias dos snaitrios com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia; Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira, quando for o caso; Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando nece Retirar o pó dos telefones com flanela e limpar com álcool 70 produtos adequados;
- Limpar os elevadores, quando houve, com produtos adequados, quando for ocaso
- Retirar o lixo dos banheiros duas vezes ao dia. acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração
- Retirar o lixo das demais lixeiras uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- Limpar os corrimãos, quando houver;
- Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração, quando for o caso;
- Limpar os bebedouros com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

- Limpar atrás dos móvels, armários e arquivos; Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

- Lumpar, com producto propriedo, a forrações de cour ou plástico em assentos poltronas; Limpar com producto apropriedo, a forrações de cour ou plástico em assentos e poltronas; Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
 - Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os sepelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana; Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifôes, fechaduras, etc);
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal

- Limpar forros, paredes e rodapés; Limpar persianas com produtos adequa
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr,etc.); Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias Limpar internamente o reservatório de á

5.1 Limpeza de vidros

- ealização de limpeza de vidros em ambientes de escritórios, como na Sede do Tribunal, seus Anexos, Fóruns e Cartórios Eleitorais, deve ser utilizado dois componentes que servem como ferramentas técnicas: lavador de vidros e limpador de vidros.
- Lavador de vidros é composto por cabo e luva lavadora. Essa luva é composta por um tecido sintético com abrasividade necessária para o bom espalhamento da solução de limpeza de vidros. Desta forma, por meio de atrito, retira e dissolve grande parte da sujeira encontrada na superficie dos vidros Limpador de vidros é formado por cabo que fixa a guia de metal e lâmina de borracha. A parte "viva" da lâmina fica responsável por retirar, de maneira uniforme, o líquido aplicado para a limpeza de vidros de salas co

5.1.1 Processo de limneza dos vidros:

- Aplicação da solução higienizante para vidros inicia-se a limpeza de vidros com a aplicação da solução higienizante sobre os vidros. Neste primeiro passo, concede-se atenção completa às sujeiras de maior resistência. Faz-se a completa retirada dessa sujeira.
- Democración de l'avador, como jác citado, o l'avador é indispensável para a higientzação de vidros em escritórios. Logo, depois de ter tirado toda a sujeira mais dense da superficie, umedecemos o lavador com a solução de limpeza usando pulverizador ou b Aplicação do lavador sobre a superficie após umedecido o lavador fica pronto para ser aplicado na superfície, a técnica a ser utilizada deve ser em formato de "8". Com isso, assegura-se que não sobre partes onde o lavador não passe sobre a superfície retirado com limpador, após certificar-se que solução higienizante foi disposta em toda a superfície do vidro, faz-se a retirada desta com o limpador. Assim, assegura-se maior brilho.
- - Acabamento da limpeza com pano limpo, ao final deve-se usar um pano limpo para fazer o acabamento da limpeza de vidros. Deve ser retirada toda a umidade de maçanetas e dos cantos dos vidros. Desta forma, é finalizado o processo de higienização

5.2 Limpeza de Estações de Trabalho

- A equipe de limpeza deve fazer a retirada de poeira em todas as estações de trabalho e mesas diariamente
- 5.2.1 Processo de limpeza das estações de trabalho e mesas:
- A equipe de limpeza deve passar um pano umedecido com água sobre a superfície e, logo em seguida, um pano seco.
- Utilizar pano em tecido de microfibra para não causar arranhões nos laminados e madeira
 - 5.2.2 Processo de limpeza entre as teclas dos teclados
- a. A higienização dos teclados também precisa fazer parte da limpeza diária. Isso pode ser justificado na medida em que o espaço entre as teclas pode guardar restos de alimentos, o que torna o ambiente mais propício ao aparecimento de formigas e roedores. Assim, a limpeza profissional precisa ser feita com um espanador com cerdas delicadas. Por fim, essa ação ajuda a aumentar a vida útil do material e evita a sujeira. 5.2.3 Organização de cabos
- 3.4.3 urganização de canos:
 A organização de canos é crucial para que o ambiente fique bem visto. Para isso, durante a execução da limpeza das mesas das salas, os profissionais devem tirar toda sujeira deles com pano seco.

 h. Não umedeça os panos com produtos que tenham álcool na composição. Embora a evaporação seja rápida, o álcool pode danificar o material. O problema pode ser maior ainda caso ele respingue nos aparelhos eletrónicos ao redor dos cabos. Por isso, é muito importante ter total atenção com a administração de mora descripción de caso de

 - a. Umedecer levemente uma flanela com álcool isopropílico e passar em todo o monitor removendo sujeiras e manchas, não deve se imprimir força nessa atividade
 - 5.3 Limpeza de portas e macanetas:

 - a. A limpeza en escritórios de portas e maçanetas se relaciona com alguns pontos tratados anteriormente.
 b. Por um lado, a limpeza das portas de madeira ou revestidas em laminado plástico, precisa ser realizada de modo semelhante à limpeza das estações de trabalho, passar um pano umedecido com água para tirar a poeira e depois outro com produto específico para dar brilho.
 c. No entanto, se a porta for de vidro, é fundamental que a higienização seja feita com limpador e lavador de vidros, como já informado anteriormente para limpeza de vidros em geral.

 - d. As maçanetas, precisam ser limpas com álcool para eliminar germes e bactérias por completo.
 - 5.4 Limpeza de persianas e cortinas:
 - 5.4.1 Limpeza de persianas horizontais de alumínio ou pv a. é necessário ser realizado por empresa especializada;

 - b. devem ser retiradas do local com as persianas fechadas, primeiro retirar o pó com pano seco, em seguida, deve-se esfregar delicadamente com esponja e uma solução de água e detergente nas duas faces; c. secar com pano limpo e seco, e voltar a instalar para completar a secagem
- 6. PANUS UTILIZADUS PARA LIMPEZA:

 2. Panos armis utilizados para impeza de vidros, espelhos e elevadores, monitores, devem ser em microfibra, o que garante um bom desilzamento e secagem rápida da superficie sem deixar fios espalhados. Além disso, o material também contribui para a retirada total de poeira e gordura dos vidros. A microfibra de o atrito, dificulta o aparecimento de arranhões e não permite que a superficie fique embaçada.

 b. Panos brancos utilizados para as atividades de limpeza e desinfecção dos banheiros. Com alta capacidade de absorção e secagem, são produzidos com base de algodão, podendo ser utilizado saco alvejado. Devem ser utilizados ainda para pisos frios como cerámica, porcelanato, granito, mármore e granitina. c. Ranos. amarcios - usados para executar a limpeza de copas, cozinhas e refeitórios. Com égua e sabão, já estarão prontos para serem reutilizados até o final do ciclo de limpeza no local. Importante destacar para se atentar às informações de uso dispostacas no rótulo das embalagens de panos amarelos. Assim, não excedemos o limite máximo de uso permitido.

 d. Fanos. Internacios - usados para executar a limpeza dos mobiliários em geral.

 d. Fanos. Internacios - tos de tenero absorvimento alto, não acumulam sujeira. Assim, ao lavá-los com água e sabão, já estarão prontos para serem reutilizados até o final do ciclo de limpeza no local. Importante destacar para se atentar às informações de suo dispostaca for ortulo das embalagens de panos amarelos. Assim, não excedemos o limite máximo de uso permitido.

 d. Fanos. Internacios - usados para executar a limpeza de copostação por control das embalagens de panos amarelos. Assim, não executar a limpeza de copostação por capacidados por capacidados de para executar a limpeza de copostações de para executar a limpeza de como executar

e. Panos de prato na cor amarela - com alta capacidade de absorção e secagem, são produzidos com base de algodão.

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO PARA OS SERVIÇOS DE JARDINAGEM - IMR

Item	Descrição
Finalidade	Alcançar o cumprimento integral dos serviços relacionados no Termo de Referência e no Contrato, para a jardinagem, nos aspectos da periodicidade, produtividade, frequência esperadas e outros.

		Aplicação de check-list específico, por parte da fiscalização do contrato, feita por inspeção dos serviços nas áreas e posterior lançamento do resultado na planilha de controle do fiscal, e vistoria dos	gestores ou reclamação	o formal dos
	de acompanhamento	usuários das dependências.		
	Periodicidade	5 manutenções anuais: fevereiro, abril, julho, outubro e dezembro.		
In	iício de Vigência	Data de início da prestação de serviços		
		Faixa 1 - até 01 ocorrência = 100% do valor mensal		
		Faixa 2 - de 02 a 03 ocorrências = 95 % do valor mensal		
		Faixa 3 - de 04 a 05 ocorrências = 90 % do valor mensal		
Enivo / Número de Ocean	ências / Aiuste no Pagamento/ Sancões	Faixa 4 - de 06 a 08 ocorrências = 80% do valor mensal		
raixa / Numero de Ocorr	encias / Ajuste no ragamento/ Sanções	Faixa 5 – de 09 a 10 ocorrências = abertura de procedimento de aplicação de penalidade		
		Faixa 6 - acima de 11 ocorrências = abertura de procedimento de aplicação de penalidade		
In	iício de Vigência	Data da assinatura do contrato.		
		FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)		
			Oco	orrências
Item		Descrição	Sim	Não
01		Realização inadequada ou incompleta de corte de grama, acabamentos, capina, coleta de detritos em pátios e áreas verdes.		
02		Práticas incorretas em rastelar gramados e demais áreas verdes, medir espaçamento entre mudas e sementes de plantas.		
03	Práticas errôneas ao s	sulcar solo, cavar solo, introduzir sementes em solo, introduzir mudas em solo, forrar solo com cobertura vegetal, adubar covas, plantações e jardins, plantar cobertura vegetal.		
04		Deixar de manter a correta limpeza das áreas não construídas.		1
05	Deixar de capinar gramados e ja	rdins, formar coroas sob pés de plantas, identificar pragas e parasitas em gramados e jardins, arrancar ervas, daninhas, plantas doentes e desnecessárias, e desbrotar plantações e jardins		
06		Não utilizar equipamentos de proteção individual (EPI)		
07		Ausência de atividades de pulverização de plantações e jardins com defensivos agrícolas e adubos foliares, ou ainda não fazê-lo no tempo correto.		
08	Não re	salizar corretamente as atividades de aplicação de calcário em solo, nivelação de solo e demais atividades para manutenção e conservação e expansão do jardim.		
09		Uso de equipamento/maquinário antigo ou inadequado ao serviço ou desregulado ou sem a devida manutenção.		Т
10		Não manter a documentação de habilitação atualizada. (item sob a responsabilidade da SADMP)		
11		Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados.		T
12		Houve reclamações por parte dos usuários dos serviços. (item sob a responsabilidade da SADMP)		Т
		Funcionários faltar com a disciplina durante o trabalho.		
13	I			

15	Não fornecer os equipamentos e insumos necessários para realização das atividades.	
16	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização do contrato, sem motivo justificado.	
17	Houve o descumprimento de qualquer cláusula contratual.	
18	Não apresentar informações solicitadas pela gestão / fiscalização do contrato. (item sob a responsabilidade do Cartórios e da SADMP)	

Local, GO,__ de _____ de 202_.

Responsável pela Fiscalização

ANEXO II DO EDITAL ORÇAMENTO ESTIMATIVO - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONTA VINCULADA			
	LIMPEZA – CALDAS NOVAS Regime de Tributação - Lucro Real			
do processo SEI:		21.0.000009634	-0	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
B C	Município/UF Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			
D	Número de meses de execução contratual		36	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		Quantidad	e tota
	TIPO DE ÁREA	Unidade de Medida	contrata função da de med	unida
Áreas internas – Pisos f	ÁREAS INTERNAS	m2		48
Banheiros		m2		4
	ÁREAS EXTERNAS	TOTAL DE ÁREAS INTERNAS		52
Areas externas – Pisos p	savimentados	m2		1.11
Áreas externas – Passei ardinagem	os e arruamentos	m2 m2		38 1.35
		TOTAL DE ÁREAS EXTERNAS		2.85
Connadrias Casa sut	ESQUADRIAS rma (portas de madeira, portas/portões metálicos, gradil, portais, gradis, janelas, excetuando aquelas com			
toril acima de 2m, tijole	rna (portas de maueria, portas portoes metancos, gradir, portais, gradis, janeias, execulando aqueias com is de vidro e elementos vazados)	m2		51
Esquadrias – Face inte	rna (portas de madeira, portas/portões metálicos, gradil, portais, gradis, janelas, excetuando aquelas com ss de vidro e elementos vazados)	m2		51
acima de 2m, tijoli	or there connection vazagos)	TOTAL DE ESQUADRIAS		1.02
	TOTAL GERAL DE ÁREAS			4.40
	MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual			_
2	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		RS	1.28
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			
	Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual	Va (R
Α.	Salário Base		(%)	1.28
	1000 - 000		Total	
	Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	10
В	Férias e Adicional de Férias		11,11%	14
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGT	C) a autras contelhuiszas	Total	24
A	INSS	s) e outras contribuições	20,00%	305
В	Salário Educação RAT v FAP RAT = 3%		2,50%	38,
C D	RAT x FAP RAT - 3% SESC ou SESI	FAP = 2,0000	6,00% 1,50%	91.
E	SENAC ou SENAI		1,00%	15.
F G	SEBRAE INCRA		0,60%	9,
Н	FGTS		8,00%	122
		Total	39,80%	60
A	Submódulo 2.3 – Beneficios Mensais e Diários Transporte			3
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		RS 2,	50
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base		6,00%	Г
В	Auxílio-Refeição/Alimentação			34
	B.1) Valor do auxílio-alimentação B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		R\$ 17	,00
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação		6,50	
C D	Beneficio Amparo Familiar Outros (especificar)			F.
D	Outros (especificar)		Total	38
	Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diá	rios		_
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias GPS, FGTS e outras contribuições			60
2.3	Beneficios Mensais e Diários			38
	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		Total	1.24
3	Provisão para Rescisão			Va
Α	Aviso Prévio Indenizado		0.42%	(R
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	
C D	Aviso Prévio Trabalhado Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	2
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,77% 3,20%	4
	Total		6,36%	8
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Base de Cálculo do Custos do Profissional Ausente – BCCPA			
MÓD 1 –	1.280,29 MÓD 2 (sem VA e VT) = 864,58	MÓD 3 =	82,65	2.22
	Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais (com exceção de férias, prevista no su	ibmódulo 2.1)		_
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			
С	Substituto na cobertura de Licenca-Paternidade			r
	Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			L
c	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	(4(12)) = 29/		Г
	Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 * (4/12) + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] :	(4r12)} X 270		\vdash
	Substituto na cobertura de Ausência por doença			
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor – [(BCCPA)/30)x3dias]/12		Total	3

41		Iro-Resumo do Módulo 4 – Custo d	e Reposição do Pr	ofissional Ausen	te		Total	
4.1	Substituto nas Ausências Le Substituto na Intrajornada	egais						31,5
714	r Intrajordada						Total	
		Módulo 5 – Insur	mos Diversos					
A B	Uniformes Materiais e equipamentos							38,3 297,1
С	Outros (especificar)							0.0
		Módulo 6 - Custos Indire	tos. Lucro e Tribu	itos			Total	335,4
BASE DE CÁLCULO DOS C Mensais e Diários + Total do ! Diversos)	USTOS INDIRETOS = (Tot Módulo 3 – Provisão da Resc	tal do Módulo 1 – Composição da isão + Total do Módulo 4 - Custo o	Remuneração + 1	Total do Módulo	2 - Encargos e nte + Total do M	Beneficios Anuais, Iódulo 5 - Insumos		2.977,4
	Custos Indiretos						3,00%	89,3
BASE DE CÁLCULO DO LU + Total do Módulo 3 – Provisi Indiretos)	CRO = (Total do Módulo 1 io da Rescisão + Total do Mó	 Composição da Remuneração + 1 ódulo 4 - Custo de Reposição do Pr 	Total do Módulo 2 ofissional Ausento	2 - Encargos e Be e + Total do Móo	nefícios Anuais lulo 5 - Insumos	, Mensais e Diários i Diversos + Custos	-	3.066,7
BASE DE CÁLCULO DOS T Diários + Total do Módulo 3 -	Lucro RIBUTOS = (Total do Mód Provisão da Rescisão + Tota	ulo 1 – Composição da Remunera il do Módulo 4 - Custo de Reposiçã	ção + Total do M io do Profissional	ódulo 2 - Encar Ausente + Total	gos e Benefícios do Módulo 5 - l	Anuais, Mensais e nsumos Diversos +	6,79%	3.274,9
Custos Indiretos + Lucro)	Tributos						-	-
	C.1 Tributos Federais (especi	ficar)					-	-
	Cofins PIS						7,60%	
	C.2 Tributos Estaduais (espec	ificar)					-	-
	C.3 Tributos Municipais (espe	ecificar):					2,50%	92,7
	iss						Z,50% Total	
				Percen	tual Total e Valo	r Total de Tributos	11,75%	
Cálculo do:	Tributos	Base de Cálculo para os Tributos) x Alíquota d	Tributo			
		1 - (Total de Tributos em % dividi		, ,				
		2. QUADRO RESUMO DO CU	JSTO POR EMPE	REGADO				
Mão de obra vinculada à execu	ıção contratual (valor por en	npregado)						Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da	Remuneração						1.280,29
В		efícios Anuais, Mensais e Diários						1.247,45
C D	Módulo 3 – Provisão para R Módulo 4 – Custo de Reposi	tescisão ição do Profissional Ausente						82,65 31.5
E	Módulo 5 - Insumo Diverso	8						335,49
F	M(1-1-7-C1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	T T.A				Subtotal (A + B +	C + D + E)	733,6
r	Módulo 6 - Custos Indiretos	s, Lucro e Tributos				Valor Total por	Empregado	
			nn r m mna . n	concept to 7				
	3. CC	OMPLEMENTO DOS SERVIÇOS PREÇO MENSAL UNITÁRIO			U			
		ÁREAS INT	ERNAS					
MÃO DE SERVE	OBRA	PRODUTIVIDAD (1/M²)	ÞΕ	PREÇO HO (R	!) MEM-MÊS \$)	SUBT	X 2) OTAL i/M²)	
SERV. / Pisos frios		1/1200		3.71			,09	
SERV/ Banheiros		1/300		3.71	TOTAL 1,01		,09 1,37	
					TOTAL	12	.,37	
		ÁREAS EXT						
MÃO DE SERVI		PRODUTIVIDAD (1/M²)	DE	PREÇO HO (R) MEM-MÊS \$)	SUBT	X 2) OTAL i/M²)	
SERV. / Pisos pavimentados adji edificações	acentes/contíguos às	1/2500		3.71	1,01 TOTAL		.48 .48	
SERV. / Varrição de passeios e a	rruamentos	1/6000		3.71			,48	
,		1			TOTAL		,62	
SERV. / Jardinagem		1/2700		3.71			,37	
					TOTAL	1.	,37	
		ESQUADRIA I						
MÃO DE OBRA SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE NO ! (HOI	MĒS	(4) = (1 X 2 X 3) Ki	PREÇO HOMEM-MÊS (RS)	(6) = (4 SUBTO (RS/?	DTAL
SERV./ Esquadria - Face externa	1/350	16	1/2	220	0,0002078	3.711,01	0,7	7
			·			TOTAL	0,7	7
SERV. / Esquadria – Face interna	1/350	16	1/2	20	0,0002078	3.711,01	0,7	7
						TOTAL	0,7	7
		4. VALOR MENSAL						
	TIPO DE ÁREA		PREÇO MENS. (RS/		ÁREA (M²)		OTAL RS)	
a) Áreas internas - Pisos frios			3,0	09	482,88	,		1.492,1
b) Banheiros			12,		44,30			547,9
a) Áreas externas - Pisos pavin	nentados adjacentes/continue	os às edificações	TOTAL DA A	REA INTERNA 48	527,18 1.115,34			1.650,7
b) Áreas externas - Varrição d			0,0		382,94			237,4
c) Jardinagem			1.2		1.357,70			1,860,0
,				REA EXTERNA	2.855,98			3.748,1
a) Áreas externas – Esquadria	– Face externa sem exposiçã	io a situação de risco	0,		511,07			393,5
b) Áreas externas – Esquadria			0,		511,07			393,52
		тот	AL DA ESQUAD	RIA EXTERNA TOTAL	1.022,14 4.405,30			787,0- 6.575,3
				TOTAL	4.403,30	- no c	575,30	0.01393
Valor mensal do serviço Número de meses do contrato Valor global da proposta (valo	n moncol do co	secondo contrato)				- 3	36 5.710,80	

	BLAND DA DE CUCEDOS E PODMAÇÃO DE RIPCOS			
	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONTA VINCULADA			
	LIMPEZA – VALPARAÍSO Regime de Tributação - Lucro Real			
N° do processo SEI:		21.0.000009634-0)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
В	Município/UF			
c	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			
D	Número de meses de execução contratual		36	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	TIPO DE ÁREA	Unidade de Medida	Quantidade contratar função da u de medi	r (Em inidade
	ÁREAS INTERNAS			
a) Áreas internas – Pisos fri	ios	m2		482,8
b) Banheiros		m2		44,3
		TOTAL DE ÁREAS INTERNAS		527,1
	ÁREAS EXTERNAS			
 a) Áreas externas – Pisos po 		m2		855,7
 b) Áreas externas – Passeio 	s e arruamentos	m2		374,0
c) Jardinagem		m2		1.369,5
		TOTAL DE ÁREAS EXTERNAS		2.599,3
	ESQUADRIAS			
a) Esquadrias – Face extern peitoril acima de 2m)	a (portas de madeira, portas/portões metálicos, gradil, portais, gradis, janelas, excetuando aquelas com	m2		531,6
b) Esquadrias – Face interna peitoril acima de 2m)	a (portas de madeira, portas/portões metálicos, gradil, portais, gradis, janelas, excetuando aquelas com	m2		531,6
		TOTAL DE ESQUADRIAS		1.063,2
	TOTAL GERAL DE ÁREAS		4.189,	78
	MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		RS	1.280,2
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			
	Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	(RS)
A	Salário Base	<u> </u>		1.280,
			Total	1.280,2
	Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Féria	ıs		

В	13º (décimo terceiro) Salár Férias e Adicional de Féria						8,33% 11,11%	106,6
		Previdenciários (GPS), Fundo de	Garantia por Tei	mpo de Serviço (FGTS) e outras o	ontribuições	Tota	248,9
A B	INSS Salário Educação						20,00% 2,50%	305,85
C D	RAT x FAP SESC ou SESI		RAT =	3%	FAP =	2,0000	6,00% 1,50%	91,75 22,94
E F	SENAC ou SENAI SEBRAE						1,00% 0,60%	15,29 9,18
G H	INCRA FGTS						0,80% 0,20% 8,00%	3,06
	,	Submódulo 2.3 – Bene	fícios Mensais e	Diários		Total	39,80%	608,6
A	Transporte A.1) Valor da passagem do	transporte coletivo no município				1	RS 2.	33,1
	A.2) Quantidade de passag	ens por dia por empregado:		serviços.			2	
	A.4) Participação do empre	mês de recebimento de passagen: egado em percentual do salário-ba					6,00%	ó
В	Auxílio-Refeição/Alimenta B.1) Valor do auxílio-alime	ntação					R\$ 17	349,0 7,00
	B.3) Participação do empre	mês de recebimento de auxílio-al gado em percentual sobre o auxíl					6,50°	
C D	Beneficio Amparo Familia Outros (especificar)	r						7,0
	Quad	ro Resumo do Módulo 2 – Encarg	os e Benefícios A	nuais, Mensais	e Diários		Total	,
2.1	13° (décimo terceiro) Salár GPS, FGTS e outras contri	io, Férias e Adicional de Férias buições						248,9
2.3	Benefícios Mensais e Diário	os					Total	389,8
3		Módulo 3 - Prov	isão para Rescisi Provisão para Re					Valor
A	Aviso Prévio Indenizado		r rovisao para Ki	escisao			0,42%	(RS)
B C	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	o Aviso Prévio Indenizado					0,03% 1,94%	24,8
D E		e outras contribuições sobre o Avi iso Prévio Trabalhado e sobre o A					0,77% 3,20%	9,9 40,9
		Total Módulo 4 - Custo de Repos					6,36%	82,
MÓD 1 =	1.280,29	Base de Cálculo do Custos do MÓD 2 (sem VA e V	Profissional Aus		М	ÓD 3 =	82,65	2.227,
		- Substituto nas Ausências Legais					,	
A	Cálculo do valor = [(BCCP Substituto na cobertura de	A/30)x1dia]/12 Licenca-Paternidade						6,
С	Cálculo do valor = (BCCP/ Substituto na cobertura de	A/30)x5dias]/12}x1,5% Ausência por acidente de trabalh	0					0,
D	Cálculo do valor = {[(BCC Substituto na cobertura de	PA/30)x15dias]/12}x0,78% Afastamento Maternidade		VA Vm . ved-	Manual Company			5,
E	Cálculo do valor = {[(MOD Substituto na cobertura de	1 + MOD1 / 3) / 12 * (4/12) + (SU Ausência por doença	n2.2 + SUB2.3 -	va - vT + MOD	ы) x (4/12)} x 2%	•		18,5
	Cálculo do valor = [(BCCP	A)/30)x3dias]/12 Submódulo 4.2 – Sub	stituto no V '	arnade			Total	
A	Substituto na cobertura de	Submodulo 4.2 – Sub- Intervalo para repouso ou alimen		ornada				0,0
		ndro-Resumo do Módulo 4 – Custo	o de Reposição d	o Profissional A	usente		Total	
4.1 4.2	Substituto nas Ausências L Substituto na Intrajornada	egais						31,
		Módulo 5 – In	sumos Diversos				Total	31,
A B	Uniformes Materiais e equipamentos							38, 297,
С	Outros (especificar)						Total	0.0
ASE DE CÁLCULO DO	S CUSTOS INDIRETOS - (T	Módulo 6 - Custos Ind otal do Módulo 1 - Composição o			lulo 2 - Encargos	e Renefícios Anuais.		
ensais e Diários + Total d iversos)	lo Módulo 3 – Provisão da Re	cisão + Total do Módulo 4 - Custo	o de Reposição d	o Profissional A	usente + Total do	Módulo 5 - Insumos	-	2.977,4
A ASE DE CÁLCULO DO	Custos Indiretos LUCRO = (Total do Módul	o 1 – Composição da Remunera	ção + Total do !	Módulo 2 - Enc	argos e Beneficio	s Anuais, Mensais e	3,00%	
Custos Indiretos)		otal do Módulo 4 - Custo de Repo	sição do Profissi	onal Ausente + 1	Total do Módulo:			3.066,
B ASE DE CÁLCULO DO	Lucro					5 - Hisumos Diversos		
AJE DE CALCULO DO	S TRIBUTOS = (Total do Mó	dulo 1 – Composição da Remune	ração + Total do	Módulo 2 - Ene	cargos e Beneficio	os Anuais, Mensais e	6,79%	208,2
iários + Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro	3 – Provisão da Rescisão + To	dulo 1 – Composição da Remune otal do Módulo 4 - Custo de Repo	ração + Total do sição do Profissi	Módulo 2 - Enc onal Ausente + 7	cargos e Benefici Total do Módulo	os Anuais, Mensais e	6,79%	3.274,9
iários + Total do Módulo	3 - Provisão da Rescisão + To) Tributos C.1 Tributos Federais (espec	stal do Módulo 4 - Custo de Repo	ração + Total do sição do Profissi	Módulo 2 - Ene onal Ausente + 1	cargos e Benefici fotal do Módulo	os Anuais, Mensais e	-	3.274,9
iários + Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro	3 - Provisão da Rescisão + To) Tributos C.1 Tributos Federais (espec Cofins PIS	stal do Módulo 4 - Custo de Repo	ração + Total do sição do Profissi	Módulo 2 - Ensonal Ausente + T	cargos e Benefíci fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e	6,79% - - - - 7,60% 1,65%	3.274,9 - - - - - - 280,4
iários + Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro	3 - Provisão da Rescisão + To Tributos C.1 Tributos Federais (espec Cofins PIS C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Municipais (espec	stal do Módulo 4 - Custo de Repo ificar)	ração + Total do sição do Profissi	o Módulo 2 - Eno onal Ausente + T	cargos e Benefici Total do Módulo :	os Anuais, Mensais e	7,60%	3.274,9 3.274,9 - - - 6 280,4 6 60,8
iários + Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro	3 - Provisão da Rescisão + To) Tributos C.1 Tributos Federais (espec Cofins PIS C.2 Tributos Estaduais (espe	stal do Módulo 4 - Custo de Repo ificar)	ração + Total do sição do Profissi	onal Ausente + 1	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos	- - 7,60% 1,65% - - 2,00% Total	3.274,9 3.274,9 - - - - - - - - - - - - -
áários + Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro C	3 - Provisão da Rescisão + Tc) Tributos C.1 Tributos Federais (espec Cofins PIS C.2 Tributos Estaduais (espe C.2 Tributos Estaduais (espe C.3 Tributos Municipais (esp ISS	stal do Módulo 4 - Custo de Repo ificar) ccificar) eccificar):	ração + Total do	Perc	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e	- - 7,60% 1,65% - - 2,00%	3.274,9 3.274,9 - - - - - - - - - - - - -
áários + Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro C	3 - Provisão da Rescisão + To Tributos C.1 Tributos Federais (espec Cofins PIS C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Municipais (espec	stal do Módulo 4 - Custo de Repo ificar) cificar) ccificar):	sição do Profissio	onal Ausente + 1	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos	- - 7,60% 1,65% - - 2,00% Total	3.274,9 3.274,9 - - - - - - - - - - - - -
áários + Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro C	3 - Provisão da Rescisão + Tc) Tributos C.1 Tributos Federais (espec Cofins PIS C.2 Tributos Estaduais (espe C.2 Tributos Estaduais (espe C.3 Tributos Municipais (esp ISS	stal do Módulo 4 - Custo de Repo (ificar) (ificar) (ificar) (ificar): Base de Cálculo para os Tributos	sição do Profissio	Perc) x Aliquota	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos	- - 7,60% 1,65% - - 2,00% Total	6 288,3 3.274,5
iários + Total do Módulo Custos Indicetos + Lucro C Cálculo C	3 Provisão da Receisão + Tr.) Tributos C. 1 Tributos Federais (espec Coffias PIS C. 2 Tributos Estaduais (espec C. 3 Tributos Municipais (esp ISS Los Tributos Municipais (esp ISS Los Tributos	tal do Módulo 4 - Custo de Repo officar) Crificar) Base de Cálculo para os Tributos - C - C - L. (Total de Tributos em % divid - 2. QUADRO RESUMO DO compregado)	sição do Profissio	Perc) x Aliquota	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos	- - 7,60% 1,65% - - 2,00% Total	6 208,5 3.274,5
árias - Tetal do Modulo Custos Indiretos + Lucro C Cálculo C Cálculo C ão de obra vinculada à e:	3 Provisão da Rescisão + Tr.) Tributos C. 1 Tributos Federais (espec Coffias PSIS C. 2 Tributos Staduais (espec C. 3 Tributos Municipais (esp ISS Los Tributos Municipais (esp ISS Los Tributos Municipais (esp ISS Accução contratual (valor por Modulo 1 - Composição da Modulo 1 - Composição da Modulo 1 - Composição da Modulo 2 - Reacagos e Ber	tal do Módulo 4 - Custo de Repo officar) Crificar) Base de Cálculo para os Tributos - C - 1. (Total de Tributos em % divid 2. QUADRO RESUMO DO compregado) Remuseração Remuseração	sição do Profissio	Perc) x Aliquota	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos	- - 7,60% 1,65% - - 2,00% Total	208,1 3,274,5 3,274,5 6 280,4 6 60,3 1 712,4 6 415,1 Valor (RS) 1,280,2 1,247,4
ários - Total do Médalo Custos Indiretos + Lucro C Cálculo C Cálculo C ão de obra vinculada à e: B C D	3 Provisão da Receisão + Tr.) Tributos C. I Tributos Federais (espec Coffias PIS C. 2 Tributos Staduais (espec C. 3 Tributos Municipais (esp C. 3 Tributos Municipais (esp BSS Los Tributos Municipais (esp Modulo 1 - Composição da Modulo 1 - Composição da Modulo 3 - Provisão para 1 Modulo 4 - Casto de Repo	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (cificar) (cificar) (cificar)	sição do Profissio	Perc) x Aliquota	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos	- - 7,60% 1,65% - - 2,00% Total	208,274,58 3.274,58 3.274,58 3.274,58 6.60,3 6.73,8 7.73,8 7.712,4 6.1280,1247,4 1.280,231,1 1.247,4 3.1,247,4 3.1,247,4 3.1,247,4 3.1,247,4 3.1,247,4 3.1,247,4 3.1,247,4
ários - Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro C Cálculo C Cálculo c ão de obra vinculada à e: B C D E	3 Provisão da Reseisão + Tr.) Fributos C. I Tributos Federais (espec Coffias PIS C. 2 Tributos Staduais (espec C. 3 Tributos Municipais (esp C. 3 Tributos Municipais (esp IsS Ios Tributos Municipais (esp IsS Acecção contratual (valor por Modulo 1 - Composição da Modulo 3 - Provisão para Modulo 3 - Provisão para Modulo 3 - Provisão para Modulo 5 - Insumo Diverse Módulo 5 - Insumo Diverse	tal do Módulo 4 - Custo de Repo officar) Base de Cálculo para os Tributos - [sição do Profissio	Perc) x Aliquota	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos	- 7,60% 1,65% - 2,00% Total	208,2 3.274,5 3.274,5 3.274,5 6 60,3 6 60,3 1 712,6 6 415,1 Valor (RS) 1.280,2 1.247,4 8.2,6 8.2,6 9.297,4
ários - Total do Médalo Custos Indiretos + Lucro C Cálculo C Cálculo C ão de obra vinculada à e: B C D	3 Provisão da Receisão + Tr.) Tributos C. I Tributos Federais (espec Coffias PIS C. 2 Tributos Staduais (espec C. 3 Tributos Municipais (esp C. 3 Tributos Municipais (esp BSS Los Tributos Municipais (esp Modulo 1 - Composição da Modulo 1 - Composição da Modulo 3 - Provisão para 1 Modulo 4 - Casto de Repo	tal do Módulo 4 - Custo de Repo officar) Base de Cálculo para os Tributos - [sição do Profissio	Perc) x Aliquota	fotal do Módulo :	os Anuais, Mensais e s - Insumos Diversos lor Total de Tributos	- 7,60% 1,65% 1,65% - 2,00% Total 11,25%	208,274,5 3.274,5
ários - Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro C Cálculo C Cálculo c ão de obra vinculada à e: B C D E	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffise C.2 Tributos Estaduais (espec C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Institutos Insti	tat do Módulo 4 - Custo de Repo (cificar) (cificar) (Ease de Cáleulo para os Tributos (sição do Profissi	Perc Perc MPREGADO	Total do Módulo : centual Total e Va do Tributo	os Anuais, Mensais e s - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B -	- 7,60% 1,65% 1,65% - 2,00% Total 11,25%	208,274,5 3.274,5
ários - Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro C Cálculo C Cálculo c ão de obra vinculada à e: B C D E	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffise C.2 Tributos Estaduais (espec C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Institutos Insti	tat do Módulo 4 - Custo de Repo (cificar)	sição do Profissi lido por 100) CUSTO POR EZ OS DE LIMPEZ TO POR MF (mc	Perc) x Aliquota MPREGADO	Total do Módulo : centual Total e Va do Tributo	os Anuais, Mensais e s - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B -	- 7,60% 1,65% 1,65% - 2,00% Total 11,25%	208,274,5 3.274,5
año de obra vinculada à et Cálculo c Cálculo c Cálculo c Cálculo c F F MÃO I	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C. I Tributos Federais (espec C. I Tributos Federais (espec C. Tributos Estaduais (espec C. Tributos Municipais (espec C. Tributos Modulo 1 - Composição da Modulo 2 - Escargos e Be Modulo 2 - Escargos e Be Modulo 4 - Custo de Repos Modulo 4 - Custo de Repos Modulo 6 - Custos Indireto 3, C. DE OBRA	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (fificar) (cificar) (cificar): (Base de Cálculo para os Tributos (isição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E2 DO DE LIMPEZ. DO POR M° (me) NTERNAS	Perc A E CONSERV/tro quadrado)	Total do Módulo : centual Total e Va a do Tributo AÇÃO 2) PAREM-MÉS	os Anuais, Mensais e s - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B - Valor Total per	- 7,60% 1,65% - 2,00% - 1,00%	208,274,5 3.274,5
ários - Total do Módulo Custos Indiretos + Lucro C Cálculo c Cálculo c A A A B B C C C B F F F F F F F F F F F F F F	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffas PFIS C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Municipais (esp ISS Jos Tributos Municipais (esp ISS Medulo 1 - Composição da Medulo 2 - Eacazgos e Bee Medulo 3 - Provisão para 1 Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 5 - Insumo Diverse Medulo 6 - Custos Indireto 3. C	tal do Módulo 4 - Custo de Repo- fificar) cofficar) Secrificar) Base de Cábulo para os Tributos (- Cerminologia) 1 - (Total de Tributos em % divid 2. QUADRO RESUMO DO compregado 2. QUADRO RESUMO DO compregado deficios Anuals, Mensais e Diários Rescusar lejão do Profusional Auscente 8. S. Lucro e Tributos VOMPLEMENTO DOS SERVIÇO COMPLEMENTO DOS SERVIÇO REAS I AREAS I (ACAS I AREAS I (ACAS I (ACA	isição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E2 DO DE LIMPEZ. DO POR M° (me) NTERNAS	Perv) x Aliquots MPREGADO A E CONSERV, tro quadrado (PRECO HG	Total do Módulo : centual Total e Va x do Tributo x \(\tilde{\text{A}} \) x \(\tilde{\text{A}} \) x \(\tilde{\text{A}} \) 2) EXISTED (1) 2) EXISTED (2) EXISTED (os Anuais, Mensais e s - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B + Valor Total per (EX: 3.45		208,274,5 3.274,5
and de obra vinculada à es de	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C. I Tributos Federais (espec C. I Tributos Federais (espec C. Tributos Estaduais (espec C. Tributos Municipais (espec C. Tributos Modulo 1 - Composição da Modulo 2 - Escargos e Be Modulo 2 - Escargos e Be Modulo 4 - Custo de Repos Modulo 4 - Custo de Repos Modulo 6 - Custos Indireto 3, C. DE OBRA	tal do Módulo 4 - Custo de Repo cificar) cificar) Base de Cálculo para os Tributos - Tributos em *s divid 2. QUADRO RESUMO DO compregado Remuneração reficios Arunis, Mensais e Diários Recisão ição do Profusional Ausente s S. Lucro e Tributos COMPLEMENTO DOS SERVICO PRECO MENSAL UNITAR (D) PRODITIVIDAD (DAT)	isição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E2 DO DE LIMPEZ. DO POR M° (me) NTERNAS	Perc He Godel 1.56	Total do Módulo : centual Total e Va x do Tributo	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B + Valor Total por (1) (1) (2) (3) (4) (4) (4) (5) (5) (6) (6) (7) (8) (8) (8) (9) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (2) (3) (4) (4) (4) (5) (5) (6) (7) (7) (8) (8) (8) (9) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (2) (3) (4) (4) (4) (4) (5) (5) (6) (7) (7) (8) (8) (8) (9) (9) (1) (1) (1) (1) (1) (1		208,274,5 3.274,5
and de obra vinculada à es de	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C. I Tributos Federais (espec C. I Tributos Federais (espec C. Tributos Estaduais (espec C. Tributos Municipais (espec C. Tributos Modulo 1 - Composição da Modulo 2 - Escargos e Be Modulo 2 - Escargos e Be Modulo 4 - Custo de Repos Modulo 4 - Custo de Repos Modulo 6 - Custos Indireto 3, C. DE OBRA	tat do Módulo 4 - Custo de Repo cificar) cificar) cecificar) cecificar) cecificar) la Control de Calculo para os Tributos 2. QUADRO RESUMO DO compregado ceficios Arunts, Mensais e Diários cecisão ceficios Arunts, Mensais e Diários ceficios Arunts, Mensais e Diários ceficios Arunts, Mensais e Diários cercisão ceficios Arunts, Mensais e Diários periodo Profusional Ausente s PRODURIMAN ARUNTAR PRODURIMAN ARUNTAR PRODURIMAN ARUNTAR 1/1200	isição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E2 DO DE LIMPEZ. DO POR M° (me) NTERNAS	Perc He Godel 1.56	Total do Módulo : centual Total e Va t do Tributo ACÃO 2) MEM-MÉS (S) (9) (10)	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B + Valor Total por (1 N SUBTOTAL (REY 3.4 3.4		208,274,5 3.274,5
airáes - Tutal do Modalo Custos Indiretos + Lucro C Cálculo c Cálculo c A B C D E F MÃO E E E E E E E E E E E E E	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffis PEN C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Staduais (espec C.3 Tributos Staduais (espec C.3 Tributos Staduais (espec ISS Ios Tributos Medialo 1 - Composição da Medialo 2 - Encargos e Be Medialo 3 - Tevisão para ra Medialo 5 - Lusto de Reposição Médialo 6 - Custo de Reposição Medialo 6	tat do Módulo 4 - Custo de Repo (cificar)	sição do Profissi lido por 100) CUSTO POR EZ DISTO POR EZ DISTO POR EZ DISTO POR EZ DISTO POR EZ EXTERNAS	Perco HC G G G G G G G G G G G G G G G G G G	Total do Módulo : ACÃO	os Anuais, Mensais e s - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B + Valor Total por (1) (1) (2) (3) 3.4 12.2 12.		208,274,5 3.274,5
año de obra vinculada à ca de de como	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffise C.2 Tributos Estaduais (espec C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Statulais (espec C.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Modulo 1 - Composição da Modulo 2 - Escargos e Be Modulo 3 - Losto de Repos Modulo 5 - Insumo Diverse Modulo 6 - Custos Indireto 3. C DE OBRA VENTE	tal do Módulo 4 - Custo de Repo cificar) cificar) cificar) cificar) cificar) cecificar): 1 - Crotal de Tributos em *s divid 2. QUADRO RESUMO DO compregado reficio Anuals, Mensais e Diários Remuneração reficio Anuals, Mensais e Diários secisão igão do Profusional Ausente s. Lucro e Tributos OMPLEMENTO DOS SERVIÇO PREÇO MENSAL LINTAR (1) 1/200 1/200 1/200 AREAS E	sição do Profissi lido por 100) CUSTO POR EZ DISTO POR EZ DISTO POR EZ DISTO POR EZ DISTO POR EZ EXTERNAS	Percone A E CONSERV/ tro quadrado) PRECO HC 3.66 3.66 PRECO LC	ACÃO ACÃO DIMEM-MÉS SIS) 10 TOTAL 10 TOTAL	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B + Valor Total por (1 N (REY 3.4 3.4 12, 12,		208,274,5 3.274,5
airios - Tetal do Médalo Custos Indiretos + Lucro CC Cálculo C Cálculo C ão de obra vinculada à e A B C D E F MÃO I SER RV. / Pisos frios RV. / Bambeiros	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffise C.2 Tributos Estaduais (espec C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Statulais (espec C.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Modulo 1 - Composição da Modulo 2 - Escargos e Be Modulo 3 - Losto de Repos Modulo 5 - Insumo Diverse Modulo 6 - Custos Indireto 3. C DE OBRA VENTE	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (fificar) (cificar)	sição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E OS DE LIMPEZ DO POR Mª (men NERNAS) E XIERNAS	Perconservation of the conservation of the con	Total do Módulo : ACÃO ACÃO 2) MEM-MÊS S) 10 TOTAL 2) MEM-MÊS 8) 10 TOTAL 2) MEM-MÊS 8) 10 TOTAL 2) MEM-MÊS 8)	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insum	- 7,60% 1,65% 1,65% 1,65% 1,65% 1,75	208, 3.274, 3.274, 6 280, 6 60, 7 73, 1 712, 6 415, Valor, (RS) 1.280, 1.247, 82, 315, 315, 9 (2.977, 7 712, 9 (2.977,
airáes - Tetal do Médale Custos Indiretes + Lucro C Cálculo c Cálculo c Cálculo c A B C D E F F MÃO I SER V./ Pisos frios SER V./ Pisos frios SER V./ Pisos frios	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffas PFIS C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Staduais (espec C.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp ISS Jos Tributos Medulo 1 - Composição da Medulo 2 - Eacargos e Bee Medulo 3 - Provisão para 1 Medulo 5 - Provisão para 1 Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 6 - Custos Indireto 3. C DE OBRA VENTE DE OBRA VENTE	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (Cificar)	sição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E OS DE LIMPEZ DO POR Mª (men NERNAS) E XIERNAS	Perconserv/ ro quadrado) PRECO HE 3.65 PRECO (H (10) PRECO (H (10) A.65	ACÃO 2) MEM-MÊS S) NOTAL 2) MEM-MÊS S) NOTAL 2) MEM-MÊS S) NOTAL 2) MEM-MÊS S) NOTAL 2) MORAM-MÊS S) NOTAL 4) MORAM-MÊS S) MORAM-MÊS S) NOTAL 4) MORAM-MÊS S) MORAM-MÊS S) NOTAL 4) MORAM-MÊS S) NOTAL 4) MORAM-MÊS S) MORAM-MÊS S] MORAM-ME	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insum		208, 3.274, 3.274, 6 280, 6 60, 7 73, 1 712, 6 415, Valor, (RS) 1.280, 1.247, 82, 315, 315, 9 (2.977, 7 712, 9 (2.977,
año de obra vinculada à e constante de Maño de obra vinculada à e constante de cons	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffas PFIS C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Staduais (espec C.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp ISS Jos Tributos Medulo 1 - Composição da Medulo 2 - Eacargos e Bee Medulo 3 - Provisão para 1 Medulo 5 - Provisão para 1 Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 6 - Custos Indireto 3. C DE OBRA VENTE DE OBRA VENTE	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (officar) (officiar) (sição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E OS DE LIMPEZ DO POR Mª (men NERNAS) E XIERNAS	Perco He (6 3.666 3.666 3.666 3.666 3.666 4.800	ACÃO	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insum		208, 3.274, 3.274, 6 280, 6 60, 7 73, 1 712, 6 415, Valor, (RS) 1.280, 1.247, 82, 315, 315, 9 (2.977, 7 712, 9 (2.977,
iáo de obra vinculada à control de Malocatos Indiretos + Lucro Control Indiretos + Lucro Ind	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffas PFIS C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Staduais (espec C.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp ISS Jos Tributos Medulo 1 - Composição da Medulo 2 - Eacargos e Bee Medulo 3 - Provisão para 1 Medulo 5 - Provisão para 1 Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 6 - Custos Indireto 3. C DE OBRA VENTE DE OBRA VENTE	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (Cificar)	sição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E OS DE LIMPEZ DO POR Mª (men NERNAS) E XIERNAS	Perco He (6 3.666 3.666 3.666 3.666 3.666 4.800	TOTAL 20 MEAN-MÉS 20 MEM-MÉS 20 MEM-MÉS	os Anuais, Mensais e s - Insumos Diversos lor Total de Tributos Subtotal (A + B - Valor Total per (ES: 3.4, 3.4, 12, 12, 12, 14, 16, 0.6, 0.6		208,274,5 3.274,5
iáo de obra vinculada à control de Malocatos Indiretos + Lucro Control Indiretos + Lucro Ind	3 - Provisão da Receisão + Te) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffas PFIS C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Staduais (espec C.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos Municipais (esp ISS Jos Tributos Medulo 1 - Composição da Medulo 2 - Eacargos e Bee Medulo 3 - Provisão para 1 Medulo 5 - Provisão para 1 Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 5 - Resumo Diverse Medulo 6 - Custos Indireto 3. C DE OBRA VENTE DE OBRA VENTE	tata do Módulo 4 - Custo de Repo- fificar) Serificar) Serificar) Serificar) Serificar) Serificar) Serificar) Local de Cálculo para os Tributos Local de Tributos con % divid Local de Tributos con % divid Local de Tributos con % divid Remuneração Generação Generação Generação Serifica Anuali, Menasis e Diários Serifica do Profissional Ausente S. Lacro e Tributos S. Lacro e Tributos S. Lacro e Tributos AGEAS I (1) PRODUTIVIDAD (1AP) 1/1260 AGEAS E PRODUTIVIDAD PRODUTIVIDAD (1AP) 1/1260 1/12600 1/12600	IIII DE CONTRA DECENTRA DE CONTRA DE	Perconic + 1 Pe	TOTAL 2) MEM-MÉS SS) 100 TOTAL 100 TOTAL 101 TOTAL 101 TOTAL 101 TOTAL	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insum		208,274,5 3.274,5
iários - Tatal do Médalo Castos Indiretos + Lucro C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	3 - Provisão da Receisão + Tr.) Tributos (C.1 Tributos Federais (espec Coffise C.2 Tributos Estaduais (espec C.2 Tributos Estaduais (espec C.3 Tributos Standuais (espec C.3 Tributos Standuais (espec C.3 Tributos Municipais (esp C.3 Tributos Municipais (esp E.3 Tributos E.4 Tr	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (ificar) (if	OS DE LIMPEZ. OF OR M' (me WYERNAS E A ENTERNA G DIORNADA G DI	Perc Yaliquots Perc Yaliquots Perc Yaliquots Perc Yaliquots Perc Yaliquots Perc Perc	ACÃO	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insumos Diversos 10 - Insumos Diversos 10 - Insumos Diversos 10 - Insumos Diversos 11 - Insumos Diversos 11 - Insumos Diversos 12 - Insumos Diversos 13 - Insumos Diversos 14 - Insumos Diversos 15 - Insumos Diversos 16 - Insumos Diversos 17 - Insumos Diversos 18	- 7,60% 1,65% 1,65% 1,65% 1,125% Total 11,25% 11,25	208,2 3,274,5 - 280,2 - 60,3 - 73,8 - 415,1 Valor 1,280,2 1,287,2 1,280,2 1,247,7 1,280,2 1,247,7 1,280,2 1,247,7 1,280,2 1,247,7 1,24
iários - Trata do Medalo Cattota Indiretos + Lacro C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	3 Provisão da Receisão + Tc.) Tributos Tributos Federais (espec Coffix PF) Tributos Federais (espec Coffix PF) Tributos Standuais (espec Coffix PF) Tributos Standuais (espec Co. 3 Tributos Standuais (espec Co. 3 Tributos Municipais (espec Son Tributos Municipais (especial Son Tributos Municipais (especial Son Municipais	tat do Módulo 4 - Custo de Repo (cificar)	isição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E2 DIS DE LIMPEZ. DOS DE LIMPEZ. DOS DE LIMPEZ. E E A EXTERNAS G JORNADA G JORNADA G JORNADA G (IGO)	Perc Y Aliquots A E CONSERV. Tro quadrado A E CONSERV. Tro quadrado A E CONSERV. A	ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO TOTAL TOTAL ATOTAL	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insum		208,3 274,5 3,274,5 4 280,4 6 60,9 73,4 1 712,6 1 1280,7 1 280,9 1 73,3 1 712,6 1 73,3 1 712,6 3 31,1 3 31,
iaio de obra vinculada à cue constante de description de la constante de la co	3 - Provisão da Recicido + Tr.) Tributos (C. Tributos Federais (espec Coffis PFIS C. 2 Tributos Estaduais (espec C. 3 Tributos Staduais (espec ISS Modulo 1 - Composição da Modulo 2 - Encargos e Bea Modulo 2 - Encargos e Bea Modulo 3 - Tributos Modulo 3 - Custo de Reposição Modulo 4 - Custo de Reposição Modulo 6 - Custo Indireto DE OBRA VENTE DE OBRA VENTE PRODUTIVIDADE PRODUTIVIDADE PRODUTIVIDADE	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (ificar) (if	DISTORMENT OF THE STATE OF THE	Perc Y Aliquots A E CONSERV. Tro quadrado A E CONSERV. Tro quadrado A E CONSERV. A	ACÃO	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insumos Diversos 7 - Insum		208,3 3,274,5 3,274,5 3,274,5 6,280,6 6,03 1,712,6 415,1 1,247,7 7,12,6 3,1,6 3,1,7 1,247,7 7,12,6 3,1,7 1,247,7 7,12,6 3,1,7 1,247,7
iários - Trata do Medalo Cattota Indiretos + Lacro C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	3 Provisão da Receisão + Tc.) Tributos Tributos Federais (espec Coffix PF) Tributos Federais (espec Coffix PF) Tributos Standuais (espec Coffix PF) Tributos Standuais (espec Co. 3 Tributos Standuais (espec Co. 3 Tributos Municipais (espec Son Tributos Municipais (especial Son Tributos Municipais (especial Son Municipais	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (officar)	isição do Profissi lido por 100) CUSTO POR E2 DIS DE LIMPEZ. DOS DE LIMPEZ. DOS DE LIMPEZ. E E A EXTERNAS G JORNADA G JORNADA G JORNADA G (IGO)	Perc YAliquota Prec Yaliquota Prec	TOTAL 0, 10 TOTAL	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insum		208,2 3,274,5 3,274,5 3,274,5 3,274,5 415,1 1,712,6 3,1 1,712,6 3,1 1,247,6 3,1 3,1 3,1 3,1 3,1 3,1 3,1 3,1 3,1 3,1
iários - Trata do Medalo Cattota Indiretos + Lacro C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	3 - Provisão da Receisão + Tc) Tributos	tal do Módulo 4 - Custo de Repo fificar) Cificar) Base de Cálculo para os Tributos Cificar) 1 - (Total de Tributos em % divid 2. QUADRO RESUMO DO empregado) 2. QUADRO RESUMO DO empregado Remuneração efficios Anuals, Mensais e Diários Rescisão Lição do Profusional Ausente 9. S. Lucro e Tributos OMPLEMENTO DOS SERVIÇO PREÇO MENSAL UNITAR (INF) 1/200 AREAS E (INF) 1/200 1/200 1/200 LIZ200 LIZ200 LIZ200 ESQUADRI (2) FREQUÊNCIA NO MÉS (IORAS)	SIGNO DE LIMPEZ. DOS DE LIMPE	Perc YAliquota Prec Yaliquota Prec	ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO TOTAL TOTAL ATOTAL	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insumos Diversos 7 - Insum		208,2 3,274,5 3,274,5 3,274,5 3,274,5 3,274,5 3,1,712,6 415,1 1,280,0 1,247,0
iários - Trata do Medalo Cattota Indiretos + Lacro C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	3 - Provisão da Receisão + Tc) Tributos	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (officar)	DIS DE LIMPEZ. DOS DE LIMPEZ. DO FOR M' (me NYERNAS DE A EXTERNA G D (RIO) (RIO) (LIO) (L	Perc Pe	TOTAL 2 TOTAL 2 TOTAL 2 TOTAL 2 TOTAL 3 TOTAL 4 TOTAL 4 TOTAL 4 TOTAL 4 TOTAL 6 TOTAL 7 TOTAL 6 TOTAL 7 TOT	os Anuais, Mensais e 5 - Insumos Diversos 6 - Insumos Diversos 7 - Insum		208,2 3,274,5 3,274,5 3,274,5 3,274,5 3,274,5 3,1,712,6 415,1 1,280,0 1,247,0
iários - Tratal do Médalo Catota Indiretos + Lucro C C Cálculo C C Cálculo C C Cálculo C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	3 - Provisão da Receisão + Tr.) Tributos	tal do Módulo 4 - Custo de Repo fificar) Cificar) Base de Cálculo para os Tributos Tillo Company de Calculo para os Tributos 1 - Clotal de Tributos em *6 divid 2. QUADRO RESUMO DO empregado i fificio Anuals, Mensais e Diários Recusareação efficio Anuals, Mensais e Diários Recisão ição do Profusional Ausente S. Lucro e Tributos AREAS I (1) 1/200 AREAS E PRODITIVIDAD (1/AF) 1/2500 1/2600 1/2700 ESQUADRI (2) FREÇUÊNCIA NO MÉS (HORAS) 16	SIGNO DE LIMPEZ. DOS DE LIMPEZ. LIMPEZ. A EXTERNA E A EXTERNA G JORNAD DE JORNAD DE JORNAD DE LIZ LIZ LIZ AL DOS SERVIC	Perc X Aliquota MPREGADO A E CONSERVA, Tro quadrado, 1 MPREGADO PRECO HO MPREGADO M	Control Cont	os Anuais, Mensais e s - Insumos Diversos s - Insum		208.2 3.274,5 4 289.0 6.3 6.3 7.3 1.289.0 1.289.0 1.289.0 1.289.0 1.289.0 1.289.0 1.289.0 1.289.0 7.3 7.7 7.7 7.7
air de Ortata de Médale Custos Indiretes + Lucro C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	3 - Provisão da Receisão + Tr.) Tributos	tal do Módulo 4 - Custo de Repo fificar) Cificar) Base de Cálculo para os Tributos Tillo Company de Calculo para os Tributos 1 - Clotal de Tributos em *6 divid 2. QUADRO RESUMO DO empregado i fificio Anuals, Mensais e Diários Recusareação efficio Anuals, Mensais e Diários Recisão ição do Profusional Ausente S. Lucro e Tributos AREAS I (1) 1/200 AREAS E PRODITIVIDAD (1/AF) 1/2500 1/2600 1/2700 ESQUADRI (2) FREÇUÊNCIA NO MÉS (HORAS) 16	DS DE LIMPEZ DOS DE LIMPEZ DOS DE LIMPEZ LI	Perc Yaliquota Prec Prec	TOTAL 20,0002078 AREA Médalo 21,0002078 AREA Médalo 22,0002078 AREA Médalo 24,0002078 AREA Médalo 25,0002078 AREA Médalo 26,0002078 AREA AREA Médalo 27,0002078 28,0002078 AREA AR	Subtotal (A + B + Valor Total de Tributos (I N Subtotal (A + B + Valor Total por (EE) (1 S Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtot		208.2 3.274,5 3.274,5 3.274,5 3.274,5 4.280,6 6.3 4.71,2 4.15,1 4
ao de obra vinculada à co Cálculo e	3 - Provisão da Recicido + Tr.) Tributos Tributos Federais (espec Coffiss Pr.) Tributos Federais (espec Coffiss Pr.) Pr. Tributos Estaduais (espec Coffiss Pr.) C. 2 Tributos Standuais (espec Coffiss Pr.) International Composição da Modulo 1 - Composição da Modulo 2 - Encargos e Bea Modulo 2 - Encargos e Bea Modulo 3 - Tributos Modulo 5 - Tributos Modulo 6 - Custos Indiretos Tributos Tr	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (ificar) (cificar) (SIGN OF PROFISSION OF PROFISSI	Percy Natiquota	TOTAL 20,0002078 AREA (MF) A	Subtotal (A + B + Valor Total de Tributos (I N Subtotal (A + B + Valor Total por (EE) (1 S Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtot		208,2 3.274,5 3.274,5 4.289,2 5.289,2 6.289,2 6.73,3 7.128,2 7.1247,7 82,6 7.128,2 7.1
ao de obra vinculada à co Cálculo	3 - Provisão da Receisão + Tr.) Tributos	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (ificar) (cificar) (DS DE LIMPEZ DOS DE LIMPEZ DOS DE LIMPEZ LI	Perc Y Aliquots A E CONSERV/ tro quadrado) PRECO HG 3.66 PRECO HG 3.66 3.66 3.66 AL UNITARIO MES AL UNITARIO MP) 3.68 AL UNITARIO MP) 3.69 AL UNITARIO MP) 3.60	ACAO	Subtotal (A + B + Valor Total de Tributos (I N Subtotal (A + B + Valor Total por (EE) (1 S Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtot		208.2 3.274.5 3.274.5 4.289.0 5.289.0 6.3 6.73.3 6.73.3 7.12.8 7.
Cálculo Cutoto Indiretos + Lucro Cálculo Cutoto Indiretos + Lucro Cálculo Cutoto Indiretos + Lucro Cálculo Cál	3 Provisão da Receisão + Tr) Tributos	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (ificar) (cificar) (SIGN OF PROFISSION OF PROFISSI	Percy Natiquota	TOTAL 10,10 TOTAL	Subtotal (A + B + Valor Total de Tributos (I N Subtotal (A + B + Valor Total por (EE) (1 S Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtot		208,2 3.274,5 3.274,5 4.289,2 5.289,2 6.289,2 7.38,2 7.1247,7 82,6 7.31,2 7.31,
Gideulo c Cideulo c A A B C C D E F F MÃO ISERV./ Pioto Rivios ERV./ Pioto pavimentados SERV./ Bambeiros MÃO DE OBRA SERV./ Sequadrias - Face ERV./ L'Esquadrias - Face ERV./ Esquadrias - Face	3 Provisão da Reseisão + To) Tributos Tributos Federais (espec Coffix Pis Tributos Stadunis (espec Coffix Medalo 1 - Composição da Medalo 2 - Eacargos e Ber Medalo 2 - Provisão para Medalo 2 - Provisão para Medalo 3 - Provisão para Medalo 3 - Provisão para Medalo 3 - Provisão para Medalo 5 - Insumo Diverse Medalo 5 - Insumo Diverse Medalo 6 - Custos Indireto A COFFI Tributos Stadunis (especial para e Provisão para Medalo 5 - Insumo Diverse Medalo 6 - Custo Indireto Medalo 7 - Insumo Diverse Medalo 7 - Insumo Diverse Medalo 8 - Insumo Diverse Medalo 9 - Insumo Diverse Medalo	tal do Módulo 4 - Custo de Repo (ificar) (cificar) (DS DE LIMPEZ. DOS DE LIMPEZ. DOS DE LIMPEZ. DO POR Mª (menor la marcha de la marcha del marcha de la marcha del marcha de la marcha de la marcha de la marcha de la marcha del marcha de la marcha del marcha del marcha de la marcha de la marcha del mar	Perc Y. Aliquoto No. 1 N	ACAO	Subtotal (A + B + Valor Total de Tributos (I N Subtotal (A + B + Valor Total por (EE) (1 S Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtot		208.2 3.274.5 289.0 60.3 67.3 1.280.0
tão de obra vinculada à concentrativa de Modulo Catota Indiretos + Lacro Concentrativa de Catota Indiretos + Lacro Concentrativa de Concentrat	3 - Provisão da Receisão + To) Tributos	tal do Módulo 4 - Custo de Repo fificar) Cificar) Secificary Cificary Ci	SE LIMPEZ. OS DE LIMPEZ. OS DE LIMPEZ. OF OR M' (me WYEENAS E A ENTERNA JORNADA (D 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/	Percy Natiquota	AREA (NP) AREA	Subtotal (A + B + Valor Total de Tributos (I N Subtotal (A + B + Valor Total por (EE) (1 S Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtotal (A + B + Subtotal (A + Subtot		208,2 3.274,5 3.274,5 4.289,2 5.289,2 6.289,2 7.38,2 7.1247,7 82,6 7.31,2 7.31,

	TOTAL	4.189,78	6.225,60
Valor mensal do serviço			R\$ 6.225,60
Número de meses do contrato			36
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n* de meses do contrato)			R\$ 224.121,60

	CONTA VINCULADA LIMPEZA – PLANALTINA Regime de Tributação - Lucro Real		
processo SEI:	21.0.000009634-0 Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B C	Município/UF Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		
D	Número de meses de execução contratual IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	36	
	TIPO DE ÁREA Unidade de Medida	Quantidade contratar função da s	r (Em
	ÁREAS INTERNAS	de med	
eas internas – Pisos nheiros	frios (inclui escadas) m2 m2		45
	TOTAL DE ÁREAS INTERNAS ESQUADRIAS		46
quadrias – Face exte	erna (portas de madeira, portas/painéis de vidro temperado, portas/portões metálicos, portais, janelas) m2		4
quadrias – Face inte	erna (portas de madeira, portas/portões metálicos, janelas) m2		4
	TOTAL DE ESQUADRIAS TOTAL GERAL DE ÁREAS		9 56
1	MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) Salário Normativo da Categoria Profissional	RS	1.28
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
1	Módulo 1: Composição da Remuneração Composição da Remuneração	Percentual	Va
A	Salário Base	(%) Total	1.28
	Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Iotai	11.28
A B	13" (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias	8,33% 11,11%	10
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantía por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	Total	
A B	INSS Salário Educação	20,00%	305
C D		6,00%	91.
E F	SENAC ou SENAI SEBRAE	1,00%	15.
G H	INCRA FGTS	0,20% 8,00%	122
	Total Submódulo 2.3 – Beneficios Mensais e Diários	39,80%	60
A	Transporte A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 2,	50 50
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	2 22	
В	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base Auxílio-Refeição/Alimentação	6,00%	34
	B.1) Valor do auxilio-alimentação B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxilio-alimentação	R\$ 17.	
c	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxilio-alimentação Beneficio Amparo Familiar	6,50%	%
D	Outros (especificar)	Total	38
2.1	Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários [13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias [10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1		24
2.3	GPS, FGTS e outras contribuições Beneficios Mensais e Diários	Total	38
	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Iotai	Va
3 A	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado	0,42%	(R
B C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado	0,03% 1,94%	2
D E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,77% 3,20%	4
	Total Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,36%	8
MÓD 1 –	Base de Cálculo do Castos do Profissional Ausente – BCCPA 1.280,29 MÓD 2 (sem VA e VT)	82,65	2.22
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12		
c	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor — (BCCPA/30)x5dias//12/x1,5%		
c	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[BCCPA/30]x15dias/12]x0,78% Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		
D	Substituto na cobertura de Ausência por doença Substituto na cobertura de Ausência por doença		L
E	Cálculo do valor - [(BCCPA)/30)x3dias]/12	Total	3
A	Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		Г
	Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	Total	
4.1 4.2	Substituto nas Ausências Legais Substituto na Intrajornada		3
	Módulo 5 – Insumos Diversos	Total	3
A B C	Uniformes Materiais e equipamentos Outros (capacificar)		29
	Outros (especificar) Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Total	
ais e Diários + Tot	Modulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos DOS CUSTOS INDIRETOS – (Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, tal do Módulo 3 - Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos	-	2.97
sos) A	Custos Indiretos	3,00%	8
DE CÁLCULO os + Total do Mód tos Indiretos)	DÓ LUCRO – (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e lulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos	-	3.06
B DE CÁLCULO	Lucro DOS TRIBUTOS – (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e	6,79%	20
os + Total do Mód tos Indiretos + Lu C	lulo 3 - Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos	-	3.27
	Irributos C.1 Tributos Federais (especificar) Cofins	7,60%	28
	Coms PIS C.2 Tributos Estaduais (especificar)	1,65%	6
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	3,00%	11
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	Total 12,25%	75
Cálculo	Base de Cálculo para os Tributos o dos Tributos - (
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		_
	2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO à execução contratual (valor por empregado)		Va
le obre vin t - '	Módulo 1 - Composição da Remuneração		(F
A	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.24
A B C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
A B	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumo Diversos	LC4B:T	33
A B C D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		75

	E OBRA	(1) PRODUTIVIDAD	E .		(2) OMEM-MÊS	(1 X SURTO	
SERV	ENTE	(1/M²)	E.		RS)	(RS/N	
SERV / Pisos frios		1/1200			32.14	3.1	
					TOTAL	3.1	
SERV/ Banheiros		1/300		3.7	32.14	12.4	4
			1		TOTAL	12.4	4
						,	
		ESQUAD	RIA EXTERNA				
MÃO DE OBRA SERVENTE	PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE NO M (HOR	TRABALHO ÊS	(4) = (1 X 2 X 3) Ki	PREÇO HOMEM- MÊS (RS)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (RS/M²)
SERV./ Esquadria - Face externa	1/350	16	1/22	0	0,0002078	3.732,14	0,78
						TOTAL	0,78
SERV./ Esquadria - Face interna	1/350	16	1/22	0	0,0002078	3.732,14	0,78
			•			TOTAL	0,78
		4. VALOR MEN	SAL DOS SERVI	ços			
	TIPO DE ÁREA		PREÇO MENSA (RS/N		ÁREA (M²)	SUBTO	
a) Áreas internas - Pisos fi	rios		3,11		451,51		1.404,2
b) Banheiros			12,4	4	14,08		175,1
			TOTAL DA ÁR	EA INTERNA	465,59		1.579,3
a) Áreas externas – Esqua	dria – Face externa sem exp	oosição a situação de risco	0,78	3	49,92		38,9
b) Áreas externas – Esqua	dria – Face interna		0,78		49,92		38,9
		TOTA	AL DA ESQUADR	IA EXTERNA	99,84		77,8
				TOTAL	565,43		1.657,2
Valor mensal do serviço						RS 1.65	
	rato					36 RS 59.6	
Número de meses do contr	valor mensal do serviço x n						

	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONTA VINCULADA			
	LIMPEZA – POSSE Regime de Tributação - Lucro Real			
lo processo SEI:	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21.0.00000963	4-0	
B C	Município/UF Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			
D	Número de meses de execução contratual IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		36	
			Quantidad contrata	e tota
	TIPO DE ÁREA	Unidade de Medida	função da de med	unida
reas internas – Pisos frios	ÁREAS INTERNAS	m2		20
anheiros		m2 OTAL DE ÁREAS INTERNAS		- 3
	ÁREAS EXTERNAS		1	23
reas externas – Pisos pavin reas externas – Passeios e a	ruanentos	m2 m2		25
ardinagem	Ţ	m2 OTAL DE ÁREAS EXTERNAS		38 91
	ESQUADRIAS			
squadrias – Face externa eção daquelas com peitoril a	portas de madeira, portas/painéis de vidro temperado, portas/portões metálicos, gradil, janelas, com rima de 2 m, tijolos de vidro e elementos vazados)	m2		10
Squadrias – Face interna	nortas de madeira, portas/painéis de vidro temperado, portas/portões metálicos, gradil, janelas, com	m2		10
eção daquelas com peitoril a	ima de 2 m, tijolos de vidro e elementos vazados)			
	TOTAL GERAL DE ÁREAS	TOTAL DE ESQUADRIAS	1.483,	3. 93
1	MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) Salário Normativo da Categoria Profissional		pe	1.2
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Α,	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) Módulo 1: Composição da Remuneração			_
1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	V: (I
A	Salário Base		Total	1.2
	Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.1 – 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A B	13* (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias		8,33% 11,11%	10
			Total	
A	ubmódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS INSS	S) e outras contribuições	20,00%	30
B C	Salário Educação RAT x FAP RAT - 3%	FAP -2,0000	2,50% 6,00%	38 91
D E	SESC ou SESI SENAC ou SENAI		1,50%	15
F	SEBRAE		0,60%	9
G H	INCRA FGTS		0,20% 8,00%	12
	Submódulo 2.3 – Beneficios Mensais e Diários	Total	39,80%	60
A	Transporte A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		R\$ 2,	50
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		2 22	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base		6,00%	
В	Auxílio-Refeição/Alimentação B.1) Valor do auxílio-alimentação		R\$ 17	,00
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação		6,50	%
C D	Beneficio Amparo Familiar Outros (especificar)			E
ь			Total	3
2.1	Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diár 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	ios		2
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições Beneficios Mensais e Diários			3
2.3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		Total	
2.3				V
3	Provisão para Rescisão			
3 A	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado		0,42%	(
3 A B C	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado		0,03% 1,94%	E
3 A B	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03% 1,94% 0,77% 3,20%	
3 A B C D	Provisão para Rescisão Aviso Prêvio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Aviso Prêvio Trabalhado Incidência de GFS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prêvio Trabalhado Multa do FGTS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e sobre o Aviso Prêvio Indenizado Total Middu 4 - Cesto de Renocicio do Profissional Auscente		0,03% 1,94% 0,77%	
3 A B C D	Provisão para Rescisão Aviso Prêvio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Aviso Prêvio Trabalhado Incidência de GFS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prêvio Trabalhado Multa do FGTS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e sobre o Aviso Prêvio Indenizado Total Middu 4 - Cesto de Renocicio do Profissional Auscente	MÓD3-	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36%	
3 A B C D	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência de CGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Medulo 4 - Costa de Reposição do Profissional Assente Base de Čácleto de Custo de Profissional Assente- BES de Čácleto de Custo de Profissional Assente- BCCP 1.280.29 MÓD 2 (cem Va e VT) - 844.89 Submôdulo 4.1 - Substitutos as Asseries la Esgle com execçulo de Frass, prevista no sul	MÓD 3 – bmódulo 2.1)	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36%	
3 A B C C D E MÓD 1 -	Previsio para Receisio Aviso Prèvio Indenizado Incidência do FCIS sobre o Aviso Prèvio Indenizado Aviso Prèvio Trabalhado Multa de FCIS sobre o Aviso Prèvio Irabalhado Multa de FCIS sobre o Aviso Prèvio i Trabalhado Multa de FCIS sobre o Aviso Prèvio i Trabalhado e sobre o Aviso Prèvio Irabalhado Multa de FCIS sobre o Aviso Prèvio i Trabalhado e sobre o Aviso Prèvio Indenizado Midulto 4 - Custo de Reposição de Profissional Assente Base de Calcado de Casto de Profissional Assente Base de Calcado de Casto de Profissional Assente L280,29 MOD 2 (sem Va e VT) 864,58 Submidido 4.1 - Substituto na Assenteria Legais (com exceção de ferias, prevista no sal Substituto na cohertura de Assêntias Legais (com exceção de ferias, prevista no sal Substituto na cohertura de Assêntias Legais (com exceção de ferias, prevista no sal		0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36%	
3 A B B C C D D E E MÓD I - A C C	Previsia para Receisão Aviso Prêvio Indenizado Incidência do PCIS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Aviso Prêvio Indenizado Aviso Prêvio Trabalhado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e obre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e obre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e obre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e obre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e obre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e obre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e Ordenizado do Professional Asserte Base de Calendo do Aviso de Prefessional Asserte DCC PA 1.280,79 MOD 7 (cen VA e VT) - 864.88 Sabandado 4.1 Subultation as Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de ferias, prevista no sul Subultatio na cobertura de Avisienia Legais (com exceção de ferias, prevista no sul Subultatio		0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36%	
3 A B B C C D E E MOD 1 A C C C	Previsão para Receisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do PCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e subre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e subre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e subre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e subre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e subre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Salva Previo Indenizado Experimento Aviso Indenizado e Salva Previo Indenizado Experimento Indenizado Experimento Indenizado Experimento Indenizado Experimento Indenizado Indeniza		0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36%	
3 A B B C C D D C C C C D	Previsia para Receisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do PCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Irabalhado Molta do FCTS sobre o Aviso Prévio Irabalhado Molta do FCTS sobre o Aviso Prévio Irabalhado Molta do FCTS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e subre o Aviso Prévio Irabalhado Molta do FCTS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e subre o Aviso Prévio Irabalhado Molta do FCTS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e subre o Aviso Prévio Irabalhado Molta do FCTS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e subre o Aviso Prévio Irabalhado Molta do FCTS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e subre o Aviso Prévio Irabalhado Molta do FCTS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e Subrelia Irabalhado Substituto a no Conterrar de Aviso Irabalhado Sobrituto a socheritar de Aviso Irabalhado Cálcado do aviso PCTC PCAS JOSTA IRABALHA	bmódulo 2.1)	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36%	2.2
3 A B B C C D E E MOD 1 A C C C	Provisão para Receisão Aviso Prêvio Indenizado Incidência do FCIS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Incidência do FCIS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Aviso Prêvio Trabalhado Incidência de COF, KGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Trabalhado e sobre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do PGIS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do PGIS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do PGIS sobre o Aviso Prêvio Indenizado Multa do Profissional Ausente- BCC PA. 1.280.29 MÓD 2 (cem VA e VT) — 844.88 Submidido 4.1 - Subnitton ao Asuñeniza Legais (com exceção de firias, prevista no sul Substituto na cobertura e Avisorica Legais Cálendo de Vador - (IRC CPA.09) (1861)? 12.45. Cálendo de Vador - (IRC CPA.09) (1861). 12.45. Cálendo de Vador - (IRC CPA.09) (1861). 12.45. Substituto na cobertura de Atamentemo Materialdode	bmódulo 2.1)	0.03% 1.94% 0.77% 3.20% 6.36%	2.2
3 A B B C C D D E E C C C C D E E	Provisio para Receisio Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Malta de FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Malta de FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Malta de PCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Malta de PCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Malta de PCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Moda Le Custo de Profissional Assente - BCCPA 1.280,29 MOD 2 (zem Va e VT) - 864,58 Nobel Aviso Indenizado Aviso Aviso Revio Indenizado Calcado de Aviso - (BCC PA,90)xilia/17. Cálcado de valor - (BCC PA,90)xilia/12. Substituto a colectura de Licacea De Artenizado Cálcado de valor - (BCC PA,90)xilia/12. Substituto a colectura de Avisocia De Artenizado Substituto a colectura de Avisocia De Artenizado Substituto na colectura de Avisocia por decesa. Substituto na colectura de Avisocia por decesa.	bmódulo 2.1)	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36%	2.2
3 A B B C C D D C C C C D	Provisio para Receisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Malta do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Malta do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Malta do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Midalo 4 - Custo de Reposição do Profissional Assente Base de Calcido de Casto do Profissional Assente - BCCPA 1.280.29 MOD 2 (zem Va e VT) - 864.58 Submidulo 4.1 - Substituto na Sanderias Legalis (com excepto de firias, prevista no sul Substituto na cobertura de Lacone-Parentiador Calcido do valor - (BCCPA,30);Sdias)[21];4.5% Substituto na cobertura de Lacone-Parentiador Calcido do valor - (BCCPA,30);Sdias)[21];4.5% Substituto na cobertura de Lacone-Martane-Maternatico Maternatico Mate	hmiddulo 2.1) 3033) x (4/12)} x 2%	0.03% 1.94% 0.77% 3.20% 6.36%	2.2
3 A B B C C D D E E C C C C D E E	Provisio para Receisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência de CGP, SCIPS e cutras contribuições sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Medulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Associte Base de Cáclea do Custo do Profissional Associte Submidido d. 1 - Substituto as Associacia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Substituto as cobertura de Associacia Legais Cáclea do 4 vador - (BCCPA-9) (Subjal) (2) 14.5% Substituto as cobertura de Associacia por associació de trabalho Substituto as cobertura de Associacia por deseça Cálcado do valor - (BCCPA-9) (SID-13) (1/2 (4/12) + (SIB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MC Substituto as cobertura de Astociacia por deseça Cálcado do valor - (BCCPA-9) (SID-13) (1/2 C	hmiddulo 2.1) 3033) x (4/12)} x 2%	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36% Total	2.2
3 A B C C D E MÓD 1- A C C D E	Provisio para Receisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Malta do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Malta do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Malta do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Midalo 4 - Custo de Reposição do Profissional Assente Base de Calcido de Casto do Profissional Assente - BCCPA 1.280.29 MOD 2 (zem Va e VT) - 864.58 Submidulo 4.1 - Substituto na Sanderias Legalis (com excepto de firias, prevista no sul Substituto na cobertura de Lacone-Parentiador Calcido do valor - (BCCPA,30);Sdias)[21];4.5% Substituto na cobertura de Lacone-Parentiador Calcido do valor - (BCCPA,30);Sdias)[21];4.5% Substituto na cobertura de Lacone-Martane-Maternatico Maternatico Mate	hmiddulo 2.1) 3033) x (4/12)} x 2%	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36% 82,65	2.2
3 A B C D D E MÓD 1- A C C D E A 41 42	Provisio para Receisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência de CCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Medulo 4 - Conto de Reposição do Profissional Assocute Basa e Cicilculo de Custo de Reposição do Profissional Assocute Basa e Cicilculo de Custo do Profissional Assocute Basa e Cicilculo de Custo do Profissional Assocute Basa e Cicilculo de Custo do Profissional Assocute - BCC PA 1.280.29 MÓD 2 (cem VA e VT) - 844.58 Submidiol do 1 Substituto as Associacias Legais (com exceção de férias, prevista no sul Substituto an cobertura de Associacias Legais Cálendo de valor - (BCC PA) (1861) (21).25 Substituto an cobertura de Licença-Paterniadae Cálendo de valor - (BCC PA) (1861) (21).25 Substituto an cobertura de Associacias Valoriadade Cálendo de valor - (BCC PA) (1861) (21).25 Substituto an cobertura de Astaceiacia por deseça Cálendo de valor - (BCC PA) (1861) (21).25 Substituto an cobertura de Interviça por deseça Cálendo de valor - (BCC PA) (1861) (21).25 Substituto an cobertura de Interviça por deseça Cálendo de valor - (BCC PA) (1861) (21).25 Substituto an cobertura de Interviça por deseça Cálendo de valor - (BCC PA) (1861) (21).25 Substituto an anterior de Deserviça de Associacia Legais Substituto an Assòciacia Legais Substituto an Intrajornada Módulo 5 - Insumos Diversos	hmiddulo 2.1) 3033) x (4/12)} x 2%	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36% Total	2.2
3 A B B C C D D E E C C C D D E E	Provisio para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência de CCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Medulo 4 - Conto de Reposição do Profissional Assocute Base de Câctico do Casto do Profissional Assocute Base de Câctico do Casto do Profissional Assocute Base de Câctico do Casto do Profissional Assocute Associato do Profissional Assocute - BCC PA 1.280.29 MÓD 2 (cem VA e VT) - 844.58 Submidiolo d. 1 - Substituto as Associacia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Substituto na cobertura de Associacia Legais Cácteo do evalor - (BCC PA) 2015 1681/2) 1.25 Substituto an cobertura de Licença-Paternidade Cáctico do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an cobertura de Associacia Valoração Cáctico do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an cobertura de Astociacia por deseça Cátecilo do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an cobertura de Intervação por deseça Cátecilo do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an acobertura de Intervação por deseça Cátecilo do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an acobertura de Intervação por deseça Cátecilo do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an acobertura de Intervação por arregorou ou alimentação Oquadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Associacia Legais Substituto an Assôciacia Legais Substituto an Intrajoranda Módulo 5 - Insumos Diversos Uniformes Materiais e capipamentos	hmiddulo 2.1) 3033) x (4/12)} x 2%	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36% 82,65	E
3 A B B C C D D E E E E E E E E E E E E E E E E	Provisio para Receisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Midulo 4. Custo de Reposição do Profissional Assente Base de Calculo do Casto de Profissional Assente Bese de Calculo do Casto do Profissional Assente BCCPA 1.280,29 MOD 2 (cum Va e VT) - 844,58 Subsolidado 4.1 - Substitution as Assenieras Legalis (com excepto de feiras, prevista no sul Substituto na coberturar de Assenieras Legalis (com excepto de feiras, prevista no sul Substituto an coberturar de Assenieras Legalis (com excepto de feiras, prevista no sul Substituto an coberturar de Assenieras de particulado Cálculo do valor - (ECCPA,30),561as/121,576 Substituto an coberturar de Assenieras De assenierado particulado Cálculo do valor - (ECCPA,30),561as/121,576 Substituto an coberturar de Assenieras Materiadode Cálculo do valor - (ECCPA,30),561as/121, 127 (e121) + (8182.2 + 8182.3 - VA - VT + MC Substituto an coberturar de Assenieras Materiadode Cálculo do valor - (ECCPA,30),561as/121, 300,7876. Substituto an coberturar de Asseniera per desença Educio de valor - (ECCPA,30),561as/121 Substituto an anteriar de Intervalo para reposso ou a dimentação Quadro-Resumo do Modudo 4 - Custo de Reposição do Profissional Assente Substituto an Asseniera Legalis Substituto an Intrajornada Módudo 5 - Insumoo Diversos (Iniformes	hmiddulo 2.1) 3033) x (4/12)} x 2%	0,03% 1,94% 0,77% 3,20% 6,36% 82,65	2.2
3 A B B C C D E E MÓD 1 A C C D E A A C C C D A A C C C D E E	Provisio para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência de CCIS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FCIS sobre o Aviso Prévio Irabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Total Medulo 4 - Conto de Reposição do Profissional Assocute Base de Câctico do Casto do Profissional Assocute Base de Câctico do Casto do Profissional Assocute Base de Câctico do Casto do Profissional Assocute Associato do Profissional Assocute - BCC PA 1.280.29 MÓD 2 (cem VA e VT) - 844.58 Submidiolo d. 1 - Substituto as Associacia Legais (com exceção de férias, prevista no sul Substituto na cobertura de Associacia Legais Cácteo do evalor - (BCC PA) 2015 1681/2) 1.25 Substituto an cobertura de Licença-Paternidade Cáctico do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an cobertura de Associacia Valoração Cáctico do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an cobertura de Astociacia por deseça Cátecilo do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an cobertura de Intervação por deseça Cátecilo do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an acobertura de Intervação por deseça Cátecilo do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an acobertura de Intervação por deseça Cátecilo do valor - (BCC PA) 2015 1681/2) 12.55 Substituto an acobertura de Intervação por arregorou ou alimentação Oquadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Associacia Legais Substituto an Assôciacia Legais Substituto an Intrajoranda Módulo 5 - Insumos Diversos Uniformes Materiais e capipamentos	bmiddulo 2.1) 5003) x (4/12) x 2%	0.03% 1.94% 0.77% 3.20% 6.36% 82,65	2.2

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO Diários + Total do Módulo 3 – Provis	= (Total do Módulo 1 - são da Rescisão + Total do	Composição da Remuneração + Módulo 4 - Custo de Reposição	Total do Módul do Profissional A	lo 2 - Encargos Ausente + Total	e Benefícios A do Módulo 5 -	inuais, Mensais e Insumos Diversos	-	3.066,7
Custos Indiretos)	Lucro						6,79%	208,2
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBU Diários + Total do Módulo 3 – Provis	TOS - (Total do Módulo 1	- Composição da Remuneração	+ Total do Mód	ulo 2 - Encargo	s e Beneficios	Anuais, Mensais e	-	3.274,
Custos Indiretos + Lucro)		rstodulo 4 - Custo de Reposição	uo i ronssionai /	cusente + rotar	do Modulo 3 -	insumos Diversos		3.274,
С	Tributos	16					-	-
	C.1 Tributos Federais (espe Cofins	ecilicar)					7,60%	283,6
	PIS						1,65%	61,5
	C.2 Tributos Estaduais (esp						-	-
	C.3 Tributos Municipais (e ISS	specificar):					3,00%	111,5
	,						Total	
				Percentu	al Total e Valor	Total de Tributos	12,25%	457,1
Cálculo dos Tril	òutos	Base de Cálculo para os Tributo) x Alíquo	a do Tributo			
		I - (Total de Tributos em % divi						
		2. QUADRO RESUMO DO CUS	O POR EMPRE	EGADO				Valor
Mão de obra vinculada à execução co								(RS)
A B	Módulo 1 - Composição o	la Remuneração enefícios Anuais, Mensais e Diári						1.280,2
C	Módulo 3 – Provisão para		os					82.6
D	Módulo 4 – Custo de Rep	osição do Profissional Ausente						31,5
E	Módulo 5 - Insumo Diver	rsos			-			335,4
F	Módulo 6 - Custos Indire	tos I nero e Tributos				Subtotal (A + B	+ C + D + E)	2.977,4 754,7
r	production - Custos Indire	ios, Lucio e Ilibutos				Valor Total por	Empregado	3.732,1
		LEMENTO DOS SERVIÇOS DI REÇO MENSAL UNITÁRIO PO)			
		ÁREAS INTEI	RNAS					
MÃO DE OB		(1) PRODUTIVIDAL	Œ	PREÇO HO) MEM-MÊS	(1 X 2) SUBTOTAL		
SERVENTI	ž.	(1/M ²)	M ²) (1			(R\$/M²)		
SERV. / Pisos frios							3,11	
SERV./ Banheiros		1/300		3.73	TOTAL 2.14		2,44	
SLICT. Daniellos		17500		5.75	TOTAL		2,44	
		ÁREAS EXTE	RNAS	(2	1	- 0	X 2)	
MÃO DE OB SERVENTI	PRODUTIVIDAL	E	PREÇO HO	MEM-MËS	SUB	TOTAL		
	(1/M²)		(R		(R	\$/M ²)		
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes	/contíguos às edificações	1/2500		3.73	2,14		1,49	
					TOTAL		1,49	
SERV. / Varrição de passeios e arruame	ntos	1/6000		3.73	-,		0,62	
					TOTAL		0,62	
SERV. / Jardinagem		1/2700		3.73	-		1,38	
					TOTAL		1,38	
		ESQUADRIA EX						
MÃO DE OBRA	(1)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS	JORNADA DE	TDADAL HO	(4) = (1 X 2 X	(5) PREÇO	(6) - (4	X 5)
SERVENTE	PRODUTIVIDADE (1/M²)	(HORAS)	NO!	MÊS	3) Ki	HOMEM-MÊS	SUBTO (RS/N	
	(1/14)		(HOI	RAS)	K.	(RS)	(Ka/a	.,
SERV. / Face externa sem exposição a	1/350	16	1/2	20	0,0002078	3.732,14	0.78	3
situação de risco					.,			
						TOTAL	0,78	_
SERV. / Face interna	1/350	16	1/2	20	0,0002078	3.732,14	0,78	-
		4. VALOR MENSAL DO	ne ermulene			TOTAL	0,78	3
		4. VALOR MENSAL DO	PREÇO!	MENSAL	ÁREA	SUR	TOTAL	
	TIPO DE ÁREA		UNITÁRI	O (R\$/M2)	(M ²)	308	(RS)	
a) Áreas internas - Pisos frios			3,		205,01			637,5
b) Banheiros				12,44 32,31 FOTAL DA ÁREA INTERNA 237,32				401,9
a) Áreas externas - Pisos navimentad	os pavimentados adjacentes/contíguos às edificações 1,49 253,18						377,2	
			0,4		270,64			167,8
	ros C ari namentos		1,:		387,65			534,9
b) Áreas externas - Varrição de passo			TOTAL DA ÁR		387,65 911,47			1.080,0
 b) Areas externas - Varrição de passe c) Jardinagem 				EA EXTERNA 78	167.57			1.080,0
c) Jardinagem	ovnoslože o situasž - 44	inan		70	10/,5/			,-
c) Jardinagem a) Áreas externas - Face externa sem	exposição a situação de ri	isco	,	78	167.57			
c) Jardinagem a) Áreas externas - Face externa sem	exposição a situação de ri		0,		167,57 335,14			
e) Jardinagem a) Áreas externas - Face externa sem b) Áreas externas - Face interna	exposição a situação de ri		,		167,57 335,14 1.483,93			261,4
c) Jardinagem a) Áreas externas - Face externa sem b) Áreas externas - Face interna Valor mensal do serviço	exposição a situação de ri		0,	RIA EXTERNA	335,14		2.380,92	261,4
e) Jardinagem a) Áreas externas - Face externa sem b) Áreas externas - Face interna		тота	0,	RIA EXTERNA	335,14		2.380,92 36 5.713,12	130,7 261,4 2.380,9

	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONTA VINCULADA						
	LIMPEZA – BURITI ALEGRE Regime de Tributação - Lucro Real						
Nº do processo SEI:		21.0.00000963	4-0				
Α	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)						
В	Município/UF						
c	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		_				
D	Número de meses de execução contratual		36				
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		,				
	TIPO DE ÁREA	Unidade de Medida	Quantidad contrata função da i de med	r (Em inidade			
	ÁREAS INTERNAS						
a) Áreas internas – Pisos frios		m2		174,96			
) Banheiros		m2		32,31			
		TOTAL DE ÁREAS INTERNAS		207,27			
	ÁREAS EXTERNAS			,			
A Ássas automas - Bisas marimontado		m2		311,94			
a) Āreas externas - Pisos pavimentado			<u> </u>				
 Áreas externas – Passeios e arruame 	ntos	m2		118,92			
c) Jardinagem		m2		531,60			
		TOTAL DE ÁREAS EXTERNAS		962,46			
	ESQUADRIAS						
	b) Esquadrias – Face externa (portas de madeira, portas/painéis de vidro temperado, portas/portões metálicos, gradil, janelas, com xxceção daquelas com petioril acima de 2 m, tijolos de vidro e elementos vazados) m2						
	s) Esquadrias – Face interna (portas de madeira, portas/painéis de vidro temperado, portas/portões metálicos, gradil, janelas, com m2 exceção daquelas com peitoril acima de 2 m, tijolos de vidro e elementos vazados)						
		TOTAL DE ESQUADRIAS		419,46			
	TOTAL GERAL DE ÁREAS		1.589.	.19			
	MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual						
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)			_			
2							
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		RS	1.280,29			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						
	Módulo 1: Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor (RS)			
Α	Salário Base			1.280.29			
			Total	1.280.29			
	Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários						
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
			0.000/	101.10			
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	106,69			
В	Férias e Adicional de Férias		11,11%	142,25			
			Total	248,94			
	dulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGT	S) e outras contribuições					
A	INSS		20,00%	305,85			
В	Salário Educação		2,50%	38,23			
c	RAT x FAP RAT = 3%	FAP = 2,0000	6,00%	91,75			
D	SESC ou SESI	1	1.50%	22,94			
E E	SENAC ou SENAI		1,00%	15,29			
F	SEBRAE		0,60%	9,18			
G	INCRA		0,20%	3,06			
н	FGTS		8,00%	122,34			
	Submódulo 2.3 – Beneficios Mensais e Diários	Total	39,80%	608,64			
Λ	Transporte			0,00			
Α			- w.				
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		RS 0,	00			
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		2				
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		22				
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base		6,00%				
В	Auxilio-Refeição/Alimentação			349,69			
-	B.1) Valor do auxílio-alimentação		R\$ 17				
	party raises are automo-animental an		K3 1/	,00			

	B.3) Participação do emp	do mês de recebimento de auxílio- regado em percentual sobre o au		ı			6,50%	
C D	Benefício Amparo Famili Outros (especificar)	ar					Total	7,00 - 356,69
2.1		sumo do Módulo 2 – Encargos e B ário, Férias e Adicional de Férias	enefícios Anuais	, Mensais e Diá	rios			248.94
2.2 2.3	GPS, FGTS e outras con Benefícios Mensais e Diá	ribuições						608,64 356,69
		Módulo 3 - Provisão p	ara Rescisão				Total	1.214,27
3	Andre Berfelt Indicates de	Pi	rovisão para Res	cisão			0.420/	Valor (RS)
A B C		e o Aviso Prévio Indenizado					0,42%	6,37 0,51
D E		S e outras contribuições sobre o A Aviso Prévio Trabalhado e sobre o					1,94% 0,77% 3,20%	24,89 9,91 40,97
E		Total Módulo 4 - Custo de Reposição o					6,36%	82,65
MÓD 1 =	1.280,29	ase de Cálculo do Custos do Profi MÓD 2 (sem VA e V	ssional Ausente -	- BCCPA 864,58	Me	ÓD 3 –	82,65	2.227,52
Α.	Substituto na cobertura o	tituto nas Ausências Legais (com le Ausências Legais		s, prevista no si	ibmódulo 2.1)			6,19
c	Cálculo do valor = [(BCC Substituto na cobertura e Cálculo do valor = (BCC	PA/30)x1dia]/12 le Licença-Paternidade						0,46
c	Substituto na cobertura o	le Ausência por acidente de traba CPA/30)x15dias]/12}x0,78%	ilho					0,72
D	Substituto na cobertura e Cálculo do valor = {[(MĆ	le Afastamento Maternidade DD1 + MÓD1 / 3) / 12 * (4/12) + (8	SUB2.2 + SUB2.3	- VA - VT + M	ÓD3)] x (4/12)}	x 2%		5,60
E	Substituto na cobertura e Cálculo do valor = [(BCC	le Ausencia por doença PA)/30)x3dias]/12					Total	18,56 31,52
A	Substituto na cobertura o	Submódulo 4.2 – Substituto le Intervalo para repouso ou alim		a				0,00
		Resumo do Módulo 4 – Custo de F		fissional Ausen	le		Total	
4.1 4.2	Substituto nas Ausências Substituto na Intrajorna							31,53 0,00
		Módulo 5 – Insumo	s Diversos				Total	
A B	Uniformes Materiais e equipamento	•						37,83 293,45
С	Outros (especificar)						Total	331,28
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTO Mensais e Diários + Total do Módulo	S INDIRETOS = (Total d	Módulo 6 - Custos Indiretos o Módulo 1 - Composição da Rei + Total do Módulo 4 - Custo de R	muneração + Tot	al do Módulo 2	: - Encargos e l	Benefícios Anuais, ódulo 5 - Insumos		2.940,02
Diversos)	Custos Indiretos						3,00%	88,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO - Total do Módulo 3 – Provisão da R Indiretos)	· (Total do Módulo 1 – Co	mposição da Remuneração + Tota 4 - Custo de Reposição do Profis	al do Módulo 2 - sional Ausente +	Encargos e Ben Total do Módu	efícios Anuais, lo 5 - Insumos	Mensais e Diários Diversos + Custos	-	3.028,22
B BASE DE CÁLCULO DOS TRIBU	Lucro FOS = (Total do Módulo 1	- Composição da Remuneração	+ Total do Mód	ulo 2 - Encargo	s e Benefícios	Anuais, Mensais e	6,79%	205,62
Diários + Total do Módulo 3 – Provis Custos Indiretos + Lucro)	ão da Rescisão + Total do	Módulo 4 - Custo de Reposição d	o Profissional Au	ısente + Total d	o Módulo 5 - Ir	sumos Diversos +	-	3.233,84
С	Tributos C.1 Tributos Federais (esp	ecificar)					-	-
	Cofins PIS C.2 Tributos Estaduais (es						7,60% 1,65%	286,61 62,23
	C.3 Tributos Municipais (e ISS	especificar):					5,00%	188,56
	lana.			Percentu	al Total e Valor	Total de Tributos	Total 14,25%	831,22
Cálculo dos Tril	butos	Base de Cálculo para os Tributos			a do Tributo			
		1 - (Total de Tributos em % divid						
Mão de obra vinculada à execução co		2. QUADRO RESUMO DO CUST	TO POR EMPRE	EGADO				Valor
A	Módulo 1 - Composição o	la Remuneração						(RS) 1.280,29
B C D	Módulo 3 – Provisão par	enefícios Anuais, Mensais e Diári a Rescisão osição do Profissional Ausente	os					1.214,27 82,65 31,53
E	Módulo 5 - Insumo Diver					Subtotal (A + B	+ C + D + F)	331,28
F	Módulo 6 - Custos Indire	tos, Lucro e Tributos				Valor Total por		831,22
	3. COMP	LEMENTO DOS SERVIÇOS DE	E LIMPEZA E C	ONSERVAÇÃ)			•
	I	REÇO MENSAL UNITÁRIO PO ÁREAS INTEI	OR M² (metro qu RNAS					
MÃO DE OB SERVENTI	RA E	PRODUTIVIDAD (1/M²)	DE.	PREÇO HO	(2) (1 X 2) PREÇO HOMEM-MÊS SUBTOTAL (RS) (RS/M²)			
SERV. / Pisos frios		1/1200		3.77	1,24 TOTAL			
SERV/ Banheiros		1/300		3.77	1,24 TOTAL	1	2,57 2,57	
		ÁREAS EXTEI	RNAS					
MÃO DE OB SERVENTI		(1) PRODUTIVIDAD	DE .	PREÇO HO	!) MEM-MÊS	SUB	X 2) TOTAL	
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes	/contíguos às edificações	(1/M²) 1/2500		3.77			\$/M²) 1,51	
CCDV / Variato de messaios e amunos	mtos	1/6000		3.77	TOTAL		1,51 0,63	
SERV. / Varrição de passeios e arruame	ntos				TOTAL		0,63	
SERV. / Jardinagem		1/2700		3.77	1,24 TOTAL		1,40 1,40	
		ESQUADRIA EX						
MÃO DE OBRA SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE NO 1	I) ETRABALHO MÉS	(4) = (1 X 2 X 3) Ki	PREÇO HOMEM-MÊS	(6) = (4 SUBTO	TAL
	(1/M²)	(HOLES)	(HOI	RAS)	Ki	(RS)	(RS/M	P)
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	1/350	16	1/2	20	0,0002078	3.771,24	0,78	
SERV. / Face interna	1/350	16	1/2	20	0,0002078	TOTAL 3.771,24	0,78 0,78	
	ı	1	1			TOTAL	0,78	
	TIPO DE ÁREA	4. VALOR MENSAL DO	PREÇO !	MENSAL	ÁREA	SUB	TOTAL	
a) Áreas internas - Pisos frios	THO DE AKEA		UNITÁRI 3,	14	(M²) 174,96		R\$)	549,37
b) Banheiros				REA INTERNA	32,31 207,27			406,14 955,51
a) Áreas externas - Pisos pavimentad b) Áreas externas - Varrição de passo		edificações	1,:		311,94 118,92			471,03 74,92
) Jardinagem			1,		531,60			744,24
ı) Áreas externas - Face externa sem	exposição a situação de ri	sco	TOTAL DA ÁR 0,	78	209,73			1.290,19 163,59
o) Áreas externas - Face interna		TOTA	0, L DA ESQUADI	RIA EXTERNA				163,59 327,18
Valor mensal do serviço				TOTAL	1.589,19		2.572,88	2.572,88
Número de meses do contrato Valor global da proposta (valor mens	al do serviço x nº de mese	s do contrato)					36 2.623,68	
		PLANILHA DE CUSTOS E FOR CONTA VINCU	RMAÇÃO DE PI	REÇOS				
		LIMPEZA – NIQU						

CONTA VINCULADA						
LIMPEZA — NIQUELÂNDIA Regime de Tributação - Lucro Real						
N° do processo SEI: 21.0.0000963-						
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)						
B Município/UF						
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo						
D Número de meses de execução contratual						
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
TIPO DE ÁREA Unidade de Medida						
ÁREAS INTERNAS						
_	Regime de Tributação - Lacro Real Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) Municipio UF Ano do Acordo, Convenção ou Dissidio Coletivo Número de meses de execução contratual IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO TIPO DE ÁREA	Regime de Tributação - Lacro Real 21.0.0000963 Data de apresentação da proposta (dia/m8v/ano) Municipio UF Ano do Aordio, Convenção ou Dissidio Coletivo Número de meses de execução contratual IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO TIPO DE ÁREA Unidade de Medida				

a) Áreas internas – Pisos frios b) Banheiros				m2 m2		205,01
		ÁREAS EXTERNAS		EAS INTERNAS		237,32
 a) Áreas externas – Pisos pavime b) Áreas externas – Passeios e an c) Jardinagem 	ritados ruamentos			m2 m2 m2		234,6 298,2 648,0
c) Jarumagem		ESQUADRIAS		EAS EXTERNAS		1.181,0
 a) Esquadrias – Face externa (p exceção daquelas com peitoril ac 		is de vidro temperado, portas/portões metálicos, gradil, janelas ementos vazados)	i, com	m2		243,6
	ortas de madeira, portas/painé ima de 2 m, tijolos de vidro e el-	s de vidro temperado, portas/portões metálicos, gradil, janelas ementos vazados)	i, com	m2		243,6
		TOTAL GERAL DE ÁREAS	TOTAL D	E ESQUADRIAS	1.905,	487,3 ,70
1		MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual o serviço com características distintas)				
2 3 4	Classificação Brasileira Salário Normativo da C				RS	1.280,2
5	Data-Base da Categoria	t (dia/mês/ano) Módulo 1: Composição da Remuneração				
1		Composição da Remuneração			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário Base	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Total	1.280,2
A		módulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Fér	ias		8,33%	106,6
В	Férias e Adicional de F				11,11% Total	142,2 248,9
A	INSS	idenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	(FGTS) e outras cont	tribuições	20,00%	305,85
C D	Salário Educação RAT x FAP SESC ou SESI	RAT = 3%	FAP =	2,0000	2,50% 6,00% 1,50%	38,23 91,75 22,94
E F	SENAC ou SENAI SEBRAE				1,00%	15,29 9,18
G H	INCRA FGTS				0,20% 8,00%	3,06 122,34
		Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		Total		608,6
A		do transporte coletivo no município de prestação dos serviço	98:		R\$ 1,	0,0 50
	A.3) Quantidade de dia	sagens por dia por empregado: s do mês de recebimento de passagens			22	1
В	A.4) Participação do en Auxílio-Refeição/Alime B.1) Valor do auxílio-al				6,00% RS 17	349,6
	B.2) Quantidade de dia	imentação s do mês de recebimento de auxílio-alimentação apregado em percentual sobre o auxílio-alimentação			R\$ 17. 22 6,50°	,
C D	Benefício Amparo Fam Outros (especificar)					7,0
	Quadro R	esumo do Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais	e Diários		Total	
2.1 2.2	GPS, FGTS e outras co					248,9 608,6
2.3	Benefícios Mensais e D				Total	356,69
3		Módulo 3 - Provisão para Rescisão Provisão para Rescisão				Valor (R\$)
A B	Aviso Prévio Indenizad Incidência do FGTS so	o pre o Aviso Prévio Indenizado			0,42% 0,03%	6,3° 0,5
C D		TS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,94% 0,77%	24,89 9,91
E	Multa do FGTS sobre o	Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Total			3,20% 6,36%	40,9° 82,6°
MÓD 1 =	1.280,29	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Base de Cálculo do Custos do Profissional Ausente - BCCPA MÓD 2 (sem VA e VT) - 864,	:0 M/	DD 3 =	82,65	2.227,52
		bstituto nas Ausências Legais (com exceção de férias, prevista		JD 3 =	82,63	
A C	Cálculo do valor = [(BC Substituto na cobertura	CPA/30)x1dia]/12 de Licença-Paternidade				6,19
c	Substituto na cobertura	CPA/30)x5dias]/12}x1,5% de Ausência por acidente de trabalho CCPA/30)x15dias]/12}x0,78%				0,7
D	Substituto na cobertura	de Afastamento Maternidade ÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 * (4/12) + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VI	Γ + MÓD3)] x (4/12)}	x 2%		5,60
E		de Ausência por doença				18,50
A	le torre and the	Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			Total	31,53
A		de Intervalo para repouso ou alimentação -Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional A	Ausente		Total	
4.1 4.2	Substituto nas Ausênci: Substituto na Intrajorn	s Legais				31,5 0,0
		Módulo 5 – Insumos Diversos			Total	
A B	Uniformes Materiais e equipameto	s				37,8 293,4
С	Outros (especificar)	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			Total	331,2
Mensais e Diários + Total do M	USTOS INDIRETOS = (Total Iódulo 3 – Provisão da Rescisã	do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Mó o + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional /	dulo 2 - Encargos e F Ausente + Total do Mo	Benefícios Anuais, ódulo 5 - Insumos		2.940,0
A BASE DE CÁLCULO DO LUC	Custos Indiretos	omposição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos	a Danofísica Annois	Managia a Diánica	3,00%	88,2
+ Total do Módulo 3 – Provisão Indiretos)	o da Rescisão + Total do Módu	omposição da Remuneração + Total do Modulo 2 - Encargos lo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do	Módulo 5 - Insumos l	Diversos + Custos	-	3.028,2
B BASE DE CÁLCULO DOS TI Diários + Total do Mádulo 2	Lucro RIBUTOS - (Total do Módulo	1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Er	cargos e Beneficios /	Anuais, Mensais e	6,79%	205,6 3.233,8
Diarios + Total do Modulo 3 - 1 Custos Indiretos + Lucro) C	Tributos	o Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + T	ao moudio 5 - In			-
	C.1 Tributos Federais (es Cofins	pecificar)			- 7,60%	
	PIS C.2 Tributos Estaduais (c	specificar)			1,65%	61,5
	C.3 Tributos Municipais ISS	(especincar):			- 4,00%	
		Per Base de Cálculo para os Tributos	centual Total e Valor	Total de Tributos	Total 13,25%	
Cálculo de	os Tributos	= () x A 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	líquota do Tributo			
		2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execu						Valor (R\$)
A B C		Benefícios Anuais, Mensais e Diários				1.280,2
C D E		posição do Profissional Ausente				82,6: 31,5:
F	Módulo 5 - Insumo Div			Subtotal (A + B	+ C + D + E)	331,2 2.940,0 787,7
				Valor Total por	Empregado	
	3. COM	PLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERV PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)	AÇÃO			
	E OBRA	ÁREAS INTERNAS	(2) O HOMEM-MÊS		X 2) TOTAL	
	ENTE	PRODUTIVIDADE PREC (1/M²) 1/1200	(RS) 3.727,77	(R	TOTAL S/M²) 3,11	
SERV./ Pads irads		1/300	TOTAL 3.727,77		3,11 2,43	
			TOTAL		2,43	
	E OBRA	ÁREAS EXTERNAS (1) PRODUTIVIDADE PREC	(2) O HOMEM-MÊS	(1	X 2)	_
SERV	ENTE	(1/M²)	O HOMEM-MÊS (RS)	(R	TOTAL S/M²)	
SERV. / Pisos pavimentados adja	centes/contiguos às edificações	1/2500	3.727,77 TOTAL		1,49	
SERV. / Varrição de passeios e ar	ruamentos	1/6000	3.727,77 TOTAL		0,62 0,62	
SERV. / Jardinagem		1/2700	3.727,77		1,38	

				TOTAL	1,	38		
		ESQUADRIA EX	TEDNA					
MÃO DE OBRA SERVENTE	MÃO DE OBRA BRODITIVIDADE (2) FREQUÊNCIA NO MÊ			(4) = (1 X 2 X 3) Ki	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)		
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	1/350	16	1/220	0,0002078	3.727,77	0,77		
					TOTAL	0,77		
SERV. / Face interna	1/350	16	1/220	0,0002078	3.727,77	0,77		
					TOTAL	0,77		
		4. VALOR MENSAL DO	OS SERVIÇOS					
	TIPO DE ÁREA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)		SUBTOTAL (RS)		
a) Áreas internas - Pisos frios			3,11	205,01		637,		
b) Banheiros			12,43	32,31		401,		
			TOTAL DA ÁREA INTERNA	237,32	1.039			
ı) Áreas externas - Pisos pavimentado	os adjacentes/contíguos às	edificações	1,49	234,66	349			
o) Áreas externas - Varrição de passei	ios e arruamentos		0,62	298,28		184,		
) Jardinagem			1,38	648,06	894,			
			TOTAL DA ÁREA EXTERNA	1.181,00		1.428,		
a) Áreas externas - Face externa sem o	exposição a situação de ri	sco	0,77	243,69		187,		
o) Áreas externas - Face interna			0,77	243,69	187,6			
		TOTA	L DA ESQUADRIA EXTERNA	487,38		375,		
			TOTAL	1.905,70		2.843,		
alor mensal do serviço						843,36		
Número de meses do contrato						6		
Valor global da proposta (valor mensa	al do serviço x nº de mese	s do contrato)			R\$ 102	.360,96		

	CONTA VINCULADA LIMPEZA - MINEIROS Regime de Tributação - Lucro Real			
lo processo SEI:	Regime de Tributação - Lucro Real	21.0.0000096	24.0	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21.0.0000096.	34-0	
B C	Município/UF Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			
D	Número de meses de execução contratual		36	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		Quantidad	e total :
	TIPO DE ÁREA	Unidade de Medida	contratar (F	m funç
	(pp. o pygopy) o		medi	
Areas internas – Pisos frios	ÁREAS INTERNAS	m2		202
Banheiros		m2		23
	ÁREAS EXTERNAS	TOTAL DE ÁREAS INTERNAS		226
Areas externas – Pisos pavim	entados	m2		268
Áreas externas – Passeios e a ardinagem	rruamentos	m2 m2		134
_		OTAL DE ÁREAS EXTERNAS		840
Esquadrias – Face externa	ESQUADRIAS (portas de madeira, portas/painéis de vidro temperado, portas/portões metálicos, gradil, janelas, com			
eção daquelas com peitoril a	cima de 2 m, tijolos de vidro e elementos vazados)	m2		165
Esquadrias – Face interna (ecão daquelas com peitoril a	portas de madeira, portas/painéis de vidro temperado, portas/portões metálicos, gradil, janelas, com cima de 2 m, tijolos de vidro e elementos vazados)	m2		165
		TOTAL DE ESQUADRIAS		339
	TOTAL GERAL DE ÁREAS		1.406	
1	MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		R	\$ 1.280
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			
	Módulo 1: Composição da Remuneração	·	Percentual	Valo
1	Composição da Remuneração		(%)	(RS
A	Salário Base		Total	1.280
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
A	Submódulo 2.1 – 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias 13° (décimo terceiro) Salário		8,33%	100
В	Férias e Adicional de Férias		11,11%	142
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FG)	(S) e outras contribuições	Total	248
A	INSS		20,00%	305,8
B C	Salário Educação RAT x FAP RAT = 3%	FAP = 2,0000	2,50% 6,00%	38,2 91,7
D	SESC ou SESI	1,,,,,,	1,50%	22,9
E F	SENAC ou SENAI SEBRAE		1,00%	15,2 9,18
G	INCRA		0,20%	3,06
Н	FGTS	Total	8,00% 39,80%	122,3 608
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários	191.11	37,0070	
A	Transporte A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		RS 3	77 50
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base		6,00%	
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		,	349
	B.1) Valor do auxílio-alimentação B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		R\$ 17	,00
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação		6,50	
C D	Benefício Amparo Familiar Outros (especificar)			7
ν	Outros (especiacar)		Total	433
2.1	Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Dia 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	irios		248
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			608
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Total	433 1.291
	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		rotal	
3	Provisão para Rescisão			Valo (R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	- 6
B C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado		0,03% 1,94%	24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,77%	5
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Total		3,20% 6,36%	40 82
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		.,	
MÓD 1 –	Base de Cálculo do Custos do Profissional Ausente – BCCPA 1.280,29 MÓD 2 (sem VA e VT) – 864,58	MÓD 3 =	82,65	2.227
	Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais (com exceção de férias, prevista no s	ubmódulo 2.1)	,	
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			
С	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho			
D	Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78% Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade			
	Cálculo do valor = {[(MOD1 + MOD1 / 3) / 12 * (4/12) + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + Mo	ÓD3) x (4/12)} x 2%		
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12			18
	Submédulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		Total	31
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			(
	Onadro Bassino de Midello I. Costo de Brancisto de Brancisto		Total	(
4.1	Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausen Substituto nas Ausências Legais	ac .		31
4.2	Substituto na Intrajornada			-
	Módulo 5 – Insumos Diversos		Total	3
A	Uniformes			3
В	Materiais e equipamentos Outros (especificar)			30
c	1			34
С			Total	
	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos TISTOS INDIRETOS - (Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração + Total do Módulo 2	- Encarons e Reneficies America	Iotal	_

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO -	(Total do Módulo 1 – Cor	nposição da Remuneração + Tota	ıl do Módulo 2 -	Encargos e Ben	efícios Anuais,	Mensais e Diários		3.117,81
+ Total do Módulo 3 – Provisão da Ro Indiretos)	Lucro	4 - Custo de Reposição do Frons	sional Ausente +	Total do Modu	10 5 - Insumos	Diversos + Custos	6,79%	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUT	OS = (Total do Módulo 1	- Composição da Remuneração	+ Total do Mód	ulo 2 - Encargo	s e Beneficios .	Anuais, Mensais e		
Diários + Total do Módulo 3 – Provisi Custos Indiretos + Lucro)	io da Rescisão + Total do	Módulo 4 - Custo de Reposição d	o Profissional A	sente + Total d	o Módulo 5 - Ir	sumos Diversos +	-	3.329,5
С	Tributos						-	-
	C.1 Tributos Federais (espe	ecificar)					7.60%	288.37
	Cofins PIS						7,60%	62,61
	C.2 Tributos Estaduais (esp	pecificar)					-	-
	C.3 Tributos Municipais (e	specificar):					-	-
	ISS						3,00% Total	113,83 767,33
				Percentu	al Total e Valor	Total de Tributos	12,25%	
Cálculo dos Trib	outos	Base de Cálculo para os Tributos) x Alíquot	a do Tributo			
		I - (Total de Tributos em % divid						
		2. QUADRO RESUMO DO CUS	TO POR EMPR	EGADO				Valor
Mão de obra vinculada à execução co								(RS)
A B	Módulo 1 - Composição o							1.280,29
	Módulo 2 – Encargos e B Módulo 3 – Provisão para	enefícios Anuais, Mensais e Diári n Rescisão	os					1.291,45 82,65
D	Módulo 4 – Custo de Rep	osição do Profissional Ausente						31,53
E	Módulo 5 - Insumo Diver	sos						341,08
F	Mádulo é Corres II "	tos I nomo o Tulberter				Subtotal (A + B	+ C + D + E)	
F	Módulo 6 - Custos Indire	tos, Lucro é Tributos				Valor Total por	Empregado	767,32 3.794,32
	3 COM	PLEMENTO DOS SERVIÇOS D	E I IMPEZA E (ONSERVAÇÃ	0	•		
		PREÇO MENSAL UNITÁRIO P	OR M² (metro q	uadrado)				
		ÁREAS INTE	RNAS	(2	n .		1 X 2)	
MÃO DE OBI SERVENTE		PRODUTIVIDAD	TVIDADE PREÇO HOMEM-MÊS				BTOTAL	
SERV. / Pisos frios					2\$/M ²) 3,16			
SERV. / FEGS HESS		1/1200		5.77	TOTAL		3,16	
SERV./ Banheiros		1/300		3.79			12,65	
					TOTAL	1	12,65	
		ÁREAS EXTE						
MÃO DE OBE SERVENTE	RA	(1) PRODUTIVIDAD	E	PREÇO HO		SUB	TOTAL	
		(1/M²)		(R			(\$/M²)	
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/	contiguos ás edificações	1/2500		3.79			1,52	
					TOTAL 1,52			
SERV. / Varrição de passeios e arruamer	ntos	1/6000		3.79	4,32 TOTAL		0,63	
SERV. / Jardinagem		1/2700		3.79			1.41	
SERV. / Januaragem		1/2/00		3.79	TOTAL	l	1,41	
					TOTAL		1,11	
		ESQUADRIA EX						
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS	JORNADA DE	TRABALHO	(4) = (1 X 2 X	PREÇO	(6) = (4 SUBTO	X 5)
SERVENTE	(1/M²)	(HORAS)	NO I	MĒS	3) Ki	HOMEM-MÊS (R\$)	(R\$/?	M²)
SERV. / Face externa sem exposição a								
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	1/350	16	1/2	20	0,0002078	3.794,32	0,7	9
	ı		1		1	TOTAL	0,7	
SERV. / Face interna	1/350	16	1/2	20	0,0002078	3.794,32 TOTAL	0,7	
		4. VALOR MENSAL D	os serviços			IOIAL	0,7	
	TIPO DE ÁREA		PREÇO !		ÁREA	SUB	TOTAL	
N 41	UNITARIO (RS/NF) (MF)					(RS)		
a) Áreas internas - Pisos frios b) Banheiros			3,		202,76			640,72 303,09
.,			TOTAL DA ÁI		226,72			943,81
a) Áreas externas - Pisos pavimentado	os adjacentes/contíguos às	edificações	1,		268,96			408,82
b) Áreas externas - Varrição de passei			0,	53	134,73			84,88
c) Jardinagem			1,		437,10			616,31
r, om omagem			TOTAL DA ÁB		840,79			1.110,01
a) Áreas externas - Face externa sem	exposição a situação do rio	sen	0,		169,71			134,07
b) Áreas externas - Face externa sem	exposição a situação de re		0,		169,71			134,07
p., CACCING - FACE INCIDE		TOTA	L DA ESQUADI		339,42			268,14
				TOTAL	1.406,93			2.321,96
Valor mensal do serviço				-			2.321,96	
Número de meses do contrato Valor global da proposta (valor mensa	al do servico y nº de mosos	do contrato)					36 3.590,56	
Manage of the second control of the se						ı K3 e		
•								

				Q	UADRO RES	UMO – ESTIMA	TIVO			
LOCALIDADE	TIPO DE ÁREA	ÁREA	PRODUTIVIDADE ADOTADA	VALOR DO M² POR ÁREA	VALOR TOTAL POR ÁREA	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS HABITUAIS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS HABITUAIS	(A) QTD ANUAL ESTIMATIVA DE HORAS DE SERVIÇOS ADICIONAIS	(B) VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS	(C) VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS
	Pisos Frios	482,88	1200	R\$ 3,09	R\$ 1.492,10					
	Banheiros	44,30	300	R\$ 12,37	R\$ 547,99					
	Pisos Pavimentados Adjacentes	1.115,34	2500	R\$ 1,48	R\$ 1.650,70					
Caldas Novas	Varrição de passeios e arruamentos	382,94	6000	R\$ 0,62	R\$ 237,42	R\$ 6.575,30	R\$ 78.903,60	104	R\$ 21,43	R\$ 2.229,03
	Jardinagem	1.357,70	2700	R\$ 1,37	R\$ 1.860,05					
	Esquadrias – Face externa	511,07	350	R\$ 0,77	R\$ 393,52					
	Esquadrias - Face interna	511,07	350	R\$ 0,77	R\$ 393,52					
				VALOR PO	OR POR LOC	ALIDADE (consi	iderando 36 meses	de vigência contratual)	R\$ 243.3	97,88
	Pisos Frios	482,88	1200	R\$ 3,08	R\$ 1.487,27	(111				
l .	Banheiros	44,30	300	R\$ 12,30	R\$ 544,89		1			1
	Pisos Pavimentados Adjacentes	855,76	2500	R\$ 1,48	R\$ 1.266,52					
Valparaíso	Varrição de passeios e arruamentos	374,00	6000	R\$ 0,62	R\$ 231,88	R\$ 6.225,60	R\$ 74.707,20	104	R\$ 19,77	R\$ 2.056,02
i	Jardinagem	1.369,58	2700	R\$ 1,37	R\$ 1.876,32					
	Esquadrias – Face externa	531,63	350	R\$ 0,77	R\$ 409,36					
	Esquadrias - Face interna	531,63	350	R\$ 0,77	R\$ 409,36				R\$ 230.2	
	Pisos Frios	451.51	1200	R\$ 3,11	R\$ 1.404,20	ALIDADE (consi	iderando 36 meses	de vigência contratual)	R\$ 230.2	89,67
	Banheiros	14.08	300	RS 12.44	R\$ 175,16					
į.	Esquadrias – Face externa	49,92	350	R\$ 0,78	R\$ 38,94	R\$ 1.657,24	R\$ 19.886,88	104	R\$ 7,53	R\$ 783,42
	Esquadrias - Face interna	49,92	350	R\$ 0,78	R\$ 38,94					
						ALIDADE (consi	iderando 36 meses	de vigência contratual)	RS 62.0	10,91
	Pisos Frios	205,01	1200	R\$ 3,11	R\$ 637,58					
	Banheiros	32,31	300	R\$ 12,44	R\$ 401,94					
	Pisos Pavimentados Adjacentes	253,18	2500	R\$ 1,49	R\$ 377,24					
Posse	Varrição de passeios e arruamentos	270,64	6000	R\$ 0,62	R\$ 167,80	R\$ 2.380,92	R\$ 28.571,04	104	R\$ 8,39	R\$ 872,64
	Jardinagem	387,65	2700	R\$ 1,38	R\$ 534,96					1
	Esquadrias – Face externa	167,57	350	R\$ 0,78	R\$ 130,70					
	Esquadrias - Face interna	167,57	350	R\$ 0,78	R\$ 130,70					
	n: n:					ALIDADE (consi	iderando 36 meses	de vigência contratual)	RS 88.3	51,03
	Pisos Frios Banheiros	174,96 32.31	1200 300	R\$ 3,14 R\$ 12,57	R\$ 549,37 R\$ 406,14					1
	Pisos Pavimentados Adjacentes	311,94	2500	R\$ 12,57	RS 471,03					
Buriti Alegre	Varrição de passeios e arruamentos	118,92	6000	R\$ 0,63	R\$ 74,92	R\$ 2.572,88	R\$ 30.874,56	104	R\$ 8,31	R\$ 864,45
	Jardinagem	531,60	2700	R\$ 1,40	R\$ 744,24					1
	Esquadrias – Face externa	209,73	350	R\$ 0,78	R\$ 163,59					
	Esquadrias - Face interna	209,73	350	R\$ 0,78	R\$ 163,59					
						ALIDADE (consi	iderando 36 meses	de vigência contratual)	RS 95.2	17,02
	Pisos Frios	205,01	1200	R\$ 3,11 R\$ 12,43	R\$ 637,58 R\$ 401.61	R\$ 2.843.36	RS 34.120.32	104	RS 8.86	RS 921.36
Niquelândia	Banheiros	32,31	300							

- (Valor Mer - A x B	ısal dos Serviços Ha	bituais m	enos Jardinagem) div	idido por 220						
- Qtd anual	de horas de serviços	adicionai	s estimada no Termo	de Referência	, item 9.2, letra	··I"				
								VALOR TOTAL	R\$ 910.3	81,05
				VALOR PO	OR POR LOC	ALIDADE (consi	derando 36 meses	de vigência contratual)	R\$ 86.0	09,48
	Esquadrias - Face interna	169,71	350	R\$ 0,79	R\$ 134,07					
	Esquadrias – Face externa	169,71	350	R\$ 0,79	R\$ 134,07					
	Jardinagem	437,10	2700	R\$ 1,41	R\$ 616,31					
Mineiros	Varrição de passeios e arruamentos	134,73	6000	R\$ 0,63	R\$ 84,88	R\$ 2.321,96	R\$ 27.863,52	104	R\$ 7,75	R\$ 806,31
	Pisos Pavimentados Adjacentes	268,96	2500	R\$ 1,52	R\$ 408,82					
	Banheiros	23,96	300	R\$ 12,65	R\$ 303,09					
	Pisos Frios	202,76	1200	R\$ 3,16	R\$ 640,72					
	Face interna	.,		VALOR PO	OR POR LOC	ALIDADE (consi	derando 36 meses	s de vigência contratual)	RS 105.1	125.05
	Esquadrias -	243,69	350	RS 0.77	RS 187.64					
	Esquadrias – Face externa	243,69	350	R\$ 0,77	R\$ 187,64					
	Jardinagem	648,06	2700	RS 1.38	RS 894.32					
	Varrição de passeios e arruamentos	298,28	6000	R\$ 0,62	R\$ 184,93					
	Pisos Pavimentados Adjacentes	234,66	2500	RS 1,49	R\$ 349,64					

ANEXO III DO EDITAL MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Na formação dos preços estimados para a contratação foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicado dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Golás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão-de-obra do estado de Golás-SEAC/GO, registrada sob o número G0000091/2022.

1.MÃO DE OBRA - REMUNERAÇÃO

O valor do salário da categoria envolvida na prestação dos serviços ora licitados foi definido tendo por base o valor estabelecido na CCT, cláusula terceira.

2. ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1. 13ª SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
A. 13º Salário	8,333%	(1/12)x100	Art. 7º, VIII, CF/88
B. Férias e Adicional de férias	11,11%	(1/12) + (1/12/3)x100	Art. 7º, XVII, CF/88

2.2. GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

Item	%	Fundamento			
A. SEGURIDADE SOCIAL	20,00%	Art. 2°, § 3°, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.			
B. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982			
C. RAT X FAP	6,00%	Decreto 3048/1999, Anexo V (ver memória de cálculo abaixo)			
D. SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.			
E. SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).			
F. SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.			
G. NCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146 de 31 de dezembro de 1970			
H. FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.			
TOTAL	37,80%				

Memória de Cálculo - Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP

RAT x FAP = 3 x 2,000 = 6%

RAT – 3% (Conforme Anexo V do Decreto nº 3.048/1999)
FAP – 2,000 (Fator máximo)

Observação: A licitante deve preencher suas planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu Fator Acidentário de Prevenção - FAP, o qual será comprovado quando do envio de sua proposta escrita, mediante apresentação de documento apto a fazê-lo.

- 2.3. rolentición sensials e ultrinos
 2.3.1 o vale transporte à bassado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/sede TRE-GO, considerando-se 22 dias/mês.
 2.3.2 o desconto legal do vale transporte corresponde ao percental definido no art. 4º, parágrado único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base, proporcionalmente aos dias trabalhados)
 2.3.3 Auxilio alimentação: Valor estabelecido na cláusula décima terceira, § 1º, da CCT.
 2.3.3 Hesconto sobre auxilio alimentação: Percentual definido na cláusula definido na cláusula

3. PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	%	Cálculo	Base de Cálculo
A. Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,05x(1/12)x100	Módulo 1 + sub módulo 2.1
B. Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	(0,08x0,0042)x100	Módulo 1+ submódulo 2.1
C. Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(((1/30)x7)/12)x100	Módulo 1
D. Incidência dos encargos do submódulo GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	(0,398x0,0194)x100	Módulo 1
E. Multa do FGTS e contribuição social	3,20%	(0,08x100)	Módulo 1

- A. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.
- B. 8% sobre o percentual de aviso prévio indenizado
 C. Redução de 7 dias ou de 21 por dia para 100% dos empregados. Percentual relativo a contratação de 12 (doze) meses.
 D. 3,9,80% sobre o percentual de aviso prévio trabalhado.
 E. Multa de 40% sobre os depósitos do FCTS.

4. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
4.1. Substituto nas Ausências Legais - O submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição em face de ausências legais do empregado residente

Item	CÁLCULO
A. Substituto na cobertura de Ausências Legais - estima-se 01 dia de ausência legal	(((Módulo 1 + módulo 2 (menos vale transporte, auxilio alimentação e prêmio por tempo de serviço) + módulo 3)/30) x 1)/12
B. Substituto na cobertura de Licença Paternidade – estima-se 1,5% de licença paternidade	((((Módulo 1 + módulo 2 (menos vale transporte e auxílio alimentação) + módulo 3)/30) x 5)/12) x 0,015
C. Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho – estima-se 0,78% de ausências por acidente de trabalho	((((Módulo 1 + módulo 2 (menos vale transporte e auxílio alimentação) + módulo 3)/30) x 15)/12) x 0,0078
D. Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade – estima-se 2% de afastamento maternidade	((Módulo 1 + módulo 1 / 3) 12 + ((submódulo 2.2 + sub (menos vale transporte e auxílio alimentação) + módulo 3) x 4/12 x 0,02
E. Substituto na cobertura de Ausência por doença – estima-se 3 dias de ausência por doença	(((Módulo 1 + módulo 2 (menos vale transporte e auxílio alimentação) + módulo 3)/30) x 3)/12

5.1 Uniformes- Garçom e EPIS-Limpeza: Os valores baseados em pesquisas de mercado. 5.2 Uniforme – Limpeza: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4) x 1,0145

6. MATERIAIS

((módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + valor de uniformes) *0.12) - (1-0.076)

7. CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

- 7.1 . Custos indiretos Para fins de estimativa do TRE-GO, foi considerado o percentual definido no Caderno Técnico SEGES 3% (três por cento)
- 7.2. Lucro Para fins de estimativa do TRE-60, foi considerado o percentual definido no Caderno Técnico SEGES 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) 7.3. Tributos:
- 7.3.1 ISS conforme definido no Código Tributário do Município de prestação dos serviços
- 7.3.2 Os tributos COFINS e PIS foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real, entretanto, a licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha, com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrat

Memória de cálculo - Custos indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x percentual de custos indiretos Lucro: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos) x percentual de lucro Tributos: ((Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos + Lucro) /índice)*alíquota de tributo • Onde: indice = 1 - (alíquota de tributos/100) - Ex.: 1-(14,25/100) = 1-0,1425 = 0,8575

- 8. Para o cálculo de serviços adicionais foram considerados o valor mensal dos serviços dividido pela carga horária mensal (220 horas)
- 9. Para cálculo do preço mensal unitário por m² observar a metodologia registrada no item 3 das planilhas "COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO"

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

$\label{eq:continuous} A\ empresa \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \$, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _	, portador(a) da	Cédula de Identidade nº	e CPF nº, declara que	e possui os seguintes contrato
Contratante (órgão, entidade, empresa, etc.)	Endereço e telefone do Contratante	Número/Ano de contrato	Vigência do contrato	Valor total do contrato	
			/_/ a/_/		
Valor total dos contratos (R\$)					
		ANEXO IV-A			
Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquid	o é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firma	dos com a Administração Pública e com a iniciativa pri	vada.		
<u>Valor do Patrimônio Líquido</u> x 12 > 1 Valor total dos contratos					
OBS: Esse resultado deverá ser superior a $_{\rm 1.}$					
		ANEXO IV-B			
	nte na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a	Administração Pública em relação à receita bruta.			
(<u>Valor da receita bruta – Valor total dos contratos</u>) x 100 = Valor da receita bruta					
Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a l	citante deverá apresentar, concomitantemente, as devidas justificativas.				
	JUSTIFICATIVA PARA A VARI/	ANEXO IV-C AÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10% (SE FOR O CASO)			
Observações: 1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa; 2. A licitante deverá informar tudos os contratos vigentes.					
	MODELO DE CARTA DE FIANÇA E	ANEXO V DO EDITAL BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRA	ГUAL		
1. Pela presente, o (a) (nome da instituição Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empre xa/xano), decorrente do processo licitatório (modalidade e númer e das clásuslas contratuals.	fiadora) com sede em(endereço completo), po a), com sede em(endereço completo), até o limi o do instrumento convocatório da licitação – ex: PE nº xx/ano), firmado	or seus representantes legais infra-assinados, declara te de R\$ (valor da garantia) (entre a AFIANÇADA e o Tribunal Regional Eleitoral de	que se responsabiliza como FIADOR e princ) (valor por escrito) para efeito de Goiás para (objeto da lic	ipal pagador, com expressa renúncia dos beneficio garantia à execução do Contrato nº _:itação), tendo este FIADOR plena ciência dos term	os estatuídos no Artigo 827, d _ (número do contrato, format los do referido Edital licitatóri
	nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro	omencionado, abrangendo o pagamento de:			

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- b) prejuízos causados à Administração contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- o multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração contratante à AFIANÇADA;
 d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela AFIANÇADA; e,
 e) ressarcimento à Administração no caso de rescisão contratual havida por culpa da AFIANÇADA. 3. Esta fiança é válida por ______ (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (_____
- ___) (valor por escrito) dias, contados a partir de ___ _ (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em _ _____(nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,
 - 4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) ____ do do recebimento de comunicação escrita do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.
 - 5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
- - 9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. 10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

ANEXO VI DO EDITAL RELAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÁXIMOS E MÍNIMOS DE PROVISIONAMENTO

	CONTA VINCULADA		
LUCRO PRESUMII	OO OU LUCRO REAL	SIM	PLES
ENC	ARGOS PREVIDENCIÁRIOS	E FGTS*	
MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
35,30%	39,80%	29,50%	34,00%
13° SAL.	ÁRIO + FÉRIAS + 1/3 CONST (A)	TTUCIONAL	
	19,44%		
	RGOS PREVIDENCIÁRIOS FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIO (B)		13º SALÁRIO,
MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
6,86%	7,74%	5,73%	6,61%
	Multa sobre FGTS (C)		
	3,20%		
PERCEN	TUAIS TOTAIS DE PROVISI (A+B+C)	ONAMENTO	
MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
29,50%	30,38%	28,37%	29,25%

nciários e FGTS em mínimo e máximo decorre da variação do FAP, que pode reduzir pela metade o RAT ou multiplicado pelo dobro

ANEXO VII DO EDITAL AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA

A empresa _______, CNPJ n. _______ por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ______ fundamento no Termo de Contrato TRE-GO n.º XX/XXXX, a reter, a qualquer tempo, a garantia contratual na forma prevista na minuta de contrato, abaixo transcrita: portador(a) da Cédula de Identidade n. autoriza o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VIII DO EDITAL AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO CONTA VINCULADA

CEP: nn.nnn-nnn (CEP da agência) - Cidade (UF)

Senhor (a) Gerente,

(nome do Proponente)

(local e data)

ANEXO IX DO EDITAL MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e jardinagem nas dependências internas e externas dos edificios dos Cartório Eleitorais de Caldas Novas, Valparaíso, Posse, Buriti Alegre, Niquelândia e Mineiros. E serviços continuados de limpeza, higienização, asseio e conservação predial nas dependências internas do Cartório Eleitorai de Planaltina, com fornecimento de todos os produtos e equipamentos adequados à execução dos serviços, de acordo com as descrições, especificações, quantitativos e detalhamentos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Prega Deletrónico nº XX/20ZX.

A prestação dos serviços contratados obedecerá ao estipulado neste Contrato e no Termo de Referência, bem como ao estabelecido no ato convocatório da licitação que lhe deu origem (Pregão Eletrônico TRE-GO nº XX/202X) e nas obrigações assumidas pela CONTRATADA através da proposta firmada em XX/XX/202X, constante do documento de n.º XXXXX no Processo SEI nº 21.0.00009634-0, e dirigida ao CONTRATADA (commentos que, independentemente de transcrição, integram e complementam o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento foi precedido de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registrado sob o número XX/202X, e celebrado nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, observadas todas as alterações pe

06/04/2022 18:52 26 of 31

Localidades		Valor da HA (hora adicional - excluído serviços de jardinagem)	Valor Anual Estimado (VM + HA = 104 Horas)
Caldas Novas	R\$ XXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXXXX
Valparaíso	R\$ XXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXXXX
Planaltina	R\$ XXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXXXX
Posse	R\$ XXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXXXXX
	R\$ XXXXXXXXXXX		R\$ XXXXXXXXXXXXXX
Niquelândia	R\$ XXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXXXX

- § 2º 0 valor total anual é meramente estimativo, uma vez que neste está incluso o serviço (hora) adicional, que ocorrerá de acordo com a demanda necessária.
 § 3º Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS INDICADORES DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

O valor fixado neste instrumento para a realização dos serviços objeto deste Contrato se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, para aferição do cumprimento do contrato serão utilizados Indicadores de Medição de Resultado - IMR. A cada mês, os serviços prestados serão computados, medindo-se as áreas que foram efetivamente atendidas pelos serviços fixos de limpeza e jardinagem, além de cada unidade de serviço por demanda, e assim gerando o Valor da Medição. A qualidade da prestação dos serviços será medida pelo Instrumento de Medição de Resultados (IMR). Caso a Contratada não execute os serviços com a qualidade minima exigida, terá como consequência a redução do Valor a Faturar on mês de Ferênciaça, a de lo efrenção, cado fora de evidação, conforme de devidação, conforme dos TR.

- I Serão adotadas as seguintes regras de MEDIÇÃO DE RESULTADO PARA LIMPEZA:
- A A availação corresponde à atribuição mensal dos conceitos "bom", "razoável", "insatisfatório" e "péssimo", equivalente aos valores dos pontos para cada item availado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dez módulos distintos a serem availados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulos	Peso da Avaliação	Pontuação Máxima
1 e 2	1	6
3 e 8	2	36
9 e 10	3	18
RESULTADO N	AÁXIMO DA AVALIAÇÃO	60

B - As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
54 a 60	0%
48 a 53	2%
41 a 47	3%
31 a 40	5%
18 a 30	10%

- C. Os serviços sería considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

 D. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela CONTRATADA.

 E. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

 F. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

 Il. Desconto de 10% (dez por cento) por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 (doze) meses, se houver prorrogação;

 E. Pontuação abaixo de 18 (dezotlo) pontos;

 G. Pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos por 06 (seis) meses consecutivos.

- G Os módulos para medição dos resultados PARA LIMPEZA estão descritos no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS				
Módulo 1: Equipamentos e Produtos de Limpeza	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todos os aspectos adequados (especificação, limpeza, organização, quantidade e identificação)	3			
Um aspecto inadequado (descrever)	2		1	
Dois aspectos inadequados (descrever)	1		1	
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0			
Módulo 2: Equipe de Limpeza	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todos os aspectos adequados (quantidade, capacitação, comportamento, uniforme, EPI)	3			
Um aspecto inadequado (descrever)	2	1		
Dois aspectos inadequados (descrever)	1	1	1	
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0			
Módulo 3: Cumprimento da Programação de Atividades	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todas as atividades programadas para o mês foram cumpridas conforme o cronograma	3			
Mais de 90% das atividades cumpriram o cronograma	2	1		
Entre 70% e 90% das atividades cumpriram o cronograma	1	1	2	
Menos de 70% das atividades cumpriram o cronograma	0	1		
Módulo 4: Móveis	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Móveis limpos	3			
Móveis com pouca sujidade nos cantos de sua superfície	2	1		
Presença de sujidades nos cantos e pés	1	-	2	
Presença de pó e manchas em sua superfície	0	-		
Módulo 5: Pisos e paredes	PONTOS	PONTOS ORTIDOS	PESO	TOTA
Todas as superfícies estão limpas à observação ordinária	3	1		
Superficies sem poeira acumulada. Sob observação rigorosa pode-se encontrar alguma poeira, mancha, marca de dedos ou mofo em pontos localizados	2	-		
marca de dedos ou moto em pontos iocanzados Pode-se ver com facilidade a presença de manchas, pó ou outras sujidades	1	-	2	
Aspecto de sujidade generalizada, com manchas de secreção, restos de alimentos e respingos, papel, detritos, pó ou outros elementos	0	-		
Módulo 6: Esquadrias	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTA
Vidros limpos à observação visual ordinária	3			
Vidros com sujidade discreta se observados criteriosamente	2	-		
Vidros com suiidade facilmente visível	1	-	2	
Vidros com presença de sujidades sólidas e manchas generalizadas	0	-		
Módulo 7: Áreas Externas	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
Todos os aspectos adequados (limpeza, quantidade de folhas e detritos, gramas e jardins aparados)	3	1		
Um aspecto inadequado (descrever)	2	-		
Dois aspectos inadequados (descrever) ex. não foi realizada a limpeza do portão e do gradil externo e	1	-	2	
nem a poda da grama e jardim do Anexo II	0	-		
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	_	DOLUMOS ODMIC	PESO	TOTA
Módulo 8: Limpeza dos Banheiros	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	тота
Todos os aspectos adequados (piso, sanitários, pias, espelho, paredes, portas, lixeiras, odor)	3	-		
Um aspecto inadequado (descrever)	2	-	2	
Dois aspectos inadequados (descrever)	1			
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0			
Módulo 9: Material de higiene pessoal dos banheiros e copas	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTA
Todos os aspectos adequados (especificação, quantidade, organização, abastecimento)	3	-		
Um aspecto inadequado (descrever)	2	-	3	
Dois aspectos inadequados (descrever)	1	-		
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0			
Módulo 10: Obrigações trabalhistas	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PESO	TOTAL
antecipação de	3			1
Todos os aspectos adequados (pagamento de salários e beneficios nos prazos previstos em lei, antecipação de Vale-Alimentação/Lanche e antecipação de Vale-Transporte, recolhimento de contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS nos prazos previstos em lei)	3			
antecipação de Vale-Alimentação/Lanche e antecipação de Vale-Transporte, recolhimento de contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS nos prazos previstos em let)	2		3	
antecipação de Vale-Alimentação/Lanche e antecipação de Vale-Transporte, recolhimento de contribuições		-	3	

06/04/2022 18:52

- II Serão adotadas as seguintes regras de MEDIÇÃO DE RESULTADO PARA JARDINAGEM:
- A As adequações nos pagamentos quanto aos <u>serviços de jardinagem</u> estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância

FAIXA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL DE RECEBIMENTO DA FATURA	CONCEITO
1	até 1 ocorrência	100%	вом
2	de 2 a 3 ocorrências	95%	DUM
3	de 4 a 5 ocorrências	90%	RAZOÁVEL
4	de 6 a 8 ocorrências	80%	KAZUAVEL
5	de 9 a 10 ocorrências	abertura de procedimento de aplicação de penalidade	PÉSSIMO
6	acima de 11 ocorrências	abertura de procedimento de aplicação de penalidade	PESSIMU

- B O primeiro mês de contrato será obieto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeicoamento da qualidade do servico pela contratada
- D Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:
- D.1 Desconto de 10% (dez por cento) por mais de três vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 (doze) meses, se houver prorrogação;
- D.2 Número de ocorrências superior a 9 (nove):
- D.3. Número de ocorrências superior 6 (seis) por seis meses consecutivos.

 E O check list para medição dos resultados dos serviços de jardinagem estão descritos na seguinte tabela:

Item	Descrição		rências
	Distingu	Sim	Não
01	Realização inadequada ou incompleta de corte de grama, acabamentos, capina, coleta de detritos em pátios e áreas verdes.		
02	Práticas incorretas em rastelar gramados e demais áreas verdes, medir espaçamento entre mudas e sementes de plantas.		
03	Práticas errôneas ao sulcar solo, cavar solo, introduzir sementes em solo, introduzir mudas em solo, forrar solo com cobertura vegetal, adubar covas, plantações e jardins, plantar cobertura vegetal.		
04	Deixar de manter a correta limpeza das áreas não construídas.		Т
05 D	eixar de capinar gramados e jardins, formar coroas sob pés de plantas, identificar pragas e parasitas em gramados e jardins, arrancar ervas, daninhas, plantas doentes e desnecessárias, e desbrotar plantações e jardins		
06	Não utilizar equipamentos de proteção individual (EPI)		
07	Ausência de atividades de pulverização de plantações e jardins com defensivos agrícolas e adubos foliares, ou ainda não fazê-lo no tempo correto.		
08	Não realizar corretamente as atividades de aplicação de calcário em solo, nivelação de solo e demais atividades para manutenção e conservação e expansão do jardim.		
09	Uso de equipamento/maquinário antigo ou inadequado ao serviço ou desregulado ou sem a devida manutenção.		
10	Não manter a documentação de habilitação atualizada. (item sob a responsabilidade da SADMP)		П
11	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados.		
12	Houve reclamações por parte dos usuários dos serviços. (item sob a responsabilidade da SADMP)		
13	Funcionários faltar com a disciplina durante o trabalho.		
14	Permitir a presença de profissional sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado ou sem crachá.		
15	Não fornecer os equipamentos e insumos necessários para realização das atividades.	Т	T
16	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização do contrato, sem motivo justificado.		Т
17	Houve o descumprimento de qualquer cláusula contratual.		T
18	Não apresentar informações solicitadas pela gestão / fiscalização do contrato. (item sob a responsabilidade do Cartórios e da SADMP)		T

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento dos valores contratados será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução contratual, mediante ordem bancária creditada em conta-co rrente, até o 10º (décimo) dia útil, contado do ateste da fatura/nota fiscal protocolada na sede do TRE-GO, em Goiânia-GO, cumprindo-se observa
- I no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da fatura/nota fiscal na sede do TRE-G0, em Golânia-G0, o CONTRATANTE deverá atestá-la ou notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades eventualmente verificadas, sendo que, nesse caso, o prazo para ateste ficará suspenso até remediarios:
 - II o prazo para pagamento das faturas ficará suspenso durante os períodos de indisponibilidade dos sistemas informatizados de tramitação processual do CONTRATANTE;
- III como condição para a fatura/nota fiscal ser atestada, além da comprovação da conformidade dos serviços executados, a CONTRATADA deverá comprovar o correto e tempestivo adimplemento das verbas trabalhistas e obrigações sociais e previdenciárias referentes à mão de obra diretamente envolvida na execução ste, devendo a fatura/nota fiscal, obrigatoriamente, ser acompanhada de:
 - a) comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada;
 - b) certidão negativa de débitos trabalhistas

 - c) folha de pagamento; d) comprovante de quitação dos salários (Contracheque e/ou depósito), bem como férias e 13°;
 - e) comprovantes de pagamento de vale-transporte (recibo/comprovante de depósito/contracheque) ou declaração de desistência;
 - f) folha de ponto de funcionários:
 - 1] Ionia de pointo de functionarios;
 g) extratos comprobatórios de recolhimento das contribuições previdenciárias;
 h) extratos comprobatórios de depósitos do FGTS;
 i) guia de recolhimento do FGTS quitada;

 - j) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias quitada
- IJ para de recommenturas communication conscious que prevaternames quanto.

 IV não sendo astifeitas as condições listadas no inciso III, a nota fisical/fatura apresentada não será atestada, obstando o pagamento, <u>por culpa exclusiva da CONTRATADA</u>, até que seja saneada a situação, sem prejuízo do previsto na Cláusula Décima Sétima Das Penalidades e Recursos Administrativos e demais ose leguis, além de ser levado o caso ao conhecimento dos órgalos de controle como Ministerio Público do Tribalho, Delegacia Regional do Tribalho, Gentre outros, conforme o caso.

 § 1 * A CONTRATADA deverá apresentar documento para Equidação da despesa aque possibilita e ratenção dos tributos respectivos, a ser emitido no primerio dia útil posterior ao período de prestação dos serviços, sem rasuras, em letra legível, fizendo constar na mesma o número de sua conta bancária, o nome do
- § 2º Independentemente do dia do início da execução do contrato, no primeiro mês serão pagos os dias restantes até o final do mês em curso, e a partir de então, para efeito de pagamento, a prestação dos serviços será contada sempre do primeiro ao último dia de cada mês, à exceção do último mês de execução e será contado do primeiro dia até o termo final do prazo de vigência do ajuste.
- § 3º A fatura/nota fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões comprobatórias da regularidade da CONTRATADA perante a Justiça do Trabalho, o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Fazenda Nacional e da documentação exigida pela instrução MDOG n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
 - os pagamentos a cargo do CONTRATANTE, causada pela inviabilização do ateste, nos termos previstos no item "IV" da presente cláusula, não gera para a CONTRATADA o direito à correção monetária descrita no § 15 desta cláusula.
 - §5º O CONTRATANTE, a cada pagamento, realizará consulta ao SICAF e à Justiça do Trabalho, para verificar a regularidade trabalhista e fiscal da CONTRATADA.

 §6º Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a sua situação ou, no mesmo prazo, apresente a sua defesa.
- § 7º O prazo do parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual perido, acriteiro da Administração.
 § 8º Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e/ou trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento(s) a ser(em) efetuado(s) pela Administração, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e/ou trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento(s) a ser(em) efetuado(s) pela Administração, deverá entre executar para grantira o recebimento de seus crédicos.
 § 9º Persistindo a(s) irregularidade(s), a Administração deverá adotar as medidas necessárias para servicias de contratual, assegurados à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa. § 10. Havendo a efetiva prestação de serviços, desde que, e a partir de quando, a fatura/nota fiscal apresentada preencha os requisitos para ser atestada, nos termos do inciso III desta Cláusula, os pagamentos serão realizados, até que se decida acerca da rescisão ou manutenção contratual, caso a CONTRATADA não stuação junto ao SICAF e/ou justiça do Trabalho.
- \$11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do CONTRATANTE, não será rescindida esta contratação, no caso de inadimplência perante ao SICAF e/ou Justiça do Traball § 12. O CONTRATANTE pode deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, nos termos fixados nos artigos 368 a 380 da Lei nº 10.406/2002, e nos casos de insuficiência da garantia à execução do contrato prestada, quaisquer valores correspondentes a multas e/ou indenizações/ressarcimentos apli
- § 13. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a fatura/nota fiscal, que deverá ser o mesmo habilitado no Pregão Eletrônico TRE-GO XX/202X, ficultando-se o pagamento à filial desde que seja apresentada a documentação desta no citado prélio licitatório e previamente comprovada a cal e trabalhista.
 - § 14. Será devido o ISS, sobre o valor pactuado, na porcentagem pertinente, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/03.
 - § 15. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, apurada a partir da data de seu vencimento até a do efetivo pagamento, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0.00016438

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho02.122.0570.20GP0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, Natureza de Despesa 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, subitem 78 - plano interno IEF LIMPEZ; UGR 70133; PTRES 167818, compromissada pela Nota de Empenho nº 20XXNEXXXXXXX, emitida em XX/XX/XXXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- nte contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93;
- nômica para fins de prorrogação deste contrato, será dispensada a realização de pesquisa de mercado, nos termos da alínea "b" do item VII do Anexo IX da Instrução Normativa MPDG nº 5/2017.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- ver, por intermédio do(a) servidor(a) especialmente designados(as), o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cumprindo observar:
- a) o representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas; b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas necessárias.
- II permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, de acordo com as normas de segurança vigentes, para a execução dos serviços contratados;
- III observaç durante a vigência do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contrato, sum dos as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que deu origem a este Contrato;

 IV rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato a ser firmado, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito;

 V analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, caso os serviços sejam realizados mediante dedicação exclusiva de mão de obra;
- VI rejeitar a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, por terceiros, sem expressa e prévia anuência do CONTRATANTE, sendo admitida a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 19 do Termo de Referência;
- VII notificar a CONTRATADA a apresentar, no prazo de 20 (vinte) días, contados da notificação, os documentos de abertura de conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, no nome da empresa, bem como assinatura de termo específico do banco público oficial que permita a este Tribunal ter acesso aos saldos e extratos, e que víncule a movimentação dos valores depositados à sua autorização, conforme o disposto no art. 6º da Resolução CNJ nº 169/2013 e da Portaria nº 70/2019- PRES.
 § 1º Além do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato, o representante do CONTRATANTE poderá, aínda, recusar o fornecimento dos insumos e suspender qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o específicado, sempre que essa medida se tornar necessária e, aínda, notificar a CONTRATANT a restabelecer e maneir a regularidade contratual, sob as penas da let.
- § 2º Persistindo a irregularidade contratual, após as providências acima, o representante do TRE-GO informará a situação à Administração do CONTRATANTE para que tome as medidas necessárias para implementar o descrito na Cláusula Décima Sétima Das Penalidades e Recursos Administrativos, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à espécie.
- § 3º Configura-se a REGULARIDADE CONTRATUAL quando as partes signatárias do presente ajuste cumprem fielmente todos os seus termos. Já a IRREGULARIDADE CONTRATUAL, ao revés, resta configurada pelo descumprimento de qualquer dos direitos, deveres e obrigações expressos e/ou implícitos no presente ontratual, seus anexos, e ainda, no editad do Pregão Eletrônico TRE-Gu nº-XX/202X.
- § 4º É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- I- executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações II- iniciar a execução dos serviços contratados na data estipulada na respectiva Ordem de Serviço OS, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- III utilizar na execução dos serviços, em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego, os profissionais Servente de Limpeza e Auxiliar de Limpez
- IV fornecer dois conjuntos novos, completos, de uniformes e EPI's por ocasião do início da prestação dos serviços (devendo todos os profissionais dispor do conjunto completo no início do contrato) e dois conjuntos novos <u>a cada 6 (seis) meses de vigência contratual, ou quando se fizer aste excessivo</u>. conforme especificações constantes no Termo de Referência (item 21 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/202X);
- V apresentar preposto, devidamente credenciado por procuração, aceito pelo TRE-GO, para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser qualificado para exercer atribuições de supervisão, orientação, movimentação de seus empregados e manter entendimentos com o fiscal técnico, sobre a execução dos

VI - apresentar, antes de iniciar os serviços, a lista de todos os empregados terceirizados que prestarão serviços no órgão, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, salário, gratificações, beneficios a serem recebidos, horário de trabalho, férias, licenças, faltas e ocorrências VII - fornecer, aos empregados, uniformes completos, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual - EPI's legalmente exigidos e/ou conforme a natureza das tarefas a serem executadas, bem como todo o material necessário à plena execução dos serviços, exigindo-lo caso, afastar aqueles que se negarem a usá-los;

VIII - comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos servi

- contratar somente profissionais que atendem a habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº XX/202X;

X - comunicar imediatamente o desligamento de empregado(s) utilizado(s) na execução deste contrato, apresentando a versão original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) termos de rescisão dos contratos de trabalho devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) comprovantes de quitação das respectivas verbas rescisórias;

o guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do FGTS; d) extratos de depósitos feitos nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido;

e) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

XI – registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, devendo fornecer ao fiscal do contrato, informações sobre o registro de ponto dos colaboradores vinculados ao contrato

XI - regular e Continuals, in animatenes, a sostianable es point-seasa, perimonals of the continuals managed as a continual perimonal continuals, included as a continual perimonal continuals, included as a continual perimonal continuals, refaze XIII - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do presente contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido; XIV - manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços contratados;

XV - zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados mprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; XVII - cumpare fazer com que seus trabhalhades esse sumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, práticas sustentáveis, normas disciplinares e demais regulamentos do CONTRATANTE, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços, dispensando especial do aos portadores de necessidades especiais e/ou aqueles com mobilidade reduzida;

XVII - cultura para que o/g o pemperagodo() gara as execução dos serviços objeto deste Contrato zelem pelo patrimônio público;

WIII - arcar com todo dano ou prejuizo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, excetuados o caso fortuito ou força dancias que deverêo ser commiscadas no prazo de aix 46 (queuente ao cito) boras após as sua ocorrência, e que serão avalidadas pies CONTRATANTE, cumprindo-se observar que:

a) eventuais valores devidos pela CONTRATANTE podras or descontados dos pagamentos pendentes ou vincendor, al eventuais valores devidos pela CONTRATANTE podras or descontados dos pagamentos pendentes ou vincendor.

b) o fato de o CONTRATANTE fiscalizar e acompanhar todo o procedimento não exclui nem reduz a obrigação expressa no presente item.

The contraction of the contracti

XXIII - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sendo admitida a subcontratação parcial dos serviços;

XXIV- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e obrigações sociais resultantes da execução do presente contrato;

XXV - manter, sem interrupção, quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços contratados, inclusive no caso de solicitações extraordinárias nos períodos eleitorais e em eventos especiais, cumprindo-se observar que não serão aceitas justificativas para falta de empregados, seja por motivo de férias, nal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregado; XXVI – substituir imediatamente os empregados que não forem qualificados para a execução dos serviços ou que não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à CONTRATADA;

ntes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pe

ais ou materiais causados por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros, ocorridos ou não nos locais de prestação dos

XXVIII- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Pregão Eletrônico TRE-GO nº, XX/202X:

ANYIT: mainter, dua ante toda a execução do contrada, em companionate com a sou rigações assumatos, todos as comuções de naturação e quantizações exaguas no Fregor Describido Francis (S. A. 2012).

XXXX - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, consedo ou continência;

XXXX - apresentar, juntamente com a [5] nota(5) fiscal(5) de serviço/fatura(as), como condição para ser(em) atestada(5), a documentação exigida pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, descritas na Cláusula Do Pagai

XXXI - respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

XXXII - comunicar, ao representante do CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

XXXIII - indicar e manter stualizados ses inferences de telefone fixo, fixe, deference, e-mail, a fine de que o CONTAGATE (eftue quaisquer e-manter abusilizados se provincienzas se regiona traquo interessantas).
XXXIII - indicar e manter stualizados ses inferences de telefone fixo, fixe, deference, e-mail, a fine de que o CONTAGATE (eftue quaisquer e-manter) efficials;
XXXIII - responsabilizar-se diretamente pelo pagamento, nos prazos legais, de todas as despesas relativas aos profissionais que alocar para a execução das atividades estabelecidas neste instrumento, tais como: salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes e outras que nham as ser criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigâdas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigadas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigadas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigadas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigadas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama as er criadas e estigadas por le ou Comernão Colevar de Trabalho;
Albama estradas e estadas e e

minum as er chause exagnates por Let ou converage a construct our retainment, as constructing the construction of the construc

XXXVIII - autorizar a abertura, em nome da CONTRATADA, de conta vinculada em banco público oficial, bloqueada para movimentação, onde serão depositados os valores relativos às provisões dos encargos trabalhistas mencionados no art. 4º da Resolução CNJ nº 169/2013 e Portaria nº 70/2019-PRES;

XXIX. - autorizar o describe de que, em atendimento ao art. 9º da Resolução CN prº 169/2013 e art. 10 da Portaria nº 70/2019-PRES, os valores referentes às provisões dos encargos trabalhistas mencionados no art. 4º da referida Resolução debarrão de compor o valor do pagamento direi do pagamento mensal à CONTRATADA, e serio depositados em conta-depósito vinculada, bolqueada para movimentação:

d) multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e

dy multa do FCTS por dispensa sem justa causa; e
e) incidência dos encargos previdenciários e FCTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.
§ 1º Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços eleverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, mantendo boa aparência e com crachá de identificação.
§ 2º A CONTRATADA operará como prestadora de serviços e, consequentemente, os profissionais que alocar para a execução dos serviços objeto dos reserviços objeto dos reserviços objeto dos reserviços e, consequentemente, os profissionais que alocar para a execução dos serviços objeto dos reserviços e, consequentemente, os profissionais que alocar para a execução dos serviços objeto dos reserviços e, consequentemente, como única empregador ad não de obra utilizada para resente Contrato.
§ 3º 10 andimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o presente contrato.
§ 4º 10 descumprimento de quaisquer das torigações descritas nesta Cláusula, bem como a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhitistas poderá configurar, conforme o caso, inexecução total ou parcial do contrato, podendo implicar em rescisão contratual, sem prejuízo las penalidades provistas no presente instrumento e demas cominações legas.
§ 5º A CONTRATADA não poderá colocar à disposição do CONTRATANTE, para ocupar função de chefia no desempenho da execução dos serviços contratados, pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

1 - a las de immorbadida administrativa:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes: a) contra a administração núblic

29 of 31

b) contra a incolumidade pública c) contra a fé pública;

d) hediondos e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando:

f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo; g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

III - na mesma proibição incidem aqueles que tenham:

in "na inasma prionçao incuenta equeste que eximain.

a) a printidado atos cussidores da perda do cargo ou emprego público;

b) sido excluídos do exercicio da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

c) suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão compete

IV - não se aplicam as vedações acima discriminadas quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo: V - deixam de incidir as vedações acima descritas depois de decorridos 05 (cinco) anos da:

v - uexam ue incun as veaques acuna uescrinas uepono se uecur nuos os (entro) anos sac:
a) extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
b) decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
c) rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou

sação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos

to Jecksopa uos cercious du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO, a unispentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO, a unispentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO, a unispentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uni ento pointicos.

§ 6º A CONTRACIANO du subjentasou uos uniterioren uni

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

1 - As provisões de encargos trabalhistas relativas às férias, 1/3 constitucional, 13º salário, a serem pagas pelo Tribunal à CONTRATADA para prestar os serviços outrados, serão destacadas do valor mensal do contrato e depostacidadas em conta viculada em banco público oficial, bioquesda para movimentação e aberta em nome da CONTRATADA.

3 hovimentação do contra inculada será mediante autorização do CONTRATANTE, exclusivamente para o pagamento dessas obriganamento des

b) A solicitação de abertura e a autorização para movimentar a conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação - serão providenciadas pelo Ordenador de Despesa ou servidor designado pelo CONTRATANTE.

II - A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais devidos aos empregados da CONTRATADA alocados nos postos de trabalho será provisionada pelos seguintes percentuais al

CONTA VINCULADA PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS
LUCRO PRESUMIDO (LP) OU LUCRO REAL (LR)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS*
XX%
13º SALÁRIO + FÉRIAS + 1/3 CONSTITUCIONAL
(A)
19,44%

	13° SALÁRIO + FÉRIAS + 1/3 CONSTITUCIONAL
	(A)
	19,44%
IN	ICIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL (B)
	XX%
	MULTA SOBRE O FGTS
	(C)
	3,2%
	PERCENTUAIS TOTAIS DE PROVISIONAMENTO
	(A+B+C)
_	XX%

III - Os valores provisionados para o atendimento do disposto no item II serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes no edital e neste contrato;

IV - O CONTRATANTE promoverá abertura de conta vinculada, em banco público oficial, nos termos da Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, e da Portaria nº 70/2019, de 21 de março de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sendo que não haverá despesas para abertura e contra-depósito vinculada em trazão e especiação com a instituição financeira;

V - A assinatura deste contrato, a ser firmado entre o TRE-GO e a empresa vencedora, será sucedida dos seguintes atos:

a) solicitação pelo CONTRATANTE ao Banco, mediante oficio, de abertura de conta-depósito vinculada – bioqueada para movimentação, no nome da CONTRATADA, devendo o banco público oficiar ao CONTRATANTE sobre a abertura da referida conta corrente;

b) assinatura, pela CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do CONTRATANTE, sob pena de multa, dos documentos de abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, e de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao CONTRATANTE ter acesso aos tos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do CONTRATANTE, conforme modelo (Anexo XI). VI - Os saldos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, serão remunerados pelo índice da poupança ou por outro definido no acordo de cooperação com o banco oficial, sempre escolhido o de maior rentabilidade

VII - Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no item II desta Cláusula, depositados na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA; VIII - Durante a execução do contrato poderá ocorrer liberação de valores da conta vinculada mediante autorização do CONTRATANTE, que deverá expedir oficio ao banco público oficial;

IX - A CONTRATADA poderá solicitar autorização do CONTRATANTE para:

a) resgatar da conta-depósito vinculada – bloqueada para movin
 CONTRATADA para prestação dos serviços contratados; e

b) movimentar os recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no item II desta Cláusula.

X.- Para resgutar os recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, conforme previsto na alínea "a" do item IX, a CONTRATADA, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar à unidade competente do Tribunal os documentos comprobatórios de que efetiv mpregado as rubricas indicadas no item II desta Cláusula, objedon orquerer or resgute do utro incidente sobre as rubricas pagas pale OutraTADADA;

1- O CONTRATANTE expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata a alínea "a" do item IX, acrescido do valor do lucro incidente sobre as rubricas pagas, encaminhando a referida autorização ao banco público no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contacto dos documentos comprobatórios pela CONTRATADA;

XII - Na situação descrita na alínea "b" do item IX, o CONTRATANTE solicitará ao banco público oficial que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da transferência dos valores para a conta corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos

entação, serão liberados à CONTRATADA no mo

XIV - Quando os valores a serem liberados da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, se referirem à rescisão do contrato de trabalho entre a CONTRATADA e o empregado alocado na execução do contrato, com mais de 1 (um) ano de serviço, o CONTRATANTE deverá requerer, por meio da CONTRATADA, a assistência do sindicato da categoria a que pertencer o empregado ou da autoridade do Ministério do Trabalho para verificar se os termos de rescisão do contrato de trabalho estão corretos;

XV - No caso de o sindicato exigir o pagamento antes da assistência, a CONTRATADA poderá adotar um dos procedimentos indicados nas alíneas do item IX desta Cláusula, devendo apresentar ao CONTRATANTE, na situação consignada na alínea "b" do referido item, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da refencia dos valores liberados para a conta corrente do empregado, a documentação visada pelo sindicato e o comprovante de depósito feito na conta dos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para garantir o fiel cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia à execução contratual, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da divida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

§ 1º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e/ou do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) ressarcimento à Administração, no caso de rescisão contratual havida por culpa da CONTRATADA;

c) prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato

of multas moratórias e/ou punitivas aplicadas à CONTRATADA, ainda que não cumuladas com a rescisão contratual; e) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

§ 2º A garantia prestada deverá viger da data de assinatura deste contrato até 90 (noventa) dias após o término da vigência do mesmo, salvo se o CONTRATANE tiver instaurado, em desfavor da CONTRATADA, processo administrativo destinado à aplicação de sanções, apuração de prejuízos, de descumprin tratual e etc., situação na qual a garantia deverá viger por até 30 (trinta) dias contados da decisão final daquele processo administrativo diador, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária, ser comunicado, por intermédio da unidade gestora da contratação, da instauração daquele processo.
§ 3º 8º Não serão aceitas garantia que restrain ou evactuam de suco obertura os eventos indicados os 9½ 1º, bem como aquelas que não prevajam, expressemente, as dispossões dos § 2º, ambos da presente cláusula.
§ 4º A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante do Anexo VII, do Edital do Pregão Eletrônico TRE-G0 nº, XX/202X.

§ 5° A garantia somente serà liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso o referido pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas stas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, observada a legislação que rege a matéria. § 6º Findo o prazo de vigência contratual, não havendo pendências a serem satisfeitas pela garantia, esta poderá ser levantada antes do término do trimestre estabelecido no § 2º desta Cláusula.

90° Finne op prazou e regentana constantana, more un averentum percentrato, comprir de se devendencia, se necessário, a poter as en resentantana antes ou retermina ou mise e sease exaction constratatal.

§8° A CONTRATADA obriga-se, nos casos em que a garantia não mais representar 5% (cinco por cento) do valor total global deste contrato, a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

§9° A inobservância do prazo fixado para apresentação e/ou reposição da garantia poderá acarretar para a CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a aplicação de multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até no máximo 2% (dois por

§ 10. O atraso injustificado na apresentação e na reposição da garantia superior a 25 (vinte e cinco) dias poderá acarretar a rescisão unilateral deste contrato, sem prejuízo da multa prevista no § 9º e demais cominações contratuais e legais § 11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

§ 12. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

b) alteração, sem prévia anuencia da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais; c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

§ 13. Cabe ao CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas c e d do § 12 desta cláusula.

§ 14. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitada pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o valor consignado no presente Contrato poderá ser repactuado, competindo à solicitante justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de culo e planilhas apropriadas para análise e posterior posicionamento do CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da instrução Normativa MPDG nº 5, de 2017, conforme abaixo disciplinado.

§ 1º O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissidio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da sesentação da proposta.

§ 2º Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida

§ 3º A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente ou antes do encerramento do co § 4º Caso a CONTRATADA não apresente de forma tempestiva seu pedido de repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ou entâo, caso haja o seu encerramento, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

§ 5º As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, com memória de cálculo de cada item de custo que compõe o preço do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio goria envolvida na execução dos serviços contratados, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados. \$ 5° É vada a inclusão, por ocasião da repactuação, de beneficios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

\$ 7° Quando da solicitação da repactuação, a variação doe custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos mesmos, considerando-se:

a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

b) as particularidades do contrato em vigência;

c) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

oj indicacores secorais, tanelas de anarciares, vaiores oficiais de rescreencia, taritas punicas ou outros equivaiente e) a disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.

§8º O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

§9º Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação como regra geral;
b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
c) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
c) em data ametior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuaçõe emolver revisão do ousto de mão do usto de mão do esto em do de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salar ra efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 10. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados somente poderão ser reajustados após o decurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta a qual se vincula o ajuste, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

\$19 - A CONTRATADA, após a divulgação do indice, deverá solicitar formalmente o reajuste, juntando ao pedido so documentos compositativas do incremento e sua repercussão no preço dos serviços, de acordo com os custos demonstrados na Planilha de Formação de Preços; \$2º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; \$3º - Os efeitos financeiros do reajuste serão contados a partir da data do pedido formal, implementada a anualidade respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO tas à mantienção do equilibrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventualis solicitações nesse sentido estaim acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis, porém de consequências incalculádir tos estam acompanhadas de combine estracentratual, desde que eventualis solicitações nesses sentido estam acompanhadas de combine estracentratual, desde que eventualis solicitações nesses sentido estam acompanhadas de combine estracentratual, desde que eventualis solicitações nesses sentido estam acompanhadas de combine estracentratual, desde que eventualis solicitações nesses sentido estam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis, porém de consequências incalculádir de seu imparta de consequência de consequê

Parágrafo Único - A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços, referida no Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº XX/202X.

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Por força do presente instrumento, com supedâneo nos termos expressos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, considerar-se-á infração administrativa cometida pela CONTRATADA (

I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência dessa contrataçã II - enseiar o retardamento da execução do objeto:

II – ensejar o retardamento da execuç III – fraudar a execução do contrato; IV – comportar-se de modo inidôneo; V – cometer fraude fiscal;

§ 1º Se a CONTRATADA cometer quaisquer das infrações discriminadas acima, ficará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

3 1° Sea LUNI NALIAUX cometer quiasquer aus intrações auxernimanas acuma, ficara sujeita, sem prejuizo se responsaousaade covia e criminal, as seguintes sanções:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
b) multa moratória de 0,666% (zero vírgula sesiecentos se essenta e seis por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como pelo atraso na abertura da conta-depósito vinculada, até o limite de 10% (dez por cento);
c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida:

to jent caso to interestingato particula, a munia compensantia, no mesmo percentiana do sunicienta cuma, sera apricada et orina proprictional a dorigação inaumipulo;
e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATATE (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
g) declaração de indisnodadeda pena licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA, que será concedida pela autoridade coatora mediante o ressarcimento ao CONTRATANTE dos prejuízos causados e o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e".

§ 2º Também ficará sujeita às sanções descritas acima, se a CONTRATADA

a) tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação:

to there produces means means weather to supervive an including.

Jedemonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

3º A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente.

§ 4º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcio

§ 5º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

56 As caustais importantial, cumprised-se observant que:

\$6 Pas Contractaid, cumprised-se observant que:

reventuari recessor contratuari, cumprimovse covervar que:

a) independentemente da aplicação de multa, deverá a CONTRATADA realizar o ressarcimento integral das perdas e danos causados ao CONTRATANTE, decorrentes da inexecução, parcial ou total, das obrigações contratadas;

b) para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto;

c) as multas a serem aplicadas, a título de reincidência, considerarão todo o período de vigência da execução do contrato, inclusive eventuais prorrogações.

§ 8º Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

ş 9º Os valores referentes às multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA serão descontados de eventuais créditos de qualquer natureza devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA

3 O. Se ainda restar crédito ao CONTRATANTE, após se valer de eventuais créditos devidos pela CONTRATADA (accompany) a contracta obrigada, esta última, a pagar a importância remanescente devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação, conforme os termos e dados específicados no docu § 11. Esgotados os meios administrativos de cobrança, os valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATADA so CONTRATADA para inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

§ 12. Para os fins deste contrato, entende-se: a) inexecução contratual - o inadimplemento injustificado de obrigação contratual que não mais poderá ser cumprida pela CONTRATADA, seja por não mais existir utilidade para o CONTRATANTE, seja por outros motivos apurados conforme o caso concreto, caracterizando inadimplemento contratual absoluto; b) mora - o inadimplemento injustificado de obrigação contratual que ainda poderá ser cumprida pela CONTRATADA por ser útil para o CONTRATANTE, caracterizando atraso no cumprimento da obrigação; c) comportamento inidôneo - a realização de atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, parágrafo único, 93, 94, 95, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Sétima - Das Penalidades e Recursos Administrativos, do presente instrumento.

§ 1º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acusteledadoras.

\$2.P Nos casos de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá:
a) reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuizos/danos ao erário, já calculados ou estimados;
b) executar, para ressarcimento da Administração, a garantia prestada pela CONTRATADA, nos termos do § 1º, alinea "b", da Cláusula Décima Segunda - Da Garantia à Execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da Cidade de Golânia - GO, Seção Judiciária de Golás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo as exceções previstas no art. 109, inc. l, da Constituição Pederal.

, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma via anexada ao Processo SEI n° 21.0.00009634-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

nente por BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 06/04/2022, às 17:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



de do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0251526 e o código CRC 92926419.